SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2896

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50.** Nova Vigência de 02.12.2018 à 02.12.2019.

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:86E50CC7

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2017 COMSUL. Originado do Processo Licitatório Nº 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – COMSUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 09.249.063/0001-50.**
Aditivo de valor: LOTE I – R$ 35.789,52 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), LOTE II – R$ 84.456,84 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:D511BECB

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2017 COMSUL. Originado do Processo Licitatório Nº 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – COMSUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 09.249.063/0001-50.**
Aditivo de valor por aumento de quantitativo com acréscimo de 11,2157%. Será acrescido o montante de R$ 137.129,18 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), perfazendo um valor global de R$ 1.342.294,53 (hum milhão trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5A34B844

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E CONTRAPRESTAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
*C*ontratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50.** Nova Vigência de 02.12.2019 à 02.12.2020.
Aditivo de contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 12 (doze) meses no valor de de R$ 1.342.940,53 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4CA24FDB

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2017 COMSUL. Originado do Processo Licitatório Nº 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – COMSUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 09.249.063/0001-50.**
Aditivo de valor por acréscimo na quantidade de horas. Será acrescido o montante de R$ 101.331,66 (cento e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 7,55%.

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:07969D48

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E CONTRAPRESTAÇÃO, POR MAIS 07 (SETE) MESES, AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
*C*ontratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50.** Nova Vigência de 02.12.2020 à 02.07.2021.
Aditivo de contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento no valor de R$ 777.274,90 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:78D28AA5

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E CONTRAPRESTAÇÃO, POR MAIS 01 (UM) MÊS, AO CONTRATO DE Nº 005/2017 - COMSUL. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO E CONSORCIADO DO COMSUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
*C*ontratada:**ATUAL CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50.** Nova Vigência de 03.07.2021 à 03.08.2021.
Aditivo de contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento no valor de R$ 161.855,60 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Primavera, 10 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:586A207F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 004/2021

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 004/2021
Servidora/Investigada: SEVERINA MENDES DE ANDRADE
Matrícula: 0.0000312.1

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 004.2021, **RATIFICO PARCIALMENTE** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, para comunicações de estilo. Sob outra ótica, afasto a PENALIDADE de demissão sugerida e reconheço a **CONVALIDAÇÃO** da vacância da referida servidora/investigada, ante a já anunciada ruptura automática do vínculo que mantinha com a edilidade, com efeito retroativo ao dia 03/03/2021.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E2BE0D25

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 001/2021

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 001/2021
Servidora/Investigada: MARINILDA CAVALCANTI ESTEVES
Matrícula: 0.0000150.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 001.2021, **RATIFICO PARCIALMENTE** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, para comunicações de estilo. Sob outra ótica, afasto a PENALIDADE de demissão sugerida e reconheço a **CONVALIDAÇÃO** da vacância da referida servidora/investigada, ante a já anunciada ruptura automática do vínculo que mantinha com a edilidade, com efeito retroativo ao dia 28/02/2021.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D083141C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 002/2021

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2021
Servidor/Investigado: PAULO VIEIRA DE SOUZA
Matrícula: 0.0000366.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 002/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **PAULO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula: 0.0000366.1, conforme os dispositivos legais indicados pela comissão, quais sejam, incisos II, III e XIV do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CC3A6A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense – **CNPJ**: 08.158.664/0001-95 - **VALOR**: R$ 20.975,18 - **CONTRATO**: 029/2021 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Agosto de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9731F86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda – **CNPJ**: 33.613.876/0001-62 - **VALOR**: R$ 38.378,10 - **CONTRATO**: 028/2021 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Agosto de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8D86D0CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 0001/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0019/2021, Modalidade Convite nº 0001/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE APOIO DO SÍTIO NOVA BRASÍLIA E SÍTIO CURRAL VELHO EM NOSSO MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI,** Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, nº 764, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 19.703.302/0001-54, a qual cotou o valor global de R$ 320.003,62 (trezentos e vinte mil três reais e sessenta e dois centavos) e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 29 de Julho de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6A48202E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 0001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0019/2021, Modalidade Convite nº 0001/2021, que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE APOIO DO SÍTIO NOVA BRASÍLIA E SÍTIO CURRAL VELHO EM NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0080/2021-CPL,** em favor da Empresa: **CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI,** Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, nº 764, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 19.703.302/0001-54, a qual cotou o valor global de R$ 320.003,62 (trezentos e vinte mil três reais e sessenta e dois centavos), vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022 e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 30 de Julho de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BDACD230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00077/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00077/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0028/2019, Inexigibilidade nº: 001/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LITDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 01 de dezembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 27 de novembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:999D7A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00078/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00078/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0029/2019, Inexigibilidade nº: 002/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 01 de dezembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 27 de novembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3434C854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00079/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00079/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0030/2019, Inexigibilidade nº: 003/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - J MOURA SOARES LTDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 01 de dezembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 27 de novembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DBF7E1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00080/2020-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00080/2020-CPL, Processo Licitatório nº: 0036/2020, Convite nº: 0001/2020, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ACADEMIAS DA SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 4 (quatro) meses, nova vigência: 30 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 28 de dezembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3E3C319E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00080/2020-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00080/2020-CPL, Processo Licitatório nº: 0036/2020, Convite nº: 0001/2020, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ACADEMIAS DA SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 4 (quatro) meses, nova vigência: 31 de agosto de 2021.

Afogados da Ingazeira, 28 de abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0FF9145B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00080/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00080/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0031/2019, Convite nº: 0009/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 04 de dezembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 02 de dezembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:122FE86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00068/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00068/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0039/2019, Convite nº: 0005/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 28 de agosto de 2021.

Afogados da Ingazeira, 25 de agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:87B27DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00055/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00055/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0016/2019, Convite nº: 0001/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 29 de maio de 2021.

Afogados da Ingazeira, 28 de maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B6DE5821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00056/2019-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00056/2019-CPL, Processo Licitatório nº: 0017/2019, Convite nº: 0002/2019, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 29 de maio de 2021.

Afogados da Ingazeira, 28 de maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2660B23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 051/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas de catavento e bombas elétricas, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abertura efetuada em 09/08/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 31.261.184/0001-77)** nos itens 01 e 07; **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 29.843.035/0001-74)** nos itens 02, 03, 06 e 15; **ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO (CNPJ: 09.513.440/0001-17)** nos itens 04, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 19; **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 18.788.727/0001-27)** nos itens 05; 12; **INDUSTRIA YVEL LIMITADA (CNPJ: 08.811.812/0001-29)** nos itens 16 e 18 **e JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 16.864.240/0001-74)** no item 20 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 051/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas de catavento e bombas elétricas, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Empresas VENCEDORAS:**EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS** (CNPJ: 31.261.184/0001-77); **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 29.843.035/0001-74); **ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO** (CNPJ: 09.513.440/0001-17); **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ: 18.788.727/0001-27); **INDUSTRIA YVEL LIMITADA** (CNPJ: 08.811.812/0001-29) **e JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (CNPJ: 16.864.240/0001-74**). Homologado em: 10/08/2021.**

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:00EFFA5D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 049/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Casa Rural – Casa de Apoio da zona urbana, que atende a população em situação de vulnerabilidade e situação de rua, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 03/08/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 33.921.374/0001-07)** no item 02 e **S D de A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 26.889.181/0001-93)** nos itens 06, 08 e 09, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 049/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Casa Rural – Casa de Apoio da zona urbana, que atende a população em situação de vulnerabilidade e situação de rua, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 33.921.374/0001-07) **e S D de A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 26.889.181/0001-93). **Homologado em: 10/08/2021.**

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BBADA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg - EDUCACAO. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 23.08.21 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/08/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B230E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de material de prevenção ao Covid-19 explanados no Plano de Ação Municipal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) - SAUDE. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 23.08.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/08/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7580F9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Se+cretarias deste Municipio. **Contratada:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI -EPP (TJ LICITACAO), **CNPJ:** 24.274.178/0001-87. **Valor global do contrato:** R$ 28.981,12 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F972D384

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP (TJ LICITAÇÃO), **CNPJ:** 27.274.178/0001-87. **Valor global do contrato:** R$ 28.981,12 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:25F03949

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME , **CNPJ:** 04.473.960/0001-20. **Valor global do contrato:** R$ 20.086,40 (vinte mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F0CB1514

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA – LTDA-ME (3PLICITE) , **CNPJ:** 11.957.607-0001-80. **Valor global do contrato:** R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D59EACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , **CNPJ:** 35.416.437/0001-95. **Valor global do contrato:** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:FCFBB669

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA-ME (MINAS SOLUCOES), **CNPJ:** 39.619.837/0001-59. **Valor global do contrato:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2B4DFBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Se+cretarias deste Municipio. **Contratada:** JHONATAN BAGATOLI LTDA-EPP, **CNPJ:** 22.992.632/0001-11. **Valor global do contrato:** R$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CD2DD5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Se+cretarias deste Municipio. **Contratada:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI-ME, **CNPJ:** 35.652.184/0001-59. **Valor global do contrato:** R$ 15.400,00 (quinze mil reais e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3E818B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP n° 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** F LUCAS W E SILVA – ME (ELETRONIKS BOY INFORMÁTICA) **CNPJ:** 15.501.371/0001-98. **Valor global do contrato:** R$ 184.223,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Josué Mendes da Silva – **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:DA4BE26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Urnas Funerárias e Translado Fúnebres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE**, em favor da Empresa:

G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA, inscrita no **CNPJ n° 23.528.001/0001-09,** vencedora dos itens **01, 02**, **03 e 04**, valor global de **R$ 111.463,90 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**

Água Preta, 30 de Julho de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:E9D59CBE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 115 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 50745229 - SDS-PE, e CPF/MF nº 035.417.304-98, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, Símbolo **CC-IV,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (Quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:66EB81B9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 118 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARTA GOMES FERREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.735.218 SDS-PE, e CPF/MF nº 027.504.034-80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Símbolo **CC-VI**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A492B742

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº135 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ AILTON ARAÚJO LEITE**, portador da cédula de identidade sob o nº 2763121 – SDS/PE, e CPF/MF nº 357.083.954-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** Símbolo **CC-V**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:14B4F31E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 177 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 11110031 – SDS/PE, e CPF/MF nº 719.894.264-41, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:587C880A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 178 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MAELI DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5649024 – SDS/PE, e CPF/MF nº 073.009.694-70, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F2E3B656

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 179 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARSILVIO RUFINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 9267640 – SSP/AL, e CPF/MF nº 572.366.584-72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** Símbolo **CC-IV**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E4C3353E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 180 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RUSSEL DELON SANTANA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 5422189, e CPF/MF nº 025.868.464-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** Símbolo **CC-IV**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:13802A54

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 181 DE 211 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JEISON TOMAZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4902676 - SDS-PE, e CPF/MF nº 891.124.824-04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Símbolo **CC-IV,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DF11CA79

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 182 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8174574- SDS-PE, e CPF/MF nº 085.701564-80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUTA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B0A63F29

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 183 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhora **ANA CRISTINA DA SILVA** , portadora da cédula de identidade sob o nº 5882468- SDS-PE, e CPF/MF nº 051.433.824-59, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUTA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1519AA11

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA** , portadora da cédula de identidade sob o nº 8174575- SDS-PE, e CPF/MF nº 085.701.564-80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUTA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1DF3E376

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 185 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDMILSON JOSÉ DA CRUZ** , portador da cédula de identidade sob o nº 6735173- SDS-PE, e CPF/MF nº 045.424.544-01, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUTA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3DBB6F3F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 186 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANDRE GOMES DA SILVA FILHO** , portador da cédula de identidade sob o nº 8385838- SDS-PE, e CPF/MF nº 092.518.754-21, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8AF73F87

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 187 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PAULO ANDRE DOS ANJOS SILVA** , portador da cédula de identidade sob o nº 5933714- SDS-PE, e CPF/MF nº 047.474.904-50, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA**

EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F9C82AAF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 188 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANDERSON RICARDO DA SILVA PORTELA** , portador da cédula de identidade sob o nº 7221177-SDS-PE, e CPF/MF nº 098.775.014-30, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:03E7E4D2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 189 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DANIEL LUIZ DO NASCIMENTO SILVA** , portador da cédula de identidade sob o nº 4659735-SDS-PE, e CPF/MF nº 891.110.874-04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:019A8CB0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 5238297-SDS-PE, e CPF/MF nº 048.462.234-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4BC92034

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 192 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CARLOS ANDRÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade sob o nº 622757702-SDS-PE, e CPF/MF nº 053.548.174-80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:362C16B7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 193 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ ELIAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6139986-SDS-PE, e CPF/MF nº 050.160.745-41, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7B7E4DA0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 194 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ SILVIO LOPES**, portador da cédula de identidade sob o nº 6648931-SDS-PE, e CPF/MF nº 064.180.724-48, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0D244631

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 195 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WESLEY PHILLIP RIBEIRO SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 9988869-SDS-PE, e CPF/MF nº 124.362.154-05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA**

EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1C09F449

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 196 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCOS ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5657525-SDS-PE, e CPF/MF nº 013.870.374-47, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B41C5276

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 197 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MICHAEL ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 10197949-SDS-PE, e CPF/MF nº 132.922.634-84, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1DD9152A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 198 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhora **MIRIAN NAYANA DA SILVA FIRMINO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9343544-SDS-PE, e CPF/MF nº 113.865.354-35, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E0A918CF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 199 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ADRIANO JOSE BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8608026-SDS-PE, e CPF/MF nº 126.365.294-89, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:379C5928

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 200 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ADEMILSON JOSE MOTA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4257796-SDS-PE, e CPF/MF nº 816.441.244-91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-VI,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AEF8EC33

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2021; Serviços; Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; Valor: R$ 500.000,00; Data e Sessão de abertura: 14/09/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de agosto de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:0AAA8F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE. **ONDE SE LÊ:** informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 41, 43, 53, 61, 62, 74, 75, 81, 87, 91, 94, 99, 100, 105, 110 e 131 no valor total de R$: 445.046,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quarenta e seis reais e setenta centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. **LEIA-SE:** informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 41, 43, 53, 61, 62, 74, 75, 81, 87, 91, 94, 99, 100, 105, 110 e 131 no valor total de R$: 27.716,39 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Informa que foi vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130 e 132 no valor total de R$: 394.121,59 (trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Informa que foi vencedora dos itens: 19, 20, 25, 27, 28, 29, 40, 42, 51, 72, 76, 86, 102, 111 e 129, no valor total de R$: 23.208,72 (vinte e três mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) a empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – CNPJ: 70.066.840/0001-32. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança –

PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços .

Aliança, 10 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:49C3A885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS DE REATERRO APILOADO E REATERRO SEM COMPACTAÇÃO. Os interessados deverão solicitar PROJETO DE ENGENHARIA contendo especificações através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 10 de agosto de 2021.

OSEAS DA COSTA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3F39E293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Formalização de ata de registro de preços para fornecimento parcelado de material de pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros) para atender as demandas do município de aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O pregoeiro do município de aliança informa que foi vencedora dos itens: 01, 07, 11, 22, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 51 e 52 no valor total de R$: 140.096,02 (cento e quarenta mil noventa e seis reais e dois centavos) a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ: 33.040.331/0001-04. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 05, 16, 17, 40, 41 e 42 no valor total de R$: 9.674,90 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Informa que foi vencedora dos itens: 03, 04, 06, 08, 18, 19 e 24 no valor total de R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. Vencedora dos itens: 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 26, 34, 35, 36, 45, 48, 49 e 50 no valor total de R$: 104.219,35 (cento e quatro mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) a empresa: IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 30.756.838/0001-70. Informa que foi vencedora dos itens: 25 e 31 no valor total de R$: 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais) a empresa: IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ: 15.016.792/0001-60. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços .

Aliança, 10 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C1F36ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021. INEXIGIBILIDADE N° 002/2021, que tem por objeto acontratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e treinamento na área de licitações e contratos públicos, Contratada: DIEGO VENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNP sob o nº 31.401.997/0001-15, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.019, 8 andar, sala 808, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo preço mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Altinho, 10 de agosto de 2021.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:937ACF07

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2021

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", no Município de Altinho, Estado de Pernambuco afetada pela estiagem/falta de chuva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

I – Considerando competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas no território do Município do Altinho;

II – Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de águas, causando sérios problemas no abastecimento de água para o consumo humano, em especial na Zona Rural do Município do Altinho;

III – Considerando o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso, ocasionando assim, danos e prejuízos significativos a população do Município do Altinho;

IV – Considerando que os habitantes das áreas afetadas da Zona Rural do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, não tem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder executivo Municipal a adoção de medida para restabelecer a anormalidade das regiões afetadas.

V – Considerando que o Município do Altinho, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

VI – Considerando que o Município de Altinho foi reconhecido pelo último Decreto Estadual nº. 50.435/2021, em situação de emergência, em face da redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado para níveis inferiores aos da normal

climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como "Situação Emergencial", em razão da estiagem, neste município.
Parágrafo Único: A situação de anormalidade que trata o *caput* só é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo evento adverso, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos formulários de informação do desastre – FIDE e Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Fica determinado às Secretarias Municipais de Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Obras e a Defesa Civil Municipal, todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto desde decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Altinho/PE, 27 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5611BB81

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 012/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021**. Para a Contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo, com reconhecida experiência e notoriedade nas atividades de necessidade do Município, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, contenciosa e consultiva, conforme especificações contidas no Projeto Básico. CONTRATADO: Escritório de Advocacia DIEGO VENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNP sob o nº 31.401.997/0001-15, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.019, 8 andar, sala 808, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo preço mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Altinho, 10 de agosto de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:664F92E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 023/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo Caçamba, Máquinas pesadas e uma pick-up para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Transportes e a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O pregoeiro do município de Amaraji/PE, convoca os licitantes interessados que participaram da sessão para se fazerem presente na referida plataforma www.bnc.compras.com no menu da disputa de lances, na próxima quarta: 11/08/2021, às 11hs, objetivando que seja apresentado os pareceres técnicos e a retomada da sessão.

Amaraji (PE), 10/08/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8A461491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** nº 001/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL. Nat.: Serv. Objeto. Contratação de sociedade especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica a câmara municipal de Araripina-PE Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Em favor da empresa ***João Batista & Valério Leite Advogados Associados***, CNPJ nº 17.320.781/0001-02, com sede na Rua Ernani Braga, 151, Madalena, Recife-PE, pelo período 12 (doze) meses, nos termos Oficio nº 001/2021 CMA/GAB, no importe de R$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). Por um período de 12 (doze) meses. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara, situado na Rua Josafá Soares, SN, Vila Santa Isabel, Araripina- PE. CEP 56.280-000, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 02 de julho de 2021.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:900C59FF

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: contratação de empresa para manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.
CONTRATO Nº 001/2021: CONTRATADO: **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Wilson Xavier Sampaio, 36, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.334/0001-38.**
Valor contratado: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Data da assinatura: 07 de abril de 2021
Prazo: a partir da assinatura por 12 meses
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:E15AED68

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móbile eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, assim como a descrição da solução em Tecnologia da Informação (TI), ata eletrônica, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses. junto à Câmara Municipal de Araripina/PE.
CONTRATO Nº 002/2021: CONTRATADO: **CONSULTORIA POPY LTDA, com sede na Rua Agamenom Magalhaes, 603, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.117.484/000177.**
Valor contratado: R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 02 de junho de 2021
Prazo: a partir da assinatura por 12 meses
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:14FF3F68

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização de documentos contábeis, licitatórios, portarias, resoluções, atas, dentre outros, bem como, o gerenciamento eletrônico dos documentos, junto a Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme no ANEXO I deste edital.
CONTRATO Nº 003/2021: CONTRATADO: **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Ananais Custodio Arrais, 317, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.666.021/0001-43.**
Valor contratado: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 02 de julho de 2021
Prazo: a partir da assinatura por 12 meses
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:6E6D0884

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021; TOMADA DE PREÇO 02/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/06/2021. Edição 2854.**Código Identificador:**9497CAF0.

ONDE SE LÊ:CONSULTORIA POPY LTDA, inscrita no CNPJ de n. 05.177.484/0001-77, com sede na Rua Agamenom Magalhães, 603, Centro, Araripina-PE – CEP; 56.280-000

LEIA-SE:CONSULTORIA POPY LTDA, inscrita no CNPJ de n. 05.117.484/0001-77, com sede na Rua Agamenom Magalhães, 603, Centro, Araripina-PE – CEP; 56.280-000

As demais informações ficam inalteradas.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:3EE32A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021; TOMADA DE PREÇOS 06/2021
NATUREZA: OBRAS; OBJETO: Contratação de empresa para construção de 22 (vinte e dois) quiosques dentro da revitalização/reforma da Praça Dom Campelo de Aragão, no Município de Araripina, conforme projeto básico e demais documentos anexos. Valor Máximo admitido: R$ 694.980,09 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais e nove centavos). Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes dia 27 de agosto de 2021 as 09:00h, por vídeo conferência através do link meet.google.com/bgk-bdkp-qia. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75981F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 23/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O **REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E COBERTURA PARA O ESTACIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 12 de agosto de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 23 de agosto de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 23 de Agosto de 2021 partir das 09:00.
LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$42.720,66(quarenta e dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:096CA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 008/2021, 009/2021 e 010/2021. Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89. Contratada: MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55.Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Inclusão de Dotação Orçamentária: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.48 – MANUTENÇÃO DO F.M.A.S; 1789 – DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Araripina, 30/07/2021.

EDSON DA SILVA JACÓ.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DB77722

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contratos nº 011/2021. Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05. Inclusão de Dotação Orçamentária:17000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.48 – MANUTENÇÃO DO F.M.A.S; 1717 – DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Araripina, 30/07/2021.

EDSON DA SILVA JACÓ.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89BC3375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2021
DISPENSA Nº09/2021
Com respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de ANTONIO SITONHO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.981.124-72, para locação de um imóvel, localizado a rua Virgílio Coelho, 22, distrito de Nascente, Araripina – PE, para sediar a anexo da Escola Municipal VIRGÍLIO COELHO, com valor mensal de R$ 6.441,28 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor global anual de R$ 32.206,40 (trinta e dois mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Araripina, 09 de agosto de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD6168E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2021
DISPENSA Nº10/2021
Com respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.001.216/0001-59, para prestação de serviço de implantação de rede de drenagem na Escola Municipal ANTONIETA SALATIEL DE ALENCAR ARRAES, com valor global de R$ 28.688,10 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Araripina, 09 de agosto de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBBF78EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 027/2021 Barra de Guabiraba (PE), 01 de Agosto de 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 25 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
• EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
• EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
• EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
• EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
• EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba/PE, 01 de Agosto de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA.
Prefeito de Barra de Guabiraba

TIAGO GOMES DA COSTA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:18B9E20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 028 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS QUE SERÃO ATENDIDAS E BENEFICIADAS PELOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, **Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais;
CONSIDERANDO, ainda, as orientações previstas na Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, e na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009,
DECRETA:
Art. 1. Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.
Art. 2. O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será composto por representantes das seguintes Secretarias municipais:
I - Secretaria de Desenvolvimento Social, representado por Eliane Maria Nunes Benízio;
II- Secretaria de Juventude, representado por João Wagner Jácomo de Araújo;
III- Secretaria de Esporte, representado por João Medeiros de Melo;
IV - Secretaria de Educação, representado por Eliana Nunes Padilha Amorim;
V- Secretaria de Obras, representado por Luis Gustavo de Oliveira Vanderley;
VI - Secretaria de Turismo, representado por Cristiane Charleny Ferreira Costa;
VII - Secretaria de Saúde, representada por Waldiane Bezerra Soares da Silva;
VIII - Secretaria de Transporte, representado por José Gilviano dos Santos;
IX - Secretaria de Administração, representado por Manuela de Lime Lira Medeiros;
X - Secretaria de Governo, representado por Valéria Maria Souza de Lima;
XI - Secretaria de Agricultura, representado por Almir Rogério da Silva;
Parágrafo único. O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Art. 3. A presença dos representantes das secretarias municipais que trata o art. 2º nas reuniões é obrigatória, podendo as secretarias municipais indicarem suplentes para substituição em caso de ausência.
Art. 4. A representatividade dos membros no Grupo será não remunerada e com duração não inferior ao período do trabalho social do empreendimento, conforme saldo final, e devendo permanecer no mínimo até 06 (seis) meses após a conclusão dos trabalhos desenvolvidos no empreendimento.
Art. 5. São atribuições dos membros do GIPP:
I - articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de Barra de Guabiraba em caso de necessidade que envolva outros entes municipais não participantes do Grupo;
II - propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar sua implementação e resultados;
III - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;
IV - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.
Art. 6. Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do representante da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, podendo haver reuniões extraordinárias, com a devida convocação prévia com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
Art. 7. As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Art. 8. No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes de cada secretaria municipal para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.
Art. 9. As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social previsto para os empreendimentos com empresa contratada pela Caixa Econômica Federal.
Art. 10. Fica a Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos autorizada a expedir portaria, quando necessário, regulando o presente decreto na sua aplicabilidade.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 09 de agosto de 2021

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:27F9FF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PMB
Assessoria Jurídica Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação TORNA PUBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA VELOSO**

LTDA , CNPJ: 36.021.869/0001-60, decide por conhecer do recurso e no mérito ***NEGAR-LHE*** total provimento, mantendo-se a **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente nos autos da Tomada de Preços nº 05/2021-PMB, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, a CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia **12/08/2021 às 10:00h**. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

BARREIROS/PE, 10 de agosto de 2021.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1D1A136F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 38/2021. **Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 17/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**:** Valor Máximo Aceitável de **R$ 3.514.269,17**, **Início do Acolhimento das Propostas: 13/08**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 26 de AGOSTO de 2021**, **08:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 10/08/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8DB4B668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco – PE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a renúncia do Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, o Sr. Marcos Silva dos Santos, bem como do Vice – Presidente da ABCDE, o Sr. Inaldo Moreno de Souza, através de Carta de Renúncia datada de 09 de Agosto de 2021;
CONSIDERANDO o ofício de Nº 01/2021.2 do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, órgão colegiado superior, conforme o Estatuto da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE;
CONSIDERANDO a indicação do CONDEFI, através dos seus pares, durante a reunião extraordinária, conforme ata de Nº 02/2021.2, da Sra. Geyza Kelly Alves Vieira para ocupar a Presidência da ABCDE, inteirinamente e conduzir novo processo eleitoral para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABCDE;
CONSIDERANDO que a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, não pode ter suas atividades interrompidas em decorrência da vacância do cargo, tendo em vista que trata-se de Instituição Pública Municipal com Finalidade educacional;
CONSIDERANDO que a Professora Msc. Geyza Kelly Alves Vieira, compreende os requisitos do Art. 22 do Estatuto da ABCDE, Lei Municipal nº 510/2007, sendo servidora efetiva da Instituição indicada pelo CONDEFI, com titulação de Mestre e notório saber e capacidade em matéria de educação e cultura;

CONSIDERANDO o Art**.** 22 da Lei Nº 510/2021 que determina que Compete ao Prefeito Municipal a nomeação do cargo de Presidente e de Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura de Desportos e EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, CNPJ: 10.264877/0001-43, **a Professora Msc. Sra. Geyza Kelly Alves Vieira**, CPF: 020.589.574-31, pelo período de 30 dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 2º - A Presidente Interina deverá iniciar e conduzir processo eleitoral para a ocupação do cargo de Presidente e Vice – Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, em consonância com o Estatuto da ABCDE, Lei Nº 510/2007, para o término do mandato em aberto, 2021/2023.
Art. 3º - Durante a ocupação do cargo a Presidente Interina terá plenos poderes para o funcionamento da Autarquia, sendo –lhe atribuída todas as competências do art. 29 da Lei Mun. 510/2007.
Art. 4º - A Presidente Interina deverá dispor de todos os acessos institucionais, inclusive bancários, para que possa garantir o bom funcionamento da Autarquia e o cumprimento de obrigações salariais e administrativas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco-PE, 10 Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F0BF2217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

Exonera Função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Celestino Nunes, a Servidora PAULA REGINA DE SÁ, matrícula 465 , CPF de nº 042.506.494-82.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2021

Registre-se e Publique-se.

Belém do São Francisco - PE, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D27E1DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2021

PORTARIA Nº 160/2021

Nomeia Função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA de -Diretora Escolar da Escola Municipal Celestino Nunes, a Servidora PAULA REGINA DE SÁ, matrícula 465 , CPF de nº 042.506.494-82.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2021

Registre-se e Publique-se.

Belém do São Francisco - PE, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7E3731F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021

PORTARIA Nº 049 /2021 /SMS-FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor público Municipal **ADAO ERICK BATISTA DE SA** , CPF Nº **905.787.244-72**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como responsável pela gestão da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, em 14 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE
Prefeito Municipal

NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B7BC7961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, DE 31/07/2014, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita;

RESOLVE em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBE.

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada pela Administração Pública Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, por meio de Termo de Colaboração.

PRESIDENTE
PHELLIP HERBERTTS PIRES DE MENEZES
CPF Nº 905.769.424-72
RG Nº 4751974

MEMBRO 01
DAYANE AVELINO ALVES TORRES
CPF Nº 084.212.844-10
RG Nº 7813912
MEMBRO 02
LUIS CESAR GONCALVES E SILVA
CPF Nº 028.939.094-00
RG Nº 5684642

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, em 19 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE
Prefeito Municipal

NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D47B80E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

Exonera a Função Gratificada e dá outras providências

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora **AIDA RAQUEL NOGUEIRA MAGALHÃES,** matrícula 2066, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Celestino Nunes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E2467396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 071/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 26/2021. Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento parcelado de pneus, peças e acessórios para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Belo Jardim - PE.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 24/08/2021.Valor: Lote 1- R$ 27.590,33, Lote 02- R$ 93.399,00 e Lote 03 - R$ 27.590,33. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,10/08/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A5AACEB8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 070/2021- Tomada de Preços Nº 07/2021. Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção da ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, COM QUADRA COBERTA, no bairro José Maciel, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/08/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 10/08/2021.

JASON SILVA MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3D3D53D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Criação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Betânia na imprensa e nas mídias digitais, bem como a elaboração de publicações, textos e peças gráficas diversas**.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou-se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado;

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 10 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:78093B1A

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de marketing turístico, em atendimento às demandas da administração municipal**.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou-se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado;

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 10 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:4160CF6F

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO 004/2021

ASSUNTO: Contratos e Fiscais de Contrato

RESPONSÁVEL: Prefeito e Secretários

DESCRIÇÃO: Recomendação da Unidade Municipal de Controle Interno, referente a Contratos e Fiscal de Contratos.

A Unidade Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 587/2009, vem através deste relatório, fazer algumas

recomendações e/ou alertas aos responsáveis mencionados acima e aos demais responsáveis referentes a **CONTRATOS E FISCAL DE CONTRATOS**, e também;

Considerando o determinado no Artigo 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, e para cumprir com os princípios constitucionais e legais.

Considerando a Lei nº. 8.666/93 de Licitações em seus artigos 58, 67 e 73, que estabelece o poder e dever da Administração em fiscalizar os contratos administrativos;

Considerando a finalidade precípua de cumprir com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência como também de se evitar sanções futuras aos Gestores Municipais por parte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

RESOLVE: Emitir a presente **RECOMENDAÇÃO**, com a finalidade de consolidar as orientações já **compartilhadas informalmente** aos gestores e técnicos das áreas responsáveis nas quais segue:

1. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

1.1 De acordo com a Lei nº. 8666/1993, artigos 58, 67 e 73, temos o seguinte:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
III-fiscalizar-lhes a execução;
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e ***fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.***
§1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art.73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I-em se tratando de obras e serviços:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

A interpretação conjunta das normas jurídicas descritas acima aponta para a obrigatoriedade (poder-dever) de município em acompanhamento e fiscalizar a execução dos contratos. Para concretizar tal desiderato, o art. 67 traz a necessidade desse acompanhamento e fiscalização ser realizada por um representante da Administração, designado por pessoa competente, geralmente o ordenamento de despesas.

O agente designado para acompanhar e fiscalizar o contrato deve agir de forma proativa e preventiva observando o cumprimento, pela Contratada, do estipulado em sua proposta e das regras previstas no instrumento contratual, bem como o estipulado no processo licitatório, a fim de que a Administração pública concretize os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades da maneira mais vantajosa possível, respeitando a boa técnica e a economia do órgão Contratante.

2. DO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

2.1- Todo e qualquer contrato administrativo é obrigatório à nomeação do fiscal de contrato, e cabe à administração formalizar tais etapas do planejamento:
a)Designação do fiscal
b)Conhecimento do objeto
c)Proposição de correções no contrato
d)Reunião inicial com o fiscalizado
e)Formas e momentos da designação
f)Designação de titular e suplente
g)Comissão de fiscalização ou designação de mais de um fiscal
h)Designação de um fiscal para mais de um contrato
i)Designação específica
j)Auxilio e assistência de terceiros

2.1DESIGNAÇÃO DO FISCAL

a) Designação
A designação do fiscal de contrato tem que ser formal, **por meio de portaria, devidamente publicada**, e o profissional designado deve estar habilitado para as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
A administração deve designar, de forma especifica e transparente, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata de Registro de Preços (ARP), devendo dar-lhe ciência da atribuição do encargo, sendo **recomendável que o servidor designado seja alguém que esteja lotado no setor em que o serviço for prestado, visando conferir maior efetividade à fiscalização.** A inexistência de fiscalização, decorrente de ARP e de falta de transparência no ato de designação, constitui irregularidade grave.

b)Perfil do fiscal – Intrínsecos

Conhecimento sobre objeto
Conhecimento sobre normas internas
Capacidade de planejamento e sistematização
Relacionamento interpessoal
Proatividade
Formação em nível superior, se necessário
Reputação ético-profissional
Não possuir histórico funcional desabonador
Não responder a PAD e Sindicância
Não possuir condenação criminal
Não possuir contas julgadas irregulares
Imparcialidade - Impedimento e Suspeição
Independência – Segregação de funções

c)Impedimento

Relação de parentesco com o contrato
Relação comercial ou de trabalho com contratado

d) Suspeição

Amigo íntimo ou inimigo do contratado
Relação de débito ou crédito junto ao contratado
Qualquer outro tipo de interesse, direto ou indireto, junto ao contratado.

e) Segregação de função

Principio básico do controle interno
Funções de autorização, aprovação e pagamento

f) Vedação

Recomenda-se que não seja designado secretário municipal para atuar como fiscal de contrato administrativo, por figurar afronta ao principio da segregação de funções, fragilizando a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual.
A Administração Pública deve segregar as funções de aprovação, execução e controle de operação, de modo que nenhuma pessoa possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação, possibilitando a realização de uma verificação cruzada.

3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBJETO CONTRATUAL. DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL DE CONTRATO.

A designação formal em portaria para que servidor atue como fiscal de contratos não é suficiente para atender ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual exigidos no artigo 67 da Lei 8.666/93, sendo necessária, ainda, a comprovação de atuação do fiscal por meio de relatório ou livros de ocorrências, em que indique o cumprimento do objeto e dos prazos contratuais e os incidentes relacionados com a execução contratual, determinando ou reconhecendo soluções para a regularização de faltas ou defeitos observados.

a) O fiscal de contrato deve ter conhecimento do objeto do contrato

Informações importantes

Especificações do objeto
Formas de execução e de fornecimento
Formas de medicação e pagamento
Preços e critérios de reajustamento
Prazos de vigência e execução
Hipóteses de rescisão e sanções
Regras de subcontratação
Condições de habilitação
Garantias ofertadas

Fontes de informações

Instrumento contratual
Termo de referência
Projeto básico
Proposta do contratado
Relação de instalações, equipamentos e pessoal.

Contratos de execuções descentralizadas

Ex.: produtos alimentícios perecíveis entregues diretamente nas unidades de ensino;
Recebimento por servidor das unidades de ensino;
Fiscal- conferência documental e inspeções físicas;

b) Fase de execução da fiscalização

Atribuições legais do fiscal

Anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Determinar ao preposto da contratada o que for necessário para correção das falhas detectadas;
Informar aos superiores sobre falhas não corrigidas para adoção das medidas que fogem da competência do fiscal;

Prerrogativas do fiscal

Livre acesso aos processos, documentos, informações, pessoas e locais de execução do objeto;
Previsão no regulamento e no contrato;

Dimensões das atividades de fiscalização

Aspectos formais;
Aspectos materiais;

Observações:

Contrato, execução contratual. Fiscal de Contrato. Acompanhamento e fiscalização. Comprovação de atuação:
O fiscal de contrato administrativo deve acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, não podendo se limitar à analise formal da execução da despesa.
A efetiva atuação dos fiscais de contrato deve ser comprovada por meio de relatórios de acompanhamento da execução contratual, sendo insuficiente, para a comprovação a mera designação formal.

c) Aspectos formais e materiais da fiscalização

Aspectos formais

Aplicação de check list – conferência dos documentos exigidos para liquidação da despesa;
Análise formal dos documentos fiscais – dados do contratante, especificação do objeto, preços unitários e totais, etc;
Conferência das condições de habilitação – ex.: regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
Verificação do cumprimento formal de obrigações sanitárias e ambientais – alvarás, licenças, etc;

Aspectos materiais

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreu em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato;
Certificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
Verificar a quantidade e a identidade dos trabalhadores responsáveis pela prestação dos serviços-contrato de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra
Conferir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado-contrato de serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
Verificar se houve subcontratação no objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da administração;
Verificar o cumprimento do cronograma de execução do contrato pelo contratado;
Verificar se o contratado disponibilizou as instalações, equipamentos, máquinas e pessoal especializado necessário ao cumprimento de casa etapa do serviço ou obra;
Verificar-se, na execução do objeto, o contrato toma as precauções necessárias para evitar eventuais danos a terceiros.

d) Relatório de fiscalização

Relatórios concomitantes

Comunicação de irregularidades
Risco de prejuízos e sociedade

g)Providências a serem adotadas

Execução regular do contrato

Atestar as notas fiscais, encaminhando-se a unidade competente para pagamento da despesa;
Realizar o recebimento do objeto em caráter provisório, e em definitivo quando a legislação assim permitir.

h) O fiscal e o atesto da despesa

Fases da execução da despesa

Planejamento
Licitação
Empenho
Liquidação
Pagamento

Lei 4.320/1964

Artigo 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Liquidação, Processado pelo Serviço de Contabilidade

Tem por fim apurar:
A origem e o objeto do que se deve pagar;
A importância exata a pagar;
A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Tem por suporte documental:
O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
A nota de empenho;
Comprovante da entrega de material ou da prestação dos serviços.
O atesto é o principal ato do processo de liquidação da despesa. É ato praticado pelo recebedor do objeto, por meio de aposição de assinatura ou rubrica em documentos fiscais ou comprovantes de despesas.
A assinatura deverá ser seguida da disposição completa do nome do signatário e indicação da matrícula funcional e da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará a data e a identificação da unidade que o servidor é vinculado.

i) O fiscal e o recebimento do objeto

Fiscalização do contrato x recebimento do objeto
Processos distintos
Porém complementares
Fiscal do Contrato
Regra: recebimento provisório
Exceção: recebimento definitivo

Segregação de funções

j) Providências a serem adotadas

Execução irregular do contrato

Registrar ocorrência em formulário próprio;
Determinar correção ao preposto do contratado;
Comunicar irregularidades e sugerir a autoridade responsável:

1.Rescisão do contrato e ou aplicação de sansão;
2.Suspensão imediata da execução, quando constatar que a falha possa comprometer a qualidade futura do objeto;
3.Retenção ou glosa dos pagamentos por inexecução total ou parcial do contrato;
4.Assunção imediata do objeto e ocupação e utilização do local, instalação, equipamento e pessoal – serviço essencial.

4 – Outras recomendações relevantes

A não observância dos itens acima descritos, bem como a legislação vigente, por parte dos Servidores da Administração Direta e Indireta do município de Betânia-PE, poderá acarretar em sanções aos gestores municipais pelo Órgão de Controle Externo TCE/PE, portanto, recomenda-se que cumpra.
Orientamos que levem em consideração as referidas recomendações, qual esta Unidade de Controle Interno tem o dever e o direito legal.
Para o melhor deslinde da questão abordada, consultar as legislações vigentes, qual disciplina e normatiza os procedimentos.

Betânia-PE, 09 de agosto de 2021.

WAGNER ALVES DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6EA9EF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2021-PMB

A Prefeita Municipal de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Eletrônico n° 019/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para a composição dos kits merenda de acordo com as necessidades dos alunos da rede básica de ensino, em favor das seguintes empresas: **1) JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI**, CPNJ 38.268.365/0001-74, com sede na AV. Manoel Almeida, n° 299, centro, Feira Nova/PE declara vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor preço por item, no Valor Global de R$ 1.267.500,00. **2) NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 12.130.507/0001-49, com sede na Rua Gilda Barbosa, nº S/N, Quadra 604 - lote 200, Guadalajara, Paudalho/PE, declara vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor preço por item, no Valor Global de R$ 1.336.920,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:4E98FCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 33.876.528/0001-88**, com sede na Avenida Major Aprígio da Fonseca nº 565, Anexo I, São Sebastião, Bezerros-PE, declara vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor preço por item, no Valor Global de R$ 29.492,60. **2) JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 07.580.203/0001-43**, com sede na Rua Henrique Dias, nº 87, Anexo, Santo Antônio, Bezerros-PE, declara vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor preço por item, no Valor Global de R$ 36.036,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:733B99DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participantes os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Bom Jardim. Valor: R$ 1.416.760,53. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de agosto de 2021 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 25 de agosto de 2021, às 08h00min ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/08/2021.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:50818668

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00027/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM – PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Concorrência em favor da Empresa:

● **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ Nº 41.246.950/0001-88 vencedora com a pontuação final **97,00 (Noventa e sete).**

Bom Jardim - PE, 10 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2082B7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, venceu os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do certame pelo Valor mensal de **R$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 09 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9991A9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, em favor do licitante **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, venceu os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do certame pelo Valor mensal de **R$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 10 de agosto de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B42347AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GABRIEL LUCENA DE LIMA, portador do CPF: 220.314.448-32 e RG: 365420384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Venâncio de Souza, 204, Bairro Centro, Brejinho - PE,CEP:56.740-000, venceu o item 01 do certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por carrada, perfazendo o valor global de **R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e JOAQUIM BATISTA DA COSTA JUNIOR**, portador do CPF: 029.384.164-07 e RG: 27.201.409-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Arthur Rocha, 35, Bairro Centro, Brejinho - PE,CEP:56.740-000**,** venceu o item 02 do certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por carrada, perfazendo o valor global de **R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais),** conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 09 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EA0BD136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas,

para atender ao município de Brejinho - PE, em favor dos licitantes **GABRIEL LUCENA DE LIMA**, portador do CPF: 220.314.448-32 e RG: 365420384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Venâncio de Souza, 204, Bairro Centro, Brejinho - PE,CEP:56.740-000, venceu o item 01 do certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por carrada, perfazendo o valor global de **R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e JOAQUIM BATISTA DA COSTA JUNIOR**, portador do CPF: 029.384.164-07 e RG: 27.201.409-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Arthur Rocha, 35, Bairro Centro, Brejinho - PE,CEP:56.740-000**,** venceu o item 02 do certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por carrada, perfazendo o valor global de **R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 10 de agosto de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CA943CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de uma Creche – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Juliana Maria Correia dos Santos, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, custeada com Recurso Federal proveniente do Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE. Valor máximo aceitável - **R$: 324.543,91**.
Data e hora de abertura: **27/08/2021 às 09:00horas**. **A licitação ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a presença de até 04 participantes, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os participantes presentes.** Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso**: https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/**
Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 10 de agosto de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:7C9BB94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Reunidas Antonio Gomes de Araújo Pereira, localizada no Município de Buenos Aires - Valor máximo aceitável - **R$: 216.826,55**.
Data e hora de abertura: **27/08/2021 às 11:00horas**. **A licitação ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a presença de até 04 participantes, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os participantes presentes.** Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso**: https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/**
Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 10 de agosto de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:D2AB3F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 004/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

Processo N.º 004/2021. **Chamamento Público N**.º 001/2021 - **Objeto:** Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, especializadas em análises de exames em laboratório clínico. **Valor Máximo: R$ 228.670,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 30/08/2021 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 10 de agosto de 2021.

JOSE REGINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:84286BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 024 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Nomeia os membros da Comissão de Compras da FACHUCA

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão de Compras:

KÁTIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 0113 – Presidente;
CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula nº 0138 – Membro;
INALI CLAUDIA DE LIMA, matrícula nº 0166 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º da Portaria nº 019 de 18 de maio de 2021, publicada em 20 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:9CD13A7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 873, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Designa servidora para acompanhar os formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite para Todos.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora **Tereza Cristina Castanha Ferraz de Souza**, Gerente, Mat. 022622, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite para Todos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 06 de agosto de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:68650789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social - informa o **Adiamento "Sine Die" - Processo Administrativo**: Nº 132/2021 - **Processo Licitatório**: 057/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-SMDS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preço para validade de 12 (doze) meses, para eventual e futuro fornecimento de **materiais destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático** do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Gerencia de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Motivo:** Modificações no Termo de Referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:26E1DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 186/2021 - **Processo Licitatório**: 088/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 018/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa para a Manutenção e Recuperação Geral dos Cemitérios Municipais, Construção de Módulos de Lóculos com 4 Gavetas e Reconstrução do Velório Santo Estevão, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP. - **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.515.734,20 (três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos**). DATA/HORA: 13/09/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:674C6820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social -Processo Administrativo: Nº 153/2021 - Processo Licitatório: 069/PMCSA-SMDS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA-SMDS/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Fornecimento de Materiais destinados a Coordenadoria de Salvamento Aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Gerencia de Defesa Civil – Secretaria Municipal de Defesa Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CAMISETA MANGA LONGA PARA GUARDA VIDAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	100
2	BERMUDA VERMELHA PARA GUARDA VIDAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	100
3	JAQUETA NEOPRENE MANGA LONGA PARA GUARDA VIDAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	100
4	BERMUDA NEOPRENE PARA GUARDA VIDAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	100
5	GORRO VERMELHO PARA GUARDA VIDAS - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	100
6	CAMISETA TIPO POLO PARA SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	80
7	COLETE LARANJA PARA SERVIDORES LOTADOS NA	UND.	80

	GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR		
8	BONÉ PARA SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	50

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- SCLAN MALHAS LTDA- CNPJ Nº 32.468.738/0001-74 **Item: 1, 3 e 4**, pelo valor total de R$ 117.200,00;
2- RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI. - CNPJ Nº 32.337.973/0001-07 **Item: 2, 5 e 6**, pelo valor total de R$ 13.600,00;
3- MERCONSUMO LTDA ME –CNPJ Nº 05.215437/0001-66 **Item 7**, pelo valor total de R$ 8.489,60;
4- REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI –CNPJ Nº 22.226.628/0001-42 **Item: 8**, pelo valor total de R$ 2.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Agosto de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F5F95998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA-SMDS/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA-/2017** referente ao Processo Licitatório nº 006/PMCSA-SMDS/2017, **Pregão Presencial n° 006/PMCSA-SMDS/2017- Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Acréscimo e Prorrogação contratual – **Descrição do Objeto**: Acréscimo do valor contratual, no percentual de **6,7592%** do valor atual do contrato, correspondente a **R$ 127.629,49 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos**), totalizando o **R$ 2.015.863,18 (dois milhões e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos),** além da prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para **o dia 23 de maio de 2022.** . **Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.523.923/0001-89, situada à Av. Presidente Dutra, n.º 12, Lote – 02, Imbiribeira, Recife/PE **Valor Total R$:** 2.015.863,18. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Maio de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:26F9A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021.**– referente ao Processo Administrativo nº 221/2020, Processo Licitatório n.º 086/2020, **Tomada de Preços n.º 012/2020 - Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Adequação planilha e Acréscimo de valor – **Descrição do Objeto**: adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **17,85% (dezessete vírgula oitenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor de R$ 319.514,09 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos), passando o contrato ao valor **R$ 2.109.216,62 (dois milhões, cento e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos),** com base no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Empresa**: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20.- **Valor Total R$:** 2.109.216,62. **Vigência**: 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A71EF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/PMCSA-SEJE/2021- Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de cortadores de grama, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Curitiba/PR, CEP: 81.010-080.**Valor Total R$:** 23.132,98- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Julho de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FB3120FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/PMCSA-SEJE/2021- Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de roçadeiras, para serem utilizadas, na manutenção dos estádios e campos, pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Curitiba/PR, CEP: 81.010-080.**Valor Total R$:** 11.800,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Julho de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:305AE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMCSA-SEARH/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMCSA-SEARH/2018.**– através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, na condição de não participante/carona na Ata de Registro de Preços nº 067/FMS/2017, Pregão Presencial nº 041/FMS/2017- **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **06 de junho de 2022**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. . Empresa**: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE,.- **Valor Total R$:** 8.550,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D968D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 142/2021- **Processo Licitatório**: 059/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço– **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, com equipamentos de informática em comodato, assessoria e consultoria, atividades de apoio administrativo, capacitação de profissionais e atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 4.576.999,96 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).– **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/08/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0454E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 185/2021- **Processo Licitatório**: 078/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 1.450.433,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta três reais e trinta e quatro centavos).– **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2021 às 09H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:062AB6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – USB, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP. 54.792-340.**Valor Total R$:** 678.820,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:54C17ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – USB, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53, com sede na Rod. Empresário João Santos Filho, 689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.355-030.**Valor Total R$:** 117.800,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9F139673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material consumível e acessórios de equipamentos médicos-hospitalares para o SAMU e a rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, com sede Rod. 408 Km 76, s/n°, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-320.**Valor Total R$:** 14.732,71- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BCBCD6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU e a Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, 1595 Jd. Alpes, Londrina/PR, CEP: 86.075-000.**Valor Total R$:** 68.375,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:30069AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/FMS/2021

Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU e a Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 02 Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020.**Valor Total R$:** 43.050,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E00D15BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 444/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 158/2021 que tinha termo inicial em 10/05/2021 e termo final em 07/08/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 175/2021 com a Senhora **INÊS DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTI**, CPF nº **035.438.424-47** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 07/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 07 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:479B6D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, órgão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contida no Ofício nº 079/2021-SMEC de 03 de agosto de 2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 17/2021 expedido em 06/08/2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 22 (vinte e dois) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 22 (vinte e dois) dias, percorrendo de 10 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

FONTE DE RECURSO:
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4013.0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental - Fundeb 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.
ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I**	150 horas aulas	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	Rua Elidio Cassemiro De Lima, S/N-Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE.	R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação[2]: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:64F582AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, resolve: **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 016/2021 - PMC - Pregão Eletrônico nº 015/2021 - PMC,** em conformidade com o Ofício nº 029/2021 – FMAS (anexo aos autos), por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no termo de referência, para posterior publicação. **OBJETO**: Contratação de empresa, para aquisição de 01 (Um) veículo novo, do **Tipo SUV (Sport UtiliyVehicle ou veículo utilitário esportivo)**, 0 (zero) quilômetro (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atendimento das necessidades da estruturação da rede de serviços do sistema único da Secretaria Municipal de Assistência Social – SUAS, do Município de Caetés/PE. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/1993 e Súmula 473 do STF.

Caetés/PE, 10 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4786B031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026 / 2021

Processo Administrativo n° 016/2021 – Dispensa de Licitação nº 008/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos e instrumentos similares no âmbito federal e estadual para a Prefeitura Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74; Contratada: Infogestão Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Fundamentação Legal: art. 72, caput, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Calumbi/PE 06 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A6916088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021 -FMAS, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALUMBI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 123.984,00. Data: 25/08/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:83D6B5C5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº178/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sr.ª **JULIANA SIQUEIRA DE LIMA, CPF: 116.791.814-24** do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E299FE42

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°179/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. º **IGOR VITOR MARTINS DE LIMA, CPF:121.186.924-55** para exercer cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE.**
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021.
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4AC6D3DC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº693/2021.

Regulamenta a alteração na nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Senhor **Erivaldo José da Silva**, Prefeito do Município de Calumbi, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dispõe:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 09 de Agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:956C1B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021; PL Nº20/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021; PL Nº20/2021

Aos 10 (DEZ) dias do mês de agosto de 2021, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da Concorrência Pública **nº 01/2021, PL nº 20/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34); B) NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ 03.951.168/0001-70); C) FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60); D) CAEL ENGENHARIA (CNPJ Nº 12.854.865/0001-02) ,** que deixaram os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, no Setor de Licitação e participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação), FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. Constam da habilitação das empresas: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (149 fls.); NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (260 fls.)**;** FRF ENGENHARIA (125 fls.); CAEL ENGENHARIA (62 fls.). O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e marcado data para retomada deste certame. **Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso**. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E0490283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 004/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços de locação de tendas para atender a população com medidas de segurança e combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), junto a empresa **SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.366/0001-41**, com base nas justificativas apresentadas, no Parecer da Assessoria Jurídica e com amparo no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Camutanga-PE, 20 de março de 2021.

JOSÉ GOUVEIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:012E9A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021,** cujo processo é **PL – 018/2021.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Camutanga/PE, e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE.**

Vencedoras:

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o n° 40.479.340/0001-61; perfazendo o valor total de R$ 235.981,47 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos);

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, perfazendo o valor total de R$ 4.306,20 (Quatro mil trezentos e seis reais e vinte centavos);

IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 6.932,55 (Seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 10 de agosto de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:341D4806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 018/2021
Tomada de Preço nº 001/2021
Contrato nº 104/2021

DECISÃO

A empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.440.286/0001-29, teve o contrato em epígrafe rescindido por atraso no início da obra de complementação na construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestuário, no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho-PE, que é o objeto do Processo Licitatório nº 018/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021, requereu a adequação na penalidade que foi imposta a referida empresa.
Ante os fatos, considerando a extrapolação dos prazos e inexecução do contrato, sucedeu a rescisão contratual e a empresa sofreu a penalidade conforme os incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Por este motivo, a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI apresentou seus argumentos, no sentido de esclarecer e adequar a penalidade sofrida. Analisando o pedido e os argumentos apresentados na defesa, DEFIRO o pedido, considerando os postulados da proporcionalidade e da razoabilidade, a penalidade passa apenas a restringir a participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de 2 (dois) anos, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Intimem-se.

Canhotinho, 09 de agosto de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8EC825D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - REULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus para a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 360.709,46. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **PARTICIPANTES:** 1 - EKIP&SOM EQUIPADORA LTDA CNPJ: 05.624.040/0001-28. **RESULTADO:** CLASSIFIADOS: 1 - EKIP&SOM EQUIPADORA LTDA – LOTE 01 - R$ 2.210,00; LOTE 02 - R$ 2.030,00; LOTE 03 - R$ 2.110,00; LOTE 04 - R$ 3.625,00; LOTE 05 - R$ 4.665,00; LOTE 06 - R$ 279,00; LOTE 07 - R$ 369,00; LOTE 08 - R$ 390,00; LOTE 09 - R$ 3.755,00; LOTE 10 - R$ 385,00; LOTE 11 - R$ 585,00; LOTE 12 - R$ 1.85,00; LOTE 13 - R$ 1.085,00; LOTE 14 - R$ 825,00; LOTE 15 - R$ 2.125,00; LOTE 16 - R$ 1.525,00; LOTE 17 - R$ 1.655,00. O detentor da melhor oferta é EKIP&SOM EQUIPADORA LTDA, com o Valor Total: R$ 355.592,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado todos os lotes do presente pregão eletrônico nº 05/2021.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 12 de maio de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A12F7DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Compras, resolve HOMOLOGAR o Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus para a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 355.592,00. Data de Abertura: 12/05/2021 às 09h00min, **Empresa Vencedora:** EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME, estabelecida BR 423, KM 99, nº 02, Heliopolis, Garanhuns - PE, CNPJ sob o nº 05.624.040/0001-28, representado por: Aprígio Dara da Costa Neto, RG nº 5164527 SSP/PE, CPF nº 008.234.174-50.

Capoeiras/PE, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:42EC39E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência, na área do município de Capoeiras/PE afetada por estiagem e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos IV e V do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, na instrução Normativa 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINPEC,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município que foram afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para reestabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de causas naturais e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** no Município de Capoeiras**,** Estado de Pernambuco, na parte afetada pela estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para colaboração direta nas atividades visando minimizar os efeitos do desastre de que trata este Decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º - ficam dispensadas, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 do processo regulado em licitação e aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, e a contratação de obras e serviços relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, e considerando a urgência da situação vigente

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:696483E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N° 203/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **INGRID EMMANUELA RODRIGUES DA SILVA** – Agente de Saúde – a partir do dia 13 de JULHO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **13.07.2021** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CF38D473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA N° 204/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA DE LIMA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/01/2006 a 18/01/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/08/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.08.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:A7BB9B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº205 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA N° 205/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária **PATRÍCIA MIGUEL FERRAZ DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 05/02/1999 a 07/06/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/08/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.08.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:60EFFB5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A prefeitura de Carnaubeira da Penha vem divulgar retificação de matéria publicada na data de 09 de agosto de 2021, cujo código de controle é 0497ED59.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7B222FEC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A prefeitura de Carnaubeira da Penha vem divulgar retificação de matéria publicada na data de 09 de agosto de 2021, cujo código de controle é 1DC59147.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DB106708

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de DISPENSA Nº 020/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa visando à locação de veículos para atender às necessidades das secretarias municipais, por um período de 03 (três) meses**, para o seguinte prestador de serviço:

ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.918.862/0001-75: R$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 21 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4A0B2604

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 896/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 896/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.918.862/0001-75;
MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2021;
OBJETO: locação emergencial de veículos para atender às necessidades das secretarias municipais, por um período de 03 (três) meses;
VALOR: R$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais);
DATA: 21/07/2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:79114291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 – BAIRRO NOVO, informa que houve interposição de impugnação ao edital pelas empresas: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 21.127.171/0001-56; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.354.666/0001-62. Os interessados em obter a referida impugnação e relatório poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Fica mantido o dia 11/08/2021, às 10h00min, para sessão de abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 10/08/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:66A8C3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO CARPINA/PE, informa que houve interposição de impugnação ao edital pelas empresas: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 21.127.171/0001-56; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.354.666/0001-62. Os interessados em obter a referida impugnação e relatório poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Fica mantido o dia 12/08/2021, às 10h00min, para sessão de abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 10/08/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:298428A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME PROPOSTA nº 07622498000/1200–16; 07622498000/1190–04; 07622498000/1200–12; 07622498000/1190–09. Valor: R$101.528,81.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 10/08/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DC0CCF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório supra mencionado que estava marcado para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para às 08h00min do dia **20 de Agosto de 2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Cândido Carneiro de Moraes e Júlio Carneiro da Silva. Valor Global Estimado: R$ 683.803,02 (Seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e três reais e dois centavos). **O novo Edital será republicado na modalidade Concorrência Pública**. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 10 de Agosto de 2021.

MAYARA DANIELE L. DA S. BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:27DC7939

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMCA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 013/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMCA Nº 002/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **13 de Setembro de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Cândido Carneiro de Moraes e Júlio Carneiro da Silva, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Global Estimado: R$ 683.803,02 (Seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e três reais e dois centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 10 de Agosto de 2021.

MAYARA DANIELE L. DA S. BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4330D3AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde, **CONVOCA** a Empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, inscrita sob o CNPJ N° **06.985.177/0001-70**, para assinatura da Ata de Registro de Preços FMS N° 031/2021, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°

009/2021/SRP, Processo Licitatório N° 009/2021, que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF**. Comparecer junto a CPL no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 08 de julho de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:91202CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 015/2021**, para a **Aquisição de Lonas em PVC reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME (Itens 01** e **02)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - PE, 09 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:19D117A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Termo de revogação de **Processo Licitatório nº 019/2021**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de informática (Computador de Mesa e impressora) para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Condado/PE.
A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Condado no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as necessidades de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório acima.

Condado, 04 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9DA74CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vaga para o cargo de: Guarda Municipal.
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.
CONVOCA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia 9 (nove) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), no horário compreendido entre às 10:00h às 13:00h, para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.
Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.

Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.
Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos "artigos 1º. e 2º." acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

GUARDA MUNICIPAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	107354	MARCUS VINICIUS CRESCENCIO PEREIRA

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra "O" para Aptidão ao exercício do cargo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 27 de agosto de 2021, no seguinte horário e local: das 08:00 às 12:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola, localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.
GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.
A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

D. Cédula de Identidade (RG);
E. Comprovante de regularização do CPF;
F. Comprovante de Residência atual;
G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
▪ De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
▪ A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
▪ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;
Q. Declaração de antecedentes criminais;
R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
▪ Hemograma completo – validade 06 meses;
▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;
▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;
▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;
▪ Urina tipo I - validade 06 meses;
▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;
▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n° 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IlI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Correntes, 09 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B0D13860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vaga para o cargo de: Guarda Municipal.
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.
CONVOCA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia 9 (nove) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), no horário compreendido entre às 10:00h às 13:00h, para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.
Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.
Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.
Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos "artigos 1º. e 2º." acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

GUARDA MUNICIPAL		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
2	**100095**	**ALESSANDRA GOMES FERREIRA DOS SANTOS**

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra "O" para Aptidão ao exercício do cargo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 27 de agosto de 2021, no seguinte horário e local: das 08:00 às 12:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola, localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.
GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO NONO DIA DO MÊS DE AGOSTO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.
A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
D. Cédula de Identidade (RG);
E. Comprovante de regularização do CPF;
F. Comprovante de Residência atual;
G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
▪ De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
▪ A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
▪ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;
Q. Declaração de antecedentes criminais;
R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
▪ Hemograma completo – validade 06 meses;
▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;
▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;
▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;
▪ Urina tipo I - validade 06 meses;
▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;
▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n° 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IlI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Correntes, 09 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1EC73500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1447
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 341
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 05/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D2A8C530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 06/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 06/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1447
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 06/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 001
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3654B2F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1447

CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 09/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:51D2E9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 05/08/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 091 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 126

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 313 / 2ª DOSE: 275

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 383 / 2ª DOSE: 174

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 031 / 2ª DOSE: 024

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 005

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 400 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 618 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 612 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 819 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.667

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:57DCE451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 06/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 06/08/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 091 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 127

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 232 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 313 / 2ª DOSE: 276

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 383 / 2ª DOSE: 175

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 076 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 031 / 2ª DOSE: 024

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 005

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 406 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 626 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 630 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 844 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.731

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D6663387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/08/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 091 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 127

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 232 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 313 / 2ª DOSE: 276

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 383 / 2ª DOSE: 178

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 076 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 031 / 2ª DOSE: 024

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 005

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 410 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 644 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 649 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 890 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.821

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8D19F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **025/2021**, Pregão Eletrônico nº **013/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.** Licitante vencedor: **REGINALDO BERNARDINO DE SENA FILHO ME** inscrita no CNPJ Nº 21.758.753/0001-30, no Valor Total **R$ 507.960,00** (**quinhentos e sete mil e novecentos e sessenta reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 10.08.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:9666073E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Processo Nº 019/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 012/2021-FMS. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, UBS E CENTRO DA MULHER/SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Início da entrega das propostas, a partir do dia **11 de agosto de 2021** até o **dia 24 de agosto de 2021, 8h**, no sitio www.licitacortes.com.br Abertura e julgamento das propostas dia **24 de agosto de 2021** às **8h**. **Início da sessão de disputa às 9:30h**, do dia **24 de agosto de 2021**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sitio bnccompras.com ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 10.08.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:291E0606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 005/2021 Processo nº 015/2021. CPL Dispensa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 Contratado: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**. CNPJ nº 21.596.736/0001-44. Valor: R$ 194.296,40 (cento e noventa a quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME** CNPJ nº: 32.380.176/0001-02. Valor: R$ 59.511,16 (cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).

Cortês, 10 de agosto de 2021.

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO
Secretaria (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:D9BB3B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021-PMC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.** Contratado: **HMR TELECOM LTDA.** CNPJ nº **35.864.978/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor da Ata: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 05/08/2021.

Cortês, 05.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:FD1A1DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura; o Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social e; Fundo Municipal de Saúde, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento na Súmula nº. 247 - TCU, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses. Vencedor dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor Total: R$ 889.576,11. Salienta-se que os demais itens estão em fase recursal.

Cumaru, 10 de agosto de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita/ Secretaria de Agricultura

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretaria de Administração e Finanças

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:16FA4BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 004/2021. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Isabela dos Santos Nascimento EPP. CNPJ: 29.378.754/0001-61, pelo valor de R$211.381,00.

Custódia, 30/07/2021.

IRANY LEITE MAGALHÃES.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6ADB41AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 167/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 167/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Bioquímico
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Bioquímico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: MARCIO LEITE DE VASCONCELOS
CPF: 027.372.364-28
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30h (semanal) o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E02E112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 120/2021.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Dormentes-PE e dá outras providências

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e em especial a Lei Orgânica do Município de Dormentes-PE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Dormentes-PE, a se realizar no dia 26 de agosto de 2021, nesta cidade, com o tema: "Prevenção: A melhor estratégia para o SUS".
§1º - Datas das Pré- conferências: 12 de agosto de 2021 nos distritos de Lagoas e Lagoa de Fora e 19 de agosto de 2021 nos distritos de Caatinga Grande e Vila Nova

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Dormentes-PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Dormentes-PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Dormentes-PE correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes-PE, 09 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município de Dormentes

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0951FC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PL N°056/2021 E PE Nº022/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO - EPP**, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 e contrato nº 114/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no prazo de 05 (cinco) dias úteiscontados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 10 de agosto de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AE879FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, Endereço: Rua Louro Macedo, 1103 – A – Bairro Mirandão – Crato-CE, Valor: R$ 32.523,81 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Exu (PE), 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AAEB2862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2021

CONTRATO Nº 306/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, Valor: R$ 32.523,81 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), Vigência: 31/12/2021. Data de assinatura: 09/08/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:683BDBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 029/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Obras. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de Ampliação e adequação da unidade mista de saúde Berenice Gomes Correa, no munícipio de Ferreiros/PE, conforme especificações e condições indicadas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 239.216,86 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais oitenta e seis centavos). Abertura e início da sessão pública no dia 30/08/2021, as 10:00 (dez) horas. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1D44FE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 029/2021

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA", NO MUNICÍPIO DE FLORES, POR ESTIAGEM E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal n° 12.340/10, de 1° de dezembro de 2010, Lei Federal n° 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal n° 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.
Considerando que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
Considerando, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;
Considerando, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;
Considerando, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;
Art. 2° Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"**

Art. 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 09 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6948A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 028, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Determina a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde no Município de Flores -PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90; e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Considerando que, conforme a Resolução Nº 08 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2021, foi convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 16 de setembro de 2021;

Considerando que a importância da Conferencia Municipal de Saúde como fórum de discussões para a melhoria dos serviços de saúde do SUS e da Política de Saúde, visando fortalecer os pilares de assistência municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º – Conforme Resolução Nº 08 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2021, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 16 de setembro de 2021.
Artigo 3º – O tema central da VII Conferência Municipal de Saúde será: "Gestão da Saúde e os desafios para o futuro".
Artigo 4º – A VII Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 16 de setembro de 2021, neste Município.
Artigo 5º – A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da VII Conferência, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º As despesas com relação à VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Flores - PE, 09 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1330DDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FLORESTA.**

A CPL da Prefeitura Municipal de Floresta – PE, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico 030/2021, que seria realizado no dia 19/08/2021 às 12:00 horas. Ficando marcado para a seguinte data:
Início do Recebimento das Propostas: 12/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 23/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 2.030.954,40 (dois milhões trinta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F589ED58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.288.397,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.288.397,05

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
43 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
84 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

90 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 91.920,79
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0250.2152.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
149 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 77.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
463 20.122.0200.1253.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAM 251.377,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
469 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

470 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
530 8.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGDPB 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

531 08.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGDPB 3.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

538 08.122.0080.1315.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAM 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

544 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

637 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 19.484,62
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
675 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
679 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

688 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

720 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

759 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

760 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

832 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

836 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

840 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
848 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

849 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

699 10.122.0300.2391.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DO NÚ 203.314,64
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
24 04.062.0021.2023.0000 DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA
68 04.122.0056.2051.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA -190.920,79
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
76 04.122.0000.2041.0000 DECISÕES JUDICIAIS -20.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
89 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃ -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 02 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL
302 13.392.0181.2120.0000 PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS -432.377,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
432 15.451.0150.1138.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS -94.600,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
542 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -3.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

546 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -4.484,62
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

551 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -700,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

572 08.243.0080.2927.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

581 08.244.0080.2957.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS -17.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
592 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚN -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

630 08.244.0087.2955.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
668 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

685 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

687 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 001 ESTADUAL

696 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -13.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

718 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

722 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
300 000 SAÚDE

723 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
737 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

766 10.301.0101.2373.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCO -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

768 10.301.0101.2373.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCO -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

774 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - -5.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

810 10.301.0101.2378.0000 RECUPERÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -52.314,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

822 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -50.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

829 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -9.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

891 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -10.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
906 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -2.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 90 02 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
925 17.512.0302.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIP -76.000,00
3.3.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

40 90 03 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
926 25.752.0298.2951.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIP -100.000,00
3.3.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -1.288.397,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE.

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CB417FC4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA GP Nº 879/2021

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/08/2021, Edição 2895 , Código Identificador: 0066791D .

ONDE SE LÊ: ¨Exonera a pedido a servidora municipal **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** do cargo de **MERENDEIRA,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** do cargo de **MERENDEIRA, matrícula** 990818, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/12/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE: ¨Exonera a pedido a servidora municipal **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** do cargo de **MERENDEIRA,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** do cargo de **MERENDEIRA, matrícula** 990818, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/12/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:50CA281B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Educação: R$ 219.141,20 (Duzentos e dezenove mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos); Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 60.381,88 (Sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 8.145,60 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 22.111,90 (Vinte e dois mil cento e onze reais e noventa centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 3.228,15 (Três mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 11/08/2021 até 25/08/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***25/08/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do

site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 10/08/2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:02FEC551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0268/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **José Cláudio Cavalcanti Silva, mat. 612-1**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Mestrado em Direito da Universidade Católica de Pernambuco, com afastamento parcial para qualificação profissional, conforme Portaria nº 0308/2020 de 14 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou a continuidade da licença parcial, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo **José Cláudio Cavalcanti Silva, mat. 612-1,** para qualificação profissional pelo período de 05 (cinco) meses a partir do dia 04 de agosto de 2021, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3254DB3B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0269/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2,** solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB6023FB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0270/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1,** solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021, com deferimento parcial do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C552725A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0271/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6759A2E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0272/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Jordana Barros de Abreu, mat. 1150-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Jordana Barros de Abreu, mat. 1150-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 27 de abril de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 11 de maio de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:664EDDB9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0273/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 18 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0274/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Geovanio José da Silva, mat. 1142-1**, Assessor de Departamento de TI, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor **Geovanio José da Silva, mat. 1142-1**, Assessor de Departamento de TI, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 11 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 25 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0275/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 09 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0276/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 21 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0277/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, Professor, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 11 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0278/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, os atestados médicos apresentados pela servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, os quais discorrem sobre a necessidade de afastamento por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 06 de julho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 14 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0279/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 12 (doze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12 (doze) dias a partir de 13 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 25 de maio de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0280/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 10 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 20 de maio de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0281/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Inclui servidor em sistema home office, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da referida Resolução elenca o rol de servidores que se enquadram no grupo de risco do COVID-19, e que poderão solicitar o trabalho em sistema home office, dispondo no inciso IV aqueles que, por recomendação médica, necessitem manter o isolamento social e quarentena;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** Professor, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico que justifica o pleito;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o servidor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** Professor, no sistema de trabalho home office, por recomendação médica, pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 07 de julho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar as atividades presenciais no dia 05 de outubro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0282/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Transfere servidora por motivo de readaptação, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de remanejamento da servidora para função diversa, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir por motivo da condição de saúde, a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na recepção do prédio administrativo da AESGA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de abril de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0283/2021 de 05 de agosto de 2021.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0238/2021, de 19 de julho de 2021, que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 09 a 23 de agosto de 2021, a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, a responsabilidade de assumir cumulativamente a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** qual seja de 09 a 23 de agosto de 2021, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 24 de agosto de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0284/2021 de 09 de agosto de 2021.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 16 a 30 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **16 a 30 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 01.06.2020 a 31.05.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:889308C4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de Motocicletas, conforme quantidades e especificações abaixo:

- 04 (quatro) Motocicletas de uso misto (adventure/trail) com dimensões máximas 2075 x 821 x 1179 mm (**comprimento x largura x altura), na cor azul, mínimo de 184,4 cilindradas e máximo de 190 cilindradas; bicombustível (álcool/gasolina); motor** OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; chassi tipo semi berço duplo; tanque de combustível 13,5 litros; injeção eletrônica PGM-FI; **Sistema de partida**elétrico; p**neu dianteiro com medida mínima**90/90 – 19; **pneu traseiro com medida mínima**110/90 – 17; sistema de freios dianteiro a disco com diâmetro 240 mm e traseiro a disco com diâmetro 220 mm; s**uspensão dianteira**garfo telescópico / 180 mm e **suspensão traseira**mono shock / 150 mm.

- 01 (uma) Motocicleta de uso (street/city) com dimensões máximas 1996 x 739 x 1087 mm (**comprimento x largura x altura), na cor prata, mínimo de 160 cilindradas e máximo de 162,7 cilindradas; combustível gasolina; motor** OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; chassi tipo diamond frame; tanque de combustível 14,6 litros; Injeção Eletrônica PGM-FI; **Sistema de partida**elétrico; p**neu dianteiro com medida mínima**80/100 -18; **pneu traseiro com medida mínima**90/90 -18; sistema de freios dianteiro e traseiro a tambor com diâmetro 130 mm; s**uspensão dianteira**garfo telescópico / 135 mm e **suspensão traseira**dois amortecedores / 106 mm.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **24/08//2021**.

Garanhuns-PE, 10 de agosto de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB237232

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
PORTARIA 008/2021

Dispõe sobre a composição da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-CMEG.

O Pesidente do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-CMEG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal 4.322 de 2016.

Resolve, instituir a Câmara de Legislação, Normas e Planejamento;

Art. 1º Comporão a presente Câmara os membros:

Macdavile Santos Vilela de Souza (coordenador)
Sônia Maria Pereira de Lima
Maria Isabela Barbosa da Costa Felipe
Valter Albuquerque do Nascimento
Rodrigo Lucas Alves da Silva
Viviane Nunes Sarmento

Art. 2º A atuação da presente Câmara iniciar-se-á a partir de sua constituição pelo pleno do CMEG em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021.

Art. 3º A presente portaria atribui a Câmara a validade de 2 anos, mesmo período do mandato, conforme decisão do pleno do CMEG.

Art. 4º Revogam-se todas as decisões contrárias.

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTE
Presidente do CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C0A6BF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. Na publicação datada de 13/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 71 – Código Identificador: 58CCCA39 – **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL P/90 DIAS: R$ 102.650,73 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL P/90 DIAS: R$ 116.161,97 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Garanhuns,02 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos
Portaria 004/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A787EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA DE MORAES MEDEIROS, Nutricionista,** Matrícula **nº 91253**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 26/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0356F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021 - FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO:** Contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Global: 46.811,65 (Quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**. **Prazo de vigência:** 12 meses, contados a partir de 15 de julho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89CF1679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº. 031/2020 - FMS
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob
o nº 09.342.856/0001-10.
RESCINDIDO: JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA., CPF nº 076.216.894-39
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 031/2020-FMS, por razões de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 30 de Julho de 2021. Catarina Fabia Tenório Ferro – Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº. 038/2018 - FMS
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob
o nº 09.342.856/0001-10.
RESCINDIDO: IELMA LUCENA CAVALCANTI CHAVES, CPF nº 157.688.484-87
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 038/2018-FMS, por razões de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 30 de Julho de 2021. Catarina Fabia Tenório Ferro – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95DEC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021-FMS - Processo Licitatório nº 009/2021-FMS. Prestação de serviços. Objeto: Contratação dos serviços de internet com disponibilidade de 100 (cem) Mbps de conexão, destinado às Unidades Básicas de Saúde que compõem a rede de Estratégia de Saúde da Família do Município de Garanhuns – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 45.116,64.** Início do acolhimento das propostas**: 11/08/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/08/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/08/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77084B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

Ao Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos
Sócio Diretor da Empresa ***PILARTEX EIRELI-EPP***
CNPJ 10.324.550/0001-10
Rua Três de Março, Nº 05, Bairro Iputinga, Recife/PE
pilartex@pilartex.net

Ref.: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS PORTE 1
Processo Licitatório nº 012/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato nº 003/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***PILARTEX EIRELI-EPP***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, visto que foi dada a ordem de serviço para início das atividades da obra no dia 06/02/2020, e na presente data a obra encontra-se com 7,68% dos serviços executados.
Em visita *in loco* no dia 02/08/2021, verificou-se que não houve nenhum tipo de avanço na execução dos serviços e a empresa responsável não havia retomado os serviços da construção da Unidade Básica de Saúde.
De fato, a obra encontra-se paralisada desde 24/03/2020 (ocasião do BM 01), e o que ocasionou a paralisação da obra foi por motivos da demora do repasse de recursos provenientes do Ministério da Saúde.
Com a liberação do recurso no dia 23/07/2021, foi comunicado a empresa da liberação de recursos e sendo efetivado o pagamento do último boletim (BM 01) no valor de R$ 38.896,82, isto é 7,68% de execução, o pagamento foi feito no dia 28/07/2021.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto**.

Solicitamos que **A OBRA SEJA IMEDIATAMENTE RETOMADA**. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Glória do Goitá, 03 de agosto de 2021

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO
Engenheiro Fiscal

Ciente em: ___ / ____ / _____

_____
(Assinatura do responsável pela contratada)

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:6B127654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 056/2021

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 15/07/2021, Edição 2877, Código Identificador: FF931891:
ONDE SE LÊ:
"**EMENTA**: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gravatá
Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 10 de agosto de 2021.
Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*."

LEIA-SE:
"**EMENTA**: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gravatá
Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 10 de agosto de 2021.
Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*."
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Recife, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AEFB897B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRARAZÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – CONTRARAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Contratação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (IP) do município de Ibimirim/PE, Empresa Vencedora: M M RODRIGUES EIRELI nome fantasia LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS, CNPJ N° 29.446.797/0001-37. Informamos que apenas a Empresa: HIDRO-ELETRO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**,** apresentou recurso, abre-se o prazo para contrarazoes de 5(cinco) dias.

Ibimirim/PE, 10 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B5A722F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL SEDESH

PORTARIA SPSEP Nº 026/2021
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Deyse Cristiane de Araújo Raposo** – inscrita no CPF sob n°: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2416/000 – 2417/000.
Art. 2º. Designar o servidor **Jailton Silva de Souza** - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2416/000 – 2417/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2416/000 – 2417/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet , através da tecnologia de cartão eletrônico.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos globais nº 2416/000 – 2417/000 da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDESH, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 015/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:78224580

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL CEFOPI

PORTARIA SPSEP Nº 027/2021
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Regina Célia Borges da Silva** – inscrita no CPF sob n°:817.528.577-04, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2423/000.
Art. 2º. Designar o servidor **Erenilson da Silva Oliveira** - inscrito no CPF sob nº 110.551.754-31, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2423/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2423/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30,** tendo em vista o Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet , através da tecnologia de cartão eletrônico.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2423/000 da Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e Empreendedorismo - SEEPT, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 015/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4D1BEA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL POLITICAS SOCIAIS

PORTARIA SPSEP Nº 028/2021

A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF sob n°015.111.354-84, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2424/000.
Art. 2º. Designar a servidora **Rilma Pires Ferreira** - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2424/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2424/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2424/000 da Secretaria Políticas Sociais e Educação

profissional, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 015/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1260D429

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - INFORMÁTICA POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA SPSEP Nº 029/2021
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF sob n°015.111.354-84, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2429/000 – 2430/0000 – 2431/000 – 2432/000.
Art. 2º. Designar a servidora **Rilma Pires Ferreira** - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2429/000 – 2430/0000 – 2431/000 – 2432/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2429/000 – 2430/0000 – 2431/000 – 2432/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0001-14**, tendo em vista ata de registro de preços nº 010/2020 do Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu, por um período de 12(doze) meses.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos globais nº 2429/000 – 2430/0000 – 2431/000 – 2432/000 da Secretaria Políticas Sociais e Educação profissional, ligado a ata de preços nº 010/2020 o Processo Licitatório SGI nº 034/2020, do Pregão Eletrônico SGI nº 005/2020.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B68AAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL DEFESA CIDADÃ

PORTARIA SPSEP Nº 030/2021
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Antônio Bezerra Guedes** – inscrito no CPF sob n°380.907.674-00, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2421/000 – 2420/000 – 2419/000 – 2418/000.
Art. 2º. Designar o servidor **José Lúcio Cassiano França -** inscrito no CPF sob nº 949.645.054-72, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2421/000 – 2420/000 – 2419/000 – 2418/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2421/000 – 2420/000 – 2419/000 – 2418/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos globais nº 2421/000 – 2420/000 – 2419/000 – 2418/000 da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 015/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número doata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FD0DF966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IGARASSU

O Departamento de Trânsito de Igarassu – DEPATRAN – informa que os Alvarás 2020 para o Transporte Complementar e para o Serviço Municipal de Táxi com validade até 30/04/2021 terá uma nova prorrogação de sua validade, sendo o novo prazo de validade prorrogado para 30/09/2021. Em virtude da adoção das medidas sanitárias necessárias em combate ao COVID-19 para realização do RECADASTRAMENTO 2021. Informa ainda que até o final deste no prazo haverá publicação do edital do RECADASTRAMENTO 2021 atendendo os protocolos de segurança sanitária.

EWERTON L. DE SANTANA
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:233C780B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A ESCOLAS E PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 206.450,00** (Duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 1236540022.057 - 1236140002.069 - 1236540012.054, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 113.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:823E248E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO:R$ 3.248,00** (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.100, **Programa:** 0412230222.111, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A443BA15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaíba/PE, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. Objetivando a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas na área urbana do município de Itaíba-PE. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.997.385/0001-92. declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total, atualizado pelo setor de engenharia, observado o item 7.3 do edital, de R$ 254.550,13 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos.

Itaíba, 11 de agosto de 2021.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2E4E326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e com base na Instrução Normativa nº 04, de 10 de julho de 2018, do Sistema Integrado de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação, com base no art. 4º, § 1º da Instrução Normativa nº 04/2018, da SGCI.

a)Van Eds Ramos da Silva, mat. 021402 – Agente Administrativo, Departamento de Tributação – Secretaria de Finanças;
b)Deyverson Diego Duarte Queiroz, mat. 011916 – Agente Administrativo, Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração;
c)João Eudes Rodrigues Cavalcante, mat. 952516 – Engenheiro – Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação, de que trata esta Portaria, serão responsáveis também pela Avaliação de Imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal de Itaíba e/ou suas Unidades Jurisdicionadas.

Art. 3º Os Membros Integrantes, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse Público.

Art.4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de Agosto de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14413EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO DO PREGÃO – NOVA DATA)

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00036/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente, destinado a Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos o município de Itapetim/PE. Valor: R$34.039,24. Credenciamento até 8h do dia 24 de Agosto de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 24 de Agosto de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 24 de Agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos o Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 10/08/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ED517AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO COM FORÇA DE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n.º. 00072/2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 00021/2021

Vistos etc.

Considerando que apenas uma empresa externou interesse em participar do presente Certame, para evitar frustração do seu caráter competitivo bem como de impedir a Administração de obter a melhor proposta para o seu objeto, decido pelo seu adiamento da fase de apresentação de envelopes para a seguinte data:
- 26/08/2021, até às 12h:00min para apresentação do Envelope Proposta de Preços, nos termos do item 2.1 do Edital.

Intimações aos Licitantes cadastrados.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F0E69433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00074/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00022/2021

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 02/08/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, N5 CONSTRUTORA – CNPJ N.º. 10.799.855/0001-88 e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ N.º. 39.712.274/0001-49, designo o dia 16/08/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/cnj-gxpe-tot.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:980C2137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 10/08/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/07/2021, tendo por objetivo a análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 016/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no prédio da Escola Municipal Antônio Pianco Sobrinho, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização de serviços eventuais diversos e serviços complementares, sendo elas: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82 e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e submeteu a análise da documentação de habilitação a Comissão, apresentada pelas Licitantes durante a Sessão anterior registrada na Ata 01. Analisada toda a documentação, a Comissão, por unanimidade, proferiu a seguinte Decisão: **"A Comissão decidiu por habilitar as Empresas SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI."** Intimações legais via publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C0E73811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. – 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES**, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE MISTA MARIA SILVA**, neste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A77F6178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. – 1º - EXONERAR a Sr.ª **EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO**, do cargo de **COORDENADORA – TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CORPO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE HOSPITALAR MISTA MARIA SILVA**, neste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:626C8EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.ª **EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO** para exercer a Função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE MISTA MARIA SILVA**, neste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:83B20947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, Servidor Efetivo deste Município, **Mat. 343**, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR – TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CORPO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE HOSPITALAR MISTA MARIA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A148C86F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00017/2021. Processo Nº: 00080/2021. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de georreferenciamento, elaboração de um banco de dados para o processo de gestão e eficientização do sistema de iluminação nas vias públicas do Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$27.730,38.

Itapetim, 05/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D951BF11

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00080/2021. CPL. Dispensa Nº DV00017/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de georreferenciamento, elaboração de um banco de dados para o processo de gestão e eficientização do sistema de iluminação nas vias públicas do Município de Itapetim/PE. Valor: R$31.934,97.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:487E431F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00080/2021. CPL. Dispensa Nº DV00017/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de georreferenciamento, elaboração de um banco de dados para o processo de gestão e eficientização do sistema de iluminação nas vias públicas do Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 05/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0743571E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00116/2021. Processo Nº: 00080/2021. CPL. Dispensa Nº DV00017/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de georreferenciamento, elaboração de um banco de dados para o processo de gestão e eficientização do sistema de iluminação nas vias públicas do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2021, que dispõe sobre o Orçamento do município para o exercício Financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2157 – MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 147.. Contratado: Hidro-eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$27.730,38. Vigência: de 05/08/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 05/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CFDF984B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma nos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), do distrito de São Vicente e povoado de Piedade, Município de Itapetim/ PE. Valor: R$188.375,83.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 10/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A3D358E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2021. Processo Nº: 00058/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma nos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), do distrito de São Vicente e povoado de Piedade, Município de Itapetim/ PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2063 – REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 127. Contratado: Ss Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor R$183.668,30. Vigência: de 28/07/2021 a 28/11/2021.

Itapetim, 10/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7BC2A7DB

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º.05/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) OBSTETRA

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	002	057.414.524-93	**90,0**

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
RUBEM DARLLYSON C. DE A. ROCHA	003	038.572.404-74	80,00

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, no prazo de 48h a partir da data de publicação, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 10 de Agosto de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9A01F2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 43/2021, proveniente do Gabinete do Prefeito, solicitando a comissão de sindicância a abertura de processo para apurar conduta da ex coordenadora de Atenção Básica do município, Victória Resende Rangel Leite de acordo com os fatos relatados no processo administrativo que ensejou a punição de advertência do agente comunitário de saúde José Ronaldo do Nascimento em que se constatou a desídia do mesmo e que a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento das atividades do referido agente comunitário, solicita-se portanto abertura de processo para apurar conduta da servidora referida.**
Resolve, ainda, designar **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5663BBFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

EMENTA: Institui a Comissão de Avaliação, Organização, Acompanhamento e Fiscalização da cobrança de IPTU no bairro de Itaparica, nomeia seus membros, estipula suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156, Inciso I da República Federativa do Brasil de 1988
CONSIDERANDO os Artigos 112, inciso I, e Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1998 – Código Tributário do Município;
CONSIDERANDO A recente transferência dos serviços e áreas públicas do bairro acampamento de Itaparica ao Município de Jatobá pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços públicos de qualidade a todos os munícipes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação, Organização, Acompanhamento e Fiscalização da cobrança do IPTU no bairro de Itaparíca, neste município;
Art. 2º - A Comissão, ora instituída, será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR, Secretário Municipal de Finanças, Portaria 005/2021;

I – ROBSON CARDOZO DANTAS, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Portaria 003/2021;
III – ANA MARIA RESENDE RANGEL, Técnica Contábil, matrícula 1079;
Art. 2º - São atribuições desta Comissão:
I - zelar pelo cumprimento do disposto na legislação;
II – Levantar as informações necessárias à avaliação dos imóveis no Bairro de Itaparica;
III – Avaliar a necessidade de contratação de empresa para realização de estudos técnicos de avaliação das diretizes de cobrança de IPTU na referida área;
IV – Acompanhar os estudos técnicos a serem realizados e;
V – Efetivar as cobranças do referido tributo.
Art. 3º - A participação na Comissão permanente instituída através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando, entretanto, qualquer vantagem, gratificação, valor ou benefício aos seus membros.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7E8ABE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

Ementa: Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de trabalho local e Acompanhamento da gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de criação e constituição da comissão de trabalho local e Acompanhamento da gestão integrada de resíduos sólidos, para fins de discussão sobre a viabilidade de celebração de Convênio para destinação de resíduos sólidos e em consonância às normas dos artigos nº 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Artigo 8º, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Trabalho Local, responsáveis pela elaboração da Política Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, responsáveis pela elaboração da Política Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto por servidores municipais, deverá elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública supracitada e dos respectivos Planos, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho será a responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de manejo dos Resíduos Sólidos, sugerindo possíveis Solucões e terá a seguinte composição:

I – Departamento de Meio Ambiente

Titular: RAYANE KELLY DA SILVA DÓRIA
Departamento de Meio Ambiente
CPF: 089.383.814-47

Suplente: MOEMA KELLY NOGUEIRA DE SÁ
Agrônoma
CPF: 047.827.524-23

II – Gabinete do Prefeito

Titular: ERALDO SILVA DOS SANTOS
Vice-prefeito
CPF: 549.518.285-53

Suplente: ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Assessora de Gabinete
CPF: 033.972.024-77

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: GEORGE MAURICIO DE SOUZA
Diretor departamento de obras e serviços públicos
CPF: 493.694.664-87

Suplente: RAQUEL MARQUES DOS SANTOS
Engª de Pesca
CPF: 073.966.344-58

IV – DIVISÃO E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: REGINALDO TADEU DE LIMA LACERDA FILHO
Chefe de divisão de Meio Ambiente
CPF: 072.135.434-31
Suplente: ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA E SOUZA
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 650.595.304-34

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão, será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura que deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos resíduos sólidos, lixões, uso do solo, coleta seletiva,

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão implicam na obrigação dos membros em:

I - Avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;

II - Representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração do plano de trabalho e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos convênios que, porventura, venham a ser criados no intuito de destinação legal dos resíduos sólidos e demais ações supracitada acima.

Art. 6º - As funções dos membros da Comissão de trabalho não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1BDE0016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

EXTRATO DA ATA N° 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.674.750/0001-40. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 17 R$ 68,53
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.706.033/00001-57. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 05 R$ 7,00; Item 08 R$ 17,00
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 26.729.755/0001-15. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 07 R$ 13,99; Item 14 R$ 28,99
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 10 R$ 69,92;
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.978.106/0001-18. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 04 R$ 3,00; Item 11 R$ 37,00; Item 16 R$ 84,90
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **M. TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 06 R$ 9,99; Item 15 R$ 9,99
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.064.261/0001-90. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 11,96;
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.089.208/0001-48. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 79,50; Item 03 R$ 19,00; Item 12 R$ 53,30
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município

de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.201.219/0001-90. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 09 R$ 78,00;
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

EXTRATO DA ATA N° 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 30/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 18/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s), para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 19.458.719/0002-80. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 13 R$ 89,99;
Vigência de 28/06/2021 a 27/06/2022.

Joaquim Nabuco, 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:47AD6A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PP013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM NO MÍNIMO 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Homologação do objeto do Pregão Eletrônicol Nº 004/2021, da seguinte maneira: Itens 01 a 04: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. CNPJ: 07.746.491/0001-63, pelo valor de R$227.520,00.

Lagoa do Carro, 22/06/2021.

ROSINETE MARIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúd.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E2EA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 015/2021 CONVITE Nº 001/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES NO CENTRO DO MUNCIPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº. 000580/2020. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Valor: 326.489,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/08/2021 às 10h00min horas. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro, 11/08/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:AF122961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 021/2021. CPL-FME. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, COM UMA (01) SALA, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS.** Valor: **R$394.508,98** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos). A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas:1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94; 2) PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.935.406/0001-39; 3) GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 22.594.155/0001-36; 4) JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 03.496.009/0001-23. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 19/08/2020, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 10 de agosto de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9D98BAF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para Aquisição **PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura desde município. Valor **R$ 711.335,03 (setecentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 12 de agosto de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 27 de agosto de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 03 de agosto de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:78648E30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021. OBJETO: Proposta mais vantajosa para a futura Contratação de empresa, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**. Valor **R$ 1.505.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinco mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 11 de agosto de 2021.** Abertura das Propostas: **09:15h. do dia 25 de agosto de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FA69C559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº026/2021
Pregão Eletrônico: Nº016/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do H.M.J.H.L.- Hospital Municipal José Henrique de Lima.
Após o Processo Licitatório nº 026/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **SOMAR GASES COMÉRC IO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF: 06.230.499/0001-00,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Amazonas, 1108, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-050**,** que apresentou o menor valor, conforme proposta apresentada de **R$ 241.490,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:234314F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do H.M.J.H.L.- Hospital Municipal José Henrique de Lima.

Contratada: SOMAR GASES COMÉRC IO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 06.230.499/0001-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 241.490,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 026/2021
Pregão Eletrônico: Nº 016/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 019/2021.
Lagoa Grande/PE, 10 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3292AFF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 074-2021. Dispensa Nº: 002-2021. Processo Administrativo Nº: 025-2021. CPL. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do "novo corona vírus" (sars-cov-2) covid-19, da secretaria municipal de saúde e meio ambiente.
Contratada: SOMAR GASES, CNPJ/MF: 06.230.499/0001-00.
Valor Global: R$ 49.915,00(quarenta e nove mil e novecentos e quinze reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B1C044F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

PROCESSO FMS Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021. **Ata de Registro de Preço 001/2021** Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Material Penso e equipamentos cirúrgico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ sob o nº **12.395.255/0001-80**, vencedor do item **(13)** o valor global de **R$ 20.000,00.** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 10/08/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E999A55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos

Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor ZENILTON DA SIVA CAVALCANTI, matrícula nº: 82.676, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por período de 02 (dois) anos, compreendido entre 19.07.2021 a 18.07.2023;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem do servidor, através do Ofício nº 580/2021, datado de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **ZENILTON DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº: 82.676, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizado na Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.
.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de 19.07.2021 a 18.07.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 06 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6EAC1A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 406/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o inciso VI do art. 109 c/c o art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de Prorrogação da Licença sem Vencimentos apresentado pela Servidora CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº: 084.357, Agente de Vigilância Sanitária – AVE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20.07.2021;

CONSIDERANDO: O Ofício GS 388/2021, datado de 09.07.2021, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão da retromencionada licença, por período de 06 (seis) meses, compreendido entre 06.07.2021 a 05.01.2022; a expedição de Certidão Narrativa da Gerência de Recursos Humanos e a autorização de renovação da Secretaria de origem da Servidora,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a prorrogação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 84.357, Agente de Vigilância Sanitária – AVE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 06 (seis) meses, a partir de 06.07.2021 a 05.01.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 06 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B6977C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210730TP00005. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DAS FUTURAS OBRAS VINCULADAS A RECURSOS DA ESFERA FEDERAL DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$144.042,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2021 às 09:00h. Rua Dr. Antonio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br;https://macaparana.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 06/08/2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BA01785B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2021 - PREFEITURA.
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 - PREFEITURA. **OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves/utilitários e pesados (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento da demanda emergencial deste município de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 08 de julho de 2021 à 08 de agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:866DFE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2021 - SAÚDE.
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 - SAÚDE. **OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento da demanda emergencial do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 08 de julho de 2021 à 08 de agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de julho de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A0A547FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Edison Álvares), conforme Emenda Parlamentar nº 0819479900019002. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, da seguinte maneira: Lote 2: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.737.428/0001-14, pelo valor de R$46.500,00 Lote 1: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$23.489,50.

Machados, 09/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Edison Álvares), conforme Emenda Parlamentar nº 0819479900019002. Lote 2: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.737.428/0001-14, pelo valor de R$46.500,00 Lote 1: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$23.489,50.

Machados, 09/08/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0E05258C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/20211. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Machados no combate e enfretamento ao COVID–19. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI. CNPJ: 32.708.161/0001-20, pelo valor de R$68.897,36.

Machados, 10/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/20211. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Machados no combate e enfretamento ao COVID–19. Lotes 1, 2: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI. CNPJ: 32.708.161/0001-20, pelo valor de R$68.897,36.

Machados, 10/08/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:09C74CA1

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos para suprir necessidades das diversas Secretarias do Município de Machados-PE, abrangendo veículos, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal**. **Valor: R$2.600.418,72.Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 24 de agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através do endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 10/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:49BFEDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONYTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.047/2021-FMS

Processo nº 046/2021
Dispensa nº 013/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **TECNO-TRONIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Av. Trancredo Neves, 274- Bloco B, 7º andar – sala 733 e 734 - Centro Empresarial Iguatemi – Pituba – Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.286.879/0001-21.

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de instalação de CR (Revelação Radiológica Digital) da sala de Raio-X medindo 5.1m², **para atender a** secretaria de saúde do município em caráter emergencial no auxílio de exames no combate ao Coronavírus(COVID-19).

O valor **R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais).**

Vigência: 22 de julho a 22 de agosto de 2021.

Data de assinatura: 22 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8827F34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº048/2021

Processo nº 047/2021
Dispensa nº 014/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MAC, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada em realizar exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari na unidade de saúde municipal em caráter emergencial no auxílio de exames no combate ao CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 199.290,35(cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 23 de julho a 23 outubro de 2021.

Data de assinatura: 23 de julho de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DE67EF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.069-

Aviso de Dispensa
Processo Licitatório nº 069/2021 – Dispensa nº 036/2021 – Objeto: Aquisição/fornecimento de água mineral garrafão com 20 litros e gás de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria municipal de saúde. Fundamentação legal artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412. Prazo 05 (cinco) meses. Valor estimado R$ 24.970,00

Mirandiba-PE, 29 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8A279DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.073- 2021

Aviso de Dispensa
Processo Licitatório nº 073/2021 – Dispensa nº 040/2021 – Objeto: Contratação de Empresa do ramo visando a prestação de Serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do gabinete e outras Secretarias municipais de Mirandiba. Fundamentação legal artigo 24,IV da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412. Prazo 05 (cinco) meses. Valor estimado R$ 49.500,00

Mirandiba-PE, 29 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:47BA2611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 69 DISPENSA 36

Homologação
Processo administrativo nº 069/2021
Dispensa nº 036/2021
Comissão Permanente de Licitação – serviço

OBJETO AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS E GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
André Felipe Ramos de C Pereira Comercio. CNPj nº 15.789/0003-45
Valor Global R$ 24.970,00-(vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE,29 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ED7A8CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 73 DISPENSA 40

Homologação
Processo administrativo nº 073/2021
Dispensa nº 040/2021
Comissão Permanente de Licitação – serviço
Objeto Contratação de Empresa do ramo visando a prestação de Serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do gabinete e outras Secretarias municipais de Mirandiba.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):

Matos Ribeiro LTDA EPP. CNPj nº 32.548.947/0001-28
Valor Global R$ 49.500,00-(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE,29 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4CDD5632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº049/2021
PROCESSO Nº069
Dispensa nº36/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) .André Filipe de C Pereira Comercio, CNPJ nº 15.789.242/0003-45
OBJETO: Objeto Aquisição/fornecimento de água mineral garrafão com 20 litros e gás de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 24.970,00
PRAZO: 5 (cinco) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0F6A5D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº018/2021
PROCESSO Nº073
Dispensa nº40/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) e Matos Ribeiro LTDA EPP. CNPJnº 32.548.947/0001-28
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo visando a prestação de Serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do gabinete e outras Secretarias municipais de Mirandiba.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00
PRAZO: 30 (trinta) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:50845A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **SOFIA MAYUMI FUKUSHIMA GOMES**, matrícula nº: 30.940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de coordenadora de merenda, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de abril de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B7CFDEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 329/2021, datado em 26 de março de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **DENTISTA**, Grupo Ocupacional I, atividade de nível superior - ANS, a servidora **SIMONE AMORIM DE BRITO**, matrícula nº: 31.327, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **31 de março de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9F62D481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034-A/2021 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD/Moreno, para complemento do mandato do biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 575 de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para complemento do mandato do biênio 2019-2021.

GOVERNAMENTAL

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.1 - Titular: Laudeni Maciel Pedrosa (Coordenadora da Ed. Inclusiva)
1.2 - Suplente: Mikaelly Santana Nere (Assessora de RH)

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.1 - Titular: Severino Tiago Cavalcante Filho
2.2 - Suplente: Elissandra Magalhaes da Silva

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
3.1 - Titular: Enildo José de Santana Junior (Gerente)
3.2 - Suplente: Vivian de Cassia Pereira Lima (Gerente)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.1 - Titular: Priscila Maria da Cruz Andrade (Coordenadora)
4.2 - Suplente: Harlan Félix de Souza (Ouvidor SUS)

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1 - Titular: Adriana Maria de Lima
5.2 - Suplente: Erika Roberta R. C. Fragoso – CPF: 034.752.104-52

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
6.1 - Titular: Deisiane Assis do Nascimento (Administrativo)
6.2 - Suplente: Hugo Daniel Torres do Nascimento (Chefe de divisão)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:282E4C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2021 - SADS

PORTARIA Nº 034/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 350/2021, datado em 17 de maio de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 116/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº: 26.324, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **14 (quatorze) meses, no período de 07 de junho de 2021 a 30 de outubro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1AA4CB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 004/2021.

Ata de Registro Nº 004/2021. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Papel A4, Alcalino, 297mm x 210mm, 75g/M2, Sulfite, cor branco, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 23.417.238/0001-12. Valor: R$ 135.997,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5F952410

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 030/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 002/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Bom Jesus no município de Nazaré da Mata – PE. A Comissão Permanente de Licitação através do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, declara habilitada a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 20.935.844/0001-31, por atender todas as exigências do edital. Fica determinado o dia **17/08/2021 às 09h00min**, para abertura do envelope da proposta de preço. outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 10 de Agosto de 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:408E1339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - FMS - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO No 017/2021 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO No 017/2021 - SSO

AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de 08 (oito) veículos utilitários do tipo caminhoneta Pick-up, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 515.348,16 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **27/07/2021** às **11:00 horas**. Por conveniência administrativa fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** de **11/08/2021** às **09:00 horas** para **17/08/2021** às **09:00 horas** e **INÍCIO DA DISPUTA** de **11/08/2021** às **10:00 horas**

para **17/08/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 884912)**. Outras informações: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 10 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:30F92832

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10312/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10312/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Jeane Karina Melo de Araújo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 09/08/2021

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:557E577B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10313/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10313/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Abiana Miranda da Silva Fonseca
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 09/08/2021

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:E830279E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 015 de 09 de agosto de 2021.

Aprova a alteração da data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda/PE, para os dias 30 e 31 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 09 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda/PE, para os dias **30 e 31 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 09 de agosto de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C3E8D91C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 09 DE AGOSTO DE 2021. APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, REFERENTE AO 1º, QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA CMASO, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021 E NO USO

RESOLUÇÃO nº 014 de 09 de agosto de 2021.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º, quadrimestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 09 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º quadrimestre do ano de 2021**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 09 de agosto de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7268FFDB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 013 de 09 de agosto de 2021.

Aprova os Demonstrativos Sintéticos, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 09 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2020**, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 09 de agosto de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4B03CC57

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 012 de 29 de julho de 2021.

Aprova a Alteração do Calendário da Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de julho de 2021 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, em seu Art. 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Calendário Anual das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, que a partir desta data, serão realizadas todas as últimas quartas feiras de cada mês.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de julho de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C1A9F8CA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 011 de 29 de julho de 2021.

Aprova a restruturação da composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, Biênio 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de julho de 2021 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a restruturação da Composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
Sra. Rafaela Fernanda Germano Duarte da Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Saúde de Olinda;
Sra. Carmem Alves Cavalcanti, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Saúde de Olinda;
Sr. João Carlos Oliveira Faria, Conselheiro Governamental, representante da Procuradoria Geral do Município;
Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
Sr. Arlindo Alex dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção;
Sr. Jadilson Vieira Gomes, colaborador, representante do Centro de Assistência Social, Sandra Moraes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de julho de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8A4E4433

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 29 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 010 de 29 de julho de 2021.

Aprova a Minuta do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de julho de 2021 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Informe CNAS nº 01/2021, Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

CONSIDERANDO, o Informe CNAS nº 02/2021, Recomendações aos Conselhos para Garantir Participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social.

CONSIDERANDO, o Informe CEAS nº 01/2021, Organização e Mobilização da Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Minuta do Regimento Interno** da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, com o **Tema: "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de julho de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BBA193B8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2019

ASSUNTO/OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;

PARTES PACTUADAS: MUNICÍPIO DE OLINDA; O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO VISA RETIFICAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019, CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

ONDE SE LÊ: "O objeto deste Termo Aditivo é **a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, cuja data é 23 de julho a 23 de dezembro de 2021**, período em que existem parcelas em atraso a serem repassadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA à OSC parceira, para subsidiar a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme o Art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e informações contidas no Ofício nº 160/2021 - GS/SDSDH, parte integrante do aditivo, independente de transcrição".

LEIA-SE: "O objeto deste Termo Aditivo **é a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, cuja data é 23 de julho de 2021 a 23 de janeiro de 2022**, período em que existem parcelas em atraso a serem repassadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA à OSC parceira, para subsidiar a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme o Art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e informações contidas no Ofício nº 160/2021 - GS/SDSDH, parte integrante do aditivo, independente de transcrição".

As demais informações constantes no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07.2019, permanecem inalteradas.

Olinda, 03 de agosto de 2021.

LÍVIA MARIA ALVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D9C315AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – 2021 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	NOTA
ELISÂNGELA DE ANDRADE OLIVEIRA	8,0
ROSA GOMES BARBOSA	6,0
DIJANEIDE ROSIMIRA DE LIMA E SILVA SOARES	6,0
JOSELINE NUNES DE ANDRADE SILVA	6,0
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	4,0
DIANA AGUIAR DA SILVA	2,0

OROBÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTAL I/ 1ª A 4ª SÉRIES

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARIA SEVERINA DE LIMA	8,0
JOSEFA VERALÚCIA DE SOUZA	8,0
ENILDA PEREIRA DA COSTA	8,0
ELIZABETE DA SILVA NASCIMENTO	8,0
ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE BARBOSA	8,0
EVALDA MARIA DE SOUSA E SILVA AQUINO	6,0
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	5,0
LENILDA ALVES BARBOSA SILVA	4,0
LAUDJANE MARIA DA SILVA	3,0
EDNA TEREZA BARBOSA	3,0

OROBÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTAL II/LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	8,0

NEILA MARQUES DA ROCHA AGUIAR	7,0
LILIANE PATRÍCIA NUNES DA SILVA	7,0
DIANA MARIA DA SILVA	3,0
LUCAS RODOLFO DA SILVA AGUIAR	3,0
LUIS CARLOS MENESES DA SILVA/ Pessoa Portadora de Deficiência	1,0

OROBÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTAL II/MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
ANDREZA LUCINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	4,0

OROBÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

FUNDAMENTAL II/CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA
ANDRÉ SEVERINO DA SILVA	9,0

OROBÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:6C7FAAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 16/08/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Empresa para realização de reformas e manutenção nos mobiliários de escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**.
Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Setor de Compras.
E-mail: cotações.palmares@gmail.com

Palmares/PE, 10/08/2021.

ELIABE MARQUES DA SILVA
Assessor Executivo

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0B40BBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 16/08/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 10/08/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BA0C8BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: W K DE MACEDO BARROS
CNPJ n.º 27.943.610/0001-85
Objeto: Aquisição de material (kits- carro de mão, vassourão de nylon e pá quadrada) para continuidade do serviço de limpeza urbana (varrição) deste município.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:DDCD0571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4876E690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4ACE5822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2021

PROCESSO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:61D3FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DFAD49E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:70A88FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B11DECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 018/2021, em favor das empresas:**J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, perfazendo um valor de R$ 11.762,37 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ n°33.613.876/0001-62, perfazendo um valor de R$ 163.135,96 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS.

Panelas, 10 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:1098DD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E TRANSPORTE ESCOLAR**. Valor Máximo Aceitável: R$ **5.200.124,71**. Recebimento das propostas a partir do dia 11/08/2021 às 08:00hs até o dia 23/08/2021 às 08:00hs. Inicio da sessão de disputa de preços dia 23/08/2021 às 10:00hs. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de

abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama, e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 10/08/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:10BB1054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 018/2021 PROCESSO PMP Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 019/2021

PROCESSO PMP Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 018/2021
OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher deste Município de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: **R$ 31.954,12 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 11/08/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/08/2021 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 23/08/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO PMP Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 019/2021
OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de um veículo automóvel 0 km para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher deste Município/PE**.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: **R$ 56.033,33 (cinquenta e seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 11/08/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/08/2021 às 13:30:00h.
Abertura da sessão de lances: 23/08/2021, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.port'aldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 10/08/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:AB0A84EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2021. Tomada de Preços Nº 001/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE DA FÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, RIO BRANCO CONSTRUTOR EIRELI – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44. **Empresa Declarada Vencedora**: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, no valor de R$ 441.145,19 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7671C272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA FUTURA INSTALAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38,** vencedora no valor global de R$ 53.893,88.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D45A14D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 041/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 041/2021. Pregão Eletrônico Nº 030/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO

MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.007.718/0001-33**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/08/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:00FB5444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017/LIC PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/LIC

Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE. - CNPJ 10.264.406/0001-35. Contratado: a TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDTA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.159.053/0001-07. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 061/2017, cujo objeto é a O presente termo tem por objeto a RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, referente ao PROCESSO Nº 044/2017/LIC PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/LIC. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Pesqueira-PE, 02 de Agosto de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C9D14BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PE vem,

NOTIFICAR AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO SUPRACITADO, QUAIS SEJAM

1 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, estabelecida à Rua Salinas, N° 709, Casa, Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 31015-365, Inscrição Estadual nº. 3120541594-1, CNPJ nº. 02.472.743/0001-90;

2 - NSG COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, N° 1001, Bloco D, Sala 52, Peixinhos, Olinda – PE, CEP 53230630, Inscrição Estadual nº. 26.2.0145485-0, CNPJ nº. 06.300.403/0001-32.

A FIM DE QUE REALIZEM A ENTREGA DOS ITENS LICITADOS E GANHOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de descaírem do direito à contratação e convocação da segunda colocada, bem como aplicação das penalidades contratuais.

A NECESSIDADE DE ENTREGA DOS ITENS COM URGÊNCIA SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E POR ISSO NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS DESDE 30/07/2021.

O não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:D46D2B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
2ª chamada
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 Objeto: constitui objeto da presente licitação a aquisição de EPI´S, móveis, equipamentos e insumos necessários para o enfrentamento ao COVID 19, com valor estimado R$ 59.059,39 abertura 18/08/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica **https://**www.licitacaoquipapa.com.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6744C4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386

PORTARIA N.º 386/2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº. 194/2021 que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Quipapá.

O Prefeito do município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso nas atribuições que lhe são conferias pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, resolve alterar a Portaria 194/2021 incluindo novas representatividades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Quipapá, com validade para o biênio 03/2021 a 03/2023. RESOLVE: Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Quipapá, abaixo relacionados: 1. GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. 1.1 Secretaria Municipal de Saúde, Presidente: JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR, Vice-Presidente: ANA MARIA DE SOUSA. 1.2 Secretaria Municipal de Educação, Titular: ANA PAULA DE AZEVEDO, Suplente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA. 1.3 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, Titular: PAULO ANDRÉ DA SILVA, Suplente: MAURÍCIO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA. 1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular: LARISSA DE

OLIVEIRA BRASIL LEITE, Suplente: GEISA MICAELA FERREIRA DA SILVA. 1. 5 Creche Municipal, Titular: LARISSA DE OLIVEIRA BRASIL LEITE, Suplente: GEISA MICAELA FERREIRA DA SILVA. 2 TRABALHADORES DE SAÚDE. 2.1 Representantes da Saúde, Titular: MATHEUS CAVALCANTI DE LIMA, Suplente: JOSÉ VALBER NASCIMENTO SILVA. 2.2 Servidores do Hospital Municipal, Titular: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, Suplente: ALEXANDRO CALDAS. 2.3 Servidores das Unidades de Saúde da Família, Titular: LEYDE JANE PORTUGAL MENDONÇA MORAES, Suplente: SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA. 2.4 Vigilância em Saúde, Titular: ROGER PEREIRA DA SILVA, Suplente: LAERTE ROGER CALADO DE ALMEIDA. 2.5 Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, Titular: DASSAEV ORLANDO DOS SANTOS, Suplente: REVERSON KLEIDSON NUNES MEDEIROS. 3. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.1 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Titular: MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA, Suplente: WEMILLY RODRIGUES DE ARAÚJO. 3.2 Representantes da Associação Comunitária São Sebastião, Titular: ELIGIANE LEIA DA SILVA, Suplente: JACKSON FERREIRA DE BRITO. 3.3 Representantes da Associação Comercial, Titular: IVANILDO DE AMORIM SILVA, Suplente: MARIA BENEDITA ALVES DE MENDONÇA. 3.4 Representantes da Igreja Católica, Titular: EDIVANILDA MARINHO PEREIRA, Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA. 3.5 Representantes da Igreja Evangélica, Titular: ANTÔNIO DOS SANTOS CAVALCANTE, Suplente: ANEZIA BATISTA DO NASCIMENTO. 3.6 Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, Titular: DASSAEV ORLANDO DOS SANTOS, Suplente: REVERSON KLEIDSON NUNES MEDEIROS. 3.7 Representante do Conselho Tutelar, Titular: DANIEL ALMEIDA DA SILVA, Suplente: JAIANE FLORÊNCIO FEITOZA. 3.8 Associação RENASCER, Titular: SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BELO, Suplente: ALEXSANDRO JOSÉ DE LIMA. 3.9 Igreja Assembleia de Deus, Titular: VALDERICE MARIA FALCAO DOS SANTOS, Suplente: GIVANESSA TIMOTEO BEZERRA DA SILVA. 3.10 Centro Comunitário da Vila Nova, Titular: MACIEL DA SILVA, Suplente: EDNA DA SILVA FERREIRA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quipapá, 01 de Julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8004EA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 210625TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para Contratação de empresa especializada com licença ambiental válida para execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Emlurpe – Empresa de Limpeza Urbana Ltda. CNPJ: 12.461.865/0001-34, pelo valor de R$154.224,00.

Quixaba, 23/07/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:396CFA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TP 0001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 210625TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada com licença ambiental válida para execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2055 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Emlurpe - Empresa de Limpeza Urbana Ltda. CNPJ: 12.461.865/0001-34. Valor R$154.224,00. Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Quixaba, 23/07/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:06FBD1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2021. Processo Nº: 210510DV00004. CPL. Compra. Contratação de empresa especializada na comercialização de motocicletas de fabricação nacional para compra de uma moto 0KM, 160 cilindradas, Flex, partida elétrica, com garantia nacional destinada a secretaria de infraestrutura e transportes de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. CNPJ: 24.440.257/0001-22. Valor R$15.960,00.

Quixaba, 14/05/2021.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B38264AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210510DV00004. CPL. Dispensa Nº DV00004/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na comercialização de motocicletas de fabricação nacional para compra de uma moto 0KM, 160 cilindradas, Flex, partida elétrica, com garantia nacional destinada a secretaria de infraestrutura e transportes de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Infraestrutura. Ratificação em 14/05/2021.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EBA27E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 210510DV00004. CPL. Dispensa Nº DV00004/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na comercialização de motocicletas de fabricação nacional para compra de uma moto 0KM, 160 cilindradas, Flex, partida elétrica, com garantia nacional destinada a secretaria de

infraestrutura e transportes de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2021. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1017 Equiparar a Secretaria de Infra–Estrutura 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 20.800 Secretaria de Transportes 1027 Adquirir Veículo para a Secretaria de Transportes 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. CNPJ: 24.440.257/0001-22. Valor R$15.960,00. Vigência: de 14/05/2021 a 31/12/2021.

Quixaba, 14/05/2021.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:037EE61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2021. Processo Nº: 210618DV00005. CPL. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de unidades de ar–condicionado de 30.000/12.000 e 9.000 BTUs/h, com mão de obra e material de instalação por conta da empresa e fluído refrigerante R40, destinados a diversos prédios da secretaria de educação do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fernando de Lima Nunes. CNPJ: 20.769.943/0001-90. Valor R$14.010,00.

Quixaba, 28/06/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A9729519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 0052021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210618DV00005. CPL. Dispensa Nº DV00005/2021. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de unidades de ar–condicionado de 30.000/12.000 e 9.000 BTUs/h, com mão de obra e material de instalação por conta da empresa e fluído refrigerante R40, destinados a diversos prédios da secretaria de educação do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 28/06/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D2C77B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00024/2021. Processo Nº: 210618DV00005. CPL. Dispensa Nº DV00005/2021. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de unidades de ar–condicionado de 30.000/12.000 e 9.000 BTUs/h, com mão de obra e material de instalação por conta da empresa e fluído refrigerante R40, destinados a diversos prédios da secretaria de educação do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2015 Manter Biblioteca Pública Municipal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2022 Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2032 Manter a Educação Infantil e Creche – FUNDEB 40% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Fernando de Lima Nunes. CNPJ: 20.769.943/0001-90. Valor R$14.010,00. Vigência: de 30/06/2021 a 28/09/2021.

Quixaba, 30/06/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:08A382A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2021 - CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde, incluindo a implantação e treinamento, manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento de equipamentos móveis (tablets), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão/PE. Contratada: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI ME (SOFTVALLE) – CNPJ nº 37.721.113/0001-00, no valor total de R$ 215.787,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 29/07/2021 à 29/07/2022.

Ribeirão/PE, 29 de julho de 2021.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:913DFEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021 - CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Reforma do Centro de Saúde de Ribeirão/PE, localizado na Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE, conforme contrato de repasse/convênio 871912/2018/MS/CAIXA. Contratada: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10, no valor total de R$ 382.466,40 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 30/07/2021 à 30/12/2021.

Ribeirão/PE, 30 de julho de 2021.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2D1C9541

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2021 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº 014/2021. Convite Nº 001/2021. Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Acesso Cira-Rua 2, 3 e Pátio (Agrovila) no município de Ribeirão-PE. Contratado: C & M

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95; Valor total: R$ 318.263,60 (Trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 27/07/2021 à 27/02/2022.

Ribeirão/PE, 27 de julho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:83E059CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 018/2021, Tomada de Preços Nº 001//2021, Obras. Adiamento da Tomada de Preços Nº 001/2020, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Julgamento: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Valor Global Estimado: R$ 496.899,18 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de abertura: Adiada *sine die.* O presente adiamento decorreu da necessidade de readequação de prazo em face de alterações substanciais promovidas no Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e- mail: cplrioformoso2021@gmail.com.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EAA6D843

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 021/2019
Tomada de Preços nº 003/2019
Contrato nº144/2021
Termo Aditivo Nº: 08
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Distrito de Cocaú, município do Rio Formoso, com recursos provenientes do Convenio Caixa Operação: 1.041.592-96/2017; SICONV: 846383/2017/ Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e de acordo com as especificações técnicas da secretaria municipal de Infraestrutura
Contratado: **CABRAL CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI.**
CNPJ: 29.505.771/0001-12
Dias acrescidos: 120 (cento e vinte) dias

Rio Formoso, 04 de agosto de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:93781162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 002/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos Escolares do Fundo Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Justificativa da anulação: **Anulada por irregularidades no Termo de Referência que impossibilitaram a execução do objeto (ausência de layout a ser apresentado pelo município).**

Rio Formoso, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:47042076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 141/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ANA ADÉLIA MORAIS BORGES, matrícula 242-9**, realizado em 23/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gozo de férias, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021, tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias através de empenho pela Tesouraria desta IES;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D77ECB73

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 142/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AEDS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora a servidora **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS,** Agente Administrativo, **Matrícula nº 949**, da Comissão Permanente de Licitação, referente à Portaria nº 008/2019, assim como cancelar a gratificação em razão deste serviço;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:31447221

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 143/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR , matrícula 531**, realizado em 04/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao sexto mês do 2º decênio, completado em 28.03.2020, pelo período de 04/08/2021 a 03/09/2021;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AE01002A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE comunica a quem possa interessar que FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA no dia 09/08/2021 a Chamada Pública nº 005/2021 Processo Licitatório nº 119/2021. De acordo com o Art. 14, §1º, da Lei Federal Nº 11.947/2009. Obj: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente à Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. Contratado: VALDEMIRO ANTÔNIO DA SILVA CPF 386.034.624-53 R$ 10.257,60; LAÉRCIO VALDOMIRO DA SILVA CPF 070.926.234-56 R$ 10.257,60; LAÍZA MARIA DA SILVA CPF 097.472.984-14 R$ 10.257,60; CLEONICE ALBERTINA DA SILVA CPF 386.015.754-04 R$ 10.886,03; EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS CPF 008.355 .704-01 R$ 8.570,53; REMIR JOSÉ ALVES CPF 105.777.044-27 R$ 10.758,93; REGINALDO JOSÉ ALVES CPF 057.287.794-33 R$ 10.758,93; REGIVAN JOSÉ ALVES CPF 099.422.754-01 R$ 10.758,93; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CPF 125.483.914-34 R$ 9.859,80; ROBERTO JOSÉ ALVES CPF 042.425.504-99 R$ 10.758,93; REGIVALDO JOSÉ ALVES CPF 090.133.434-06 R$ 10.758,93; ADERVAL LIMA E SILVACPF 094.187.984-41 R$ 8.570,53; REGINALDO ALFREDO DA SILVA CPF 858.791.183-04 R$ 8.570,53; MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO CPF 310.847.104-04 R$ 8.878,40; TARCISIO OSVALDO DOS SANTOS SILVA CPF 085.856.484-06 R$ 8.702,74; ALBERTINA ANTONIA PEREIRA CPF 682.335.404-63 R$ 8.758,60; EDIVAN JOSÉ VEREDA CPF 056.200.854-30 R$ 10.886,03; MARIA HELENA VEREDA DA SILVA CPF 040.911.104-01 R$ 7.561,60; ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA CPF 070.545.174-74 R$ 10.257,60; LUIZ ANTONIO DA SILVA CPF 015.199.664-40 R$ 10.758,93; ALENCAR FERNANDES BEZERRA DA SILVA CPF 009.367.444-99 R$ 10.758,93; REJANE ALVES CAVALCANTE DE SOUZA CPF 058.807.144-70 R$ 10.758,93; JOÃO ALUÍZIO DA SILVA CPF 983.965.874-34 R$ 9.155,53; MARIA REGINA DA SILVA GOMES CPF 014.855.484-97 R$ 8.570,53; EDNALDO JOSÉ VEREDA CPF 057.343.744-07 R$ 10.886,03; ANTONIO DIONES DA SILVA CPF 109.502.774-36 R$ 10.886,03; VERA LÚCIA PEREIRA CPF 772.252.444-34 R$ 8.758,60; GESYCA PEREIRA CRUZ CPF 105.672.524-93 R$ 8.758,60; ELIZEU NETO DE VASCONCELOS CPF 258.461.324-72 R$ 7.864,10; JANEIDE ANA LUCIANO CPF 051.256.664-08 R$ 8.570,53; LEONCIO MANOEL DA SILVA FILHO CPF 054.516.934-80 R$ 8.570,53; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF 418.098.154-87 R$ 9.167,23; ELIUDY DE OLIVEIRA SILVA CPF 123.017.554-79 R$ 7.725,70; GUSTAVO AGOSTINHO DA SILVA CPF 092.089.634-03 R$ 7.725,70; FLORISBETE DE LIMA PEREIRA CPF 011.184.664-11 R$ 11.645,40; DAMIÃO JOSÉ DA SILVA CPF 080.214.004-12 R$ 11.645,40; EUFRÁSIO SEBASTIÃO DE VASCONCELOS CPF 418.096.104-00 R$ 7.864,10; SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA CPF 037.016.374-58 R$ 10.886,03; ELIZEU PEDRO DE VASCONCELOS CPF 258.458.104-34 R$ 6.075,10; JOAQUIM JACINTO DOS SANTOS CPF 009.367.994-71 R$ 8.570,53; JOÃO PEDRO DE LIMA PEREIRA SILVA CPF 116.769964-51 R$ 9.783,02; MAXIMILIANO DA SILVA SANTOS CPF 119.007.284-00 R$ 7.749,66; ALEX DARLIS DA SILVA SOUZA CPF 107.592.894-09 R$ 8.570,53; CIRLENE DE LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF 694.854.705-25 R$ 7.749,66; JOSÉ DE LIMA E SILVA CPF 123.603.354-05 R$ 5.653,50; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SILVA CPF 008.830.664-08 R$ 7.763,82; FRANCISCO ALVES LEITE CPF 192.000.724-53 R$ 7.749,66; ADAILTON GONÇALVES DE ANDRADE CPF 008.904.704-48 R$ 5.412,91; MARCOS ANTONIO PEREIRA CPF 082.652.024-31 R$ 7.749,66.

Salgueiro/PE, 10 de Agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7E4168E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 103/2021 Pregão Eletrônico nº 056/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. Contratado: **PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA** – CNPJ: **11.351.301/0001-86**. End: Avenida Antônio Angelim, 520, Santo Antônio, Salgueiro-PE. VALOR: **293.940,00** (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/07/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:1B81AF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA do Processo Licitatório nº 083/2021 – Tomada de preço Nº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RESTAURAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO DISTRITO DO PAU FERRO, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Data: 13.08.2021 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua

Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 10 de agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:965FDB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO DIA 10/08/2021 a Pregão Eletrônico Nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 079/2021. Obj: contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para conduzir 04 passageiros, com o motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2015. Equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente com padronização (veículo adesivado padrão), fardamento e crachá com a logomarca da Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social e Programa Bolsa Família – Cadastro Único. No período de 01 ano podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Atendendo as atividades do Programa Bolsa Família com uma carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais e podendo desenvolver agendas extraordinárias previamente estabelecidas (áreas urbana e rural do município de Salgueiro - PE). No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, bem como atender as demandas no contexto da Pandemia, seguindo todo protocolo de segurança exigidos pela OMS e a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para conduzir 04 passageiros, com o motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2015. Equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente com padronização (veículo adesivado padrão), fardamento e crachá com a logomarca da Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. No período de 01 ano podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Atendendo as atividades do CREAS, com uma carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais e podendo desenvolver agendas extraordinárias previamente estabelecidas (áreas urbana e rural do município de Salgueiro - PE). No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, bem como atender as demandas no contexto da Pandemia, seguindo todo protocolo de segurança exigidos pela OMS. LOTE 1 Contratado: EDINEIDE C DE MORAES FAGUNDES ME - CNPJ: 34.858.758/0001-87, RUA OTAVIO LEITINHO, 230, ANDAR 1 SALA A - SANTO ANTONIO, SALGEUIRO- PE, Valor Global R$ 25.980,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) - LOTE 2 Contratado: EDINEIDE C DE MORAES FAGUNDES ME - CNPJ: 34.858.758/0001-87, RUA OTAVIO LEITINHO, 230, ANDAR 1 SALA A - SANTO ANTONIO, SALGEUIRO- PE, Valor Global R$ 29.990,00 (VINTE E NOVE MIL NOVENCENTOS E NOVENTA REAIS).

Salgueiro/PE, 10 de AGOSTO de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:584AC058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2021 10 DE AGOSTO DE 2021

Convocação para 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 20 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2021 de 03 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 9º Conferência Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 8h da manhã, no Auditório da Sede da Secretaria da Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Alves Leite, nº 61, Centro, Sanharó/PE.
Art. 2º A 9º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social".
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó/PE, 10 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:514B5A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2021. **Processo Licitatório nº 030/2021**. **Objeto**: Contratação de empresa (s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: **Lote 01** – Construção de uma Academia da Saúde, na sede do Município de Santa Filomena/PE. **Lote 0**2 – Construção de uma Academia da Saúde, no distrito de Livramento, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **26 de agosto de 2021, às 10h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19 e só será permitido 01 (uma) pessoa por empresa.** Valor Máximo da Licitação: R$ 448.612,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D6B921F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Declara situação de emergência no município de Santa Terezinha – PE, decorrente de escassez de chuva, causando situação grave de estiagem em toda zona rural do município, que se prolonga por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a continuidade da situação de emergência em decorrência da escassez total de chuvas na região e no município, com chuvas isoladas e baixa precipitação pluviométrica que atinge toda nossa população urbana e rural;

Considerando a situação que se agrava no dia-a-dia com continuidade baixa das nossas reservas hídricas;

Considerando a situação de pobreza da nossa população, especialmente a população rural deste município;

Considerando os danos causados pela referida estiagem, com elevadíssima mortalidade dos nossos rebanhos de bovinos, caprinos, ovinos, etc.., gerando prejuízos econômicos e sociais deste para este município e região;

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos termos e considerações de nº 012/2012, de 30 de março de 2012, e da motivação deste decreto em todo território deste Município de Santa Terezinha - PE;

Parágrafo único. Esta situação de emergência decretada para o município de Santa Terezinha –PE, para efeito de assistência do Poder Público Municipal e convênios destinados a amenizar a situação, somente produzirá efeitos para áreas atingidas pela grave estiagem, através de comprovação técnica, registrada em formulário de avaliação de danos e áreas identificadas;

Art. 2º - Todos os órgãos municipais adotarão as medidas cabíveis para combate a seca e assistência aos comprovadamente necessitados, através de todos os meios idôneos e legais, inclusive convocação voluntário da população da zona urbana e rural.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos somente se extingue, depois de um período de 90 dias quando regularizada a situação de reabastecimento das nossas reservas hídricas ou assistência a nossa população através da adutora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 26 de Fevereiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:6219A5FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO JULGAMENTO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 008/2021 que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização e saneamento do Bairro Vicente Cordeiro, na cidade de São Caetano-PE, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edita. A CPL decidiu conforme parecer Técnico de Engenharia, pela habilitação da empresa vencedora do certame: **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 18.570.749/0001-30, no valor total de R$ 1.853.498,88 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

São Caetano, 09 de julho de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:892E609E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por idade, do cargo de Zelador Predial, o Sr.º **JOSÉ PAULO DE LIMA**, portador do CPF nº 226.308.564-53.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 10 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:68B46137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-A/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão das servidoras abaixo listadas, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com exercício no Fórum José de Andrade Guedes, desta cidade de São Joaquim do Monte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

SERVIDORA	CPF	MATRÍCULA
Dalva Francisca de Carvalho Silva	373.604.934-04	333
Joelma Monteiro dos Santos	755.272.514-15	842
Maria José da Silva	745.522.444-34	702

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:2F1B2255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-A/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão das servidoras abaixo listadas, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com exercício no Fórum José de Andrade Guedes, desta cidade de São Joaquim do Monte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

SERVIDORA	CPF	MATRÍCULA
Dalva Francisca de Carvalho Silva	373.604.934-04	333
Joelma Monteiro dos Santos	755.272.514-15	842
Maria José da Silva	745.522.444-34	702

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:5F429391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 125.651,17.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 11 de agosto de 2021 até o dia 23 de agosto de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 23 de agosto de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 23 de agosto de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 10 de agosto de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1B8D2AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 006/2021

Número da Licença: 006/2021
Número do Processo Administrativo: 00101.0005.2021-01
Modalidade da Licença: Licença de Regularização – Prévia, Instalação e Operação (LP+LI+LO)
Data de Emissão da Licença: 10/08/2021
Prazo de validade da Licença: 10/08/2023
Razão Social: T.J.F. DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS EIRELI
Endereço: SÍTIO QUEIMADAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 28.256.178/0001-17
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Energia e Telecomunicações, subtipologia de Sistemas de Energia Elétrica, Código 12.5.1 (G), do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Regularização (LP+LI+LO), que consiste na instalação e operação de Sistema Fotovoltaico conectado à Rede (SFCR), com potência nominal de 720,00 KW, implantado em um terreno rural, ocupando uma área de 4.444,16 m² de propriedade localizada no Sitio Queimadas, zona rural do município de São José do Egito – PE.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1220AD20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 008/2021

Número da Licença: 008/2021

Número do Processo Administrativo: 00101.0014.2021-01
Modalidade da Licença: Licença de Regularização – Prévia e Instalação (LP+LI)
Data de Emissão da Licença: 09/08/2021
Prazo de validade da Licença: 09/08/2022
Razão Social: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: GRANJA BELA VISTA – SÍTIO CAPOEIRA DE PEDRO, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CPF: 065.320.914-21
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia 8 - Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, Subtipologia 8.7 - Avicultura. Esta licença é referente à regularização do empreendimento (L.P.+L.I.) cuja atividade consiste na construção civil de estrutura para produção de frangos para corte, ocupando uma área de 3.834 m2, em 5 espaços: 01 galpão de criação com 01 galpão de ração e 01 caixa d'água em anexo; 01 banheiro e 01 fossa séptica. Além destes, será construído mais 01 galpão de ração.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6ED8F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.2021

01. Considerando que em 18/03/2021 foi firmado contrato sob nº 030/2021 (fls. 238/239) com **PJS DISTRIBUIDORA JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94);**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 244/245);

03. Considerando o PEDIDO feito pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da *COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL*, referente contrato especificado;

04. Considerando a ausência da confirmação e entrega do PEDIDO completo, visto a entrega ter sido realizada de forma parcial, sendo esta, de apenas de 6,4% do pedido como apresentado nas notas fiscais nº 45984/45840;

05. Considerando a necessidade das entregas das mercadorias/produtos, para o nosso Município, onde a NÃO entrega das mercadorias/produtos afeta todas as secretarias responsáveis e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

06. Reiteramos a URGÊNCIA e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços de saúde deste município;

07. **Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94), para fornecer os pedidos referentes ao contrato descrito, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde / COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, de forma INTEGRAL, no prazo de 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato, multa de 10% do valor do contrato, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos.**

08. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a NOTIFICAÇÃO.

09. Publique-se a NOTIFICAÇÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 10 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA

FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1D29AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2020

01. Considerando que em 12/03/2021 foi firmado contrato sob nº 024/2021 (fls. 995/996) com **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA (CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54);**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 1011/1012);

03. Considerando o PEDIDO feito pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da *COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL*, referente contrato especificado;

04. Considerando a ausência da entrega do PEDIDO completo, visto a entrega ter sido realizada de forma parcial, ou seja, equipamento incompleto;

05. Considerando o email enviado dia 26/05/2021 e a ausência de respostas;

06. Considerando a necessidade das entregas das mercadorias/produtos, para o nosso Município, onde a NÃO entrega das mercadorias/produtos afeta todas as secretarias responsáveis e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

07. Reiteramos a URGÊNCIA e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços de saúde deste município;

08. **Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA (CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54), para fornecer os pedidos referentes ao contrato descrito, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde / COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, de forma INTEGRAL, no prazo de 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato, multa de 10% do valor do contrato, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos.**

09. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a NOTIFICAÇÃO.

10. Publique-se a NOTIFICAÇÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 10 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA

FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E5282E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AGREGADOS (PEDRA BRITA Nº 0 OU PEDRISCO E PÓ DE PEDRA), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Sertânia, 10 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:086B49C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 22/2021

DECRETO N° 22/2021

EMENTA: Em razão do disposto Lei 1.402/2016, DECRETA, Feriado Municipal no dia 16 de agosto de 2021, (segunda-feira), em alusão ao dia de São Roque e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 16 de agosto de 2021 (segunda-feira) em razão ao Feriado Municipal de São Roque;

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 10 de agosto de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:569608B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2021.

EMENTA: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Solidão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO, o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 20 de agosto de 2021, no horário das 08 às 12 horas, tem como tema: *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"*, e está organizada com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais no enfrentamento das desigualdades;

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais;

EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será PRESIDIDA pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1DCEC353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,considerando requerimento da servidora interessada e as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora LUCIA ALVES DE GÓIS FEITOSA, matricula n.º 220, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 10 de agosto de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BE7D5280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ATÉ 25% DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 049/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão e suas secretarias e departamentos.

ABERTURA: dia 24/08/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 144.173,80 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 12/08/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 11/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5CF9B210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2021

DECRETO N°041/2021 28 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Decreta situação de Emergência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDOS:

I – A COMPESA, concessionária de serviço público do Estado para abastecimento de água, tem uma cobertura incipiente na ZONA RURAL do Município, alcançando pouquíssimas áreas;
II – As precipitações pluviométricas no nosso município foram para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica, causando a redução intensificada das reservas hídricas de superfície na ZONA RURAL;
III – Continua precário o abastecimento de água potável, diante da ausência de tratamento adequado para atender às necessidades emergenciais na Zona Rural;
IV - Conforme Parecer Técnico n.º002, de 27 de Julho de 2021, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, foram atendidos todos os requisitos normativos para Decretação de Situação de Emergência por Estiagem no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de Emergência, nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa n.º36, de 04/12/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4°. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, **devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU.** Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5. De acordo com a Lei N° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal N° 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;

Art. 6. De acordo com o Decreto N° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, **reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propriedade Rural – ITR**, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 7. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal **permite ainda alterar prazos processuais** (Código de Processo Civil – Lei N° 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art.8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 28 de julho de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:B03F26B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 096/2021.

Contrato nº 096/2021.
Pregão Eletrônico n° 002/2021
Processo Administrativo nº012/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ZL COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:05.946.524/0001-93.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens não personalizados para compor o kit escolar a ser oferecido aos estudantes na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor:R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência:12/05/2021 à 12/11/2021.
Data de Assinatura:12/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BBFA2C53

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 080/2021.

Contrato nº 080/2021.
Pregão Eletrônico n° 012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI.
CNPJ:24.511.689/0001-87.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 1.135.416,70 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Vigência:07/06/2021 à 07/06/2022.
Data de Assinatura:07/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E2BA8752

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 106/2021.

Contrato nº 106/2021.
Pregão Eletrônico n° 014/2021
Processo Administrativo nº027/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ:28.421.328/0001-09.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados às unidades básicas de saúde – PSF do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Vigência:22/07/2021 à 22/07/2022.
Data de Assinatura:22/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7204780A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 100/2021.

Contrato nº 100/2021.
Pregão Eletrônico n° 014/2021
Processo Administrativo nº027/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ZL COMÉRCIO LTDA – ME.
CNPJ:05.946.524/0001-93.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados às unidades básicas de saúde – PSF do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 41.349,98 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência:20/07/2021 à 22/07/2022.
Data de Assinatura:20/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7D029049

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 109/2021.

Contrato nº 109/2021.
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ NEGRINO SOBREIRA – ME.
CNPJ:63.478.895/0001-94.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no município de Surubim-PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência:26/07/2021 à 26/07/2022.
Data de Assinatura:26/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A513C28B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 092/2021.

Contrato nº 092/2021.
Pregão Eletrônico n° 002/2021
Processo Administrativo nº008/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI.
CNPJ:07.631.411/0001-24.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de itens não personalizados para compor o kit escolar a ser oferecido aos estudantes na Rede Municipal de ensino no ano de 2021, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, Termo de Referência e demais anexos.
Valor:R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).
Vigência:12/05/2021 à 08/11/2021.
Data de Assinatura:12/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:28352D15

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2021.

Contrato nº 065/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ A DA SILVA NETO – ME.
CNPJ:24.405.622/0001-68.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao Covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – anexo I deste Edital.
Valor:R$ 24.959,90 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CC27CF90

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2021.

Contrato nº 054/2021.
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EILERI.
CNPJ:10.600.372/0001-02.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material odontológicos, no município de Surubim/PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.
Valor:R$ 33.899,68 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência:19/05/2021 à 19/05/2022.
Data de Assinatura:19/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BDAA479B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 130/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Contratada:PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Resumo do Objeto: O objeto do presente instrumento é a rescisão da ata de registro de preços, feita por ato unilateral da Administração amparado no disposto nos arts. 58,II e 79, inciso I, c/c art. 77 e 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.
Data de Assinatura:09/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D7AA7412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 14º Aditivo do Contrato Nº 20/2020. Processo Nº 017/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,82% e reequilíbrio do diesel S-10 em 0,21%, ficando assim o valor da gasolina em: R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o preço do diesel S-10 em: R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) Valor acrescido no litro: R$106.025,93 (cento e seis mil, vinte cinco reais e noventa e três centavos).

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:65EA6E47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 11º Aditivo do Contrato Nº 22/2020. Processo Nº 019/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,82% ficando assim, em: R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B4C0D63E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 12º Aditivo do Contrato Nº 21/2020. Processo Nº 018/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,82% ficando assim, em: R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9081792A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 04º Aditivo do Contrato Nº 24/2021. Processo Nº 015/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Reequilíbrio no valor do litro: diesel S-10 em -0,21% ficando assim, em: R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C07AA1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021, Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE.** Valor estimado: **R$ 637.584,98** (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Abertura: 26/08/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 10 de Agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FB51C91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 15º Aditivo do Contrato Nº 20/2020. Processo Nº 017/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,5% e reequilíbrio do

diesel S-10 em -0,2%, ficando assim o valor da gasolina em: R$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) e o preço do diesel S-10 em: R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A82D21B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 12º Aditivo do Contrato Nº 22/2020. Processo Nº 019/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,5% ficando assim, em: R$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C8B54830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 13º Aditivo do Contrato Nº 21/2020. Processo Nº 018/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,5% ficando assim, em: R$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3941A31B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 05º Aditivo do Contrato Nº 24/2021. Processo Nº 015/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Reequilíbrio no valor do litro: diesel S-10 em -0,2% ficando assim, em: R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5123D1EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 16º Aditivo do Contrato Nº 20/2020. Processo Nº 017/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,25% e reequilíbrio do diesel S-10 em 3%, ficando assim o valor da gasolina em: R$5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) e o preço do diesel S-10 em: R$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:27E33D09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 14º Aditivo do Contrato Nº 21/2020. Processo Nº 018/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,25% ficando assim, em: R$5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B394DF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 13º Aditivo do Contrato Nº 22/2020. Processo Nº 019/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado empresa **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Aditar o valor do litro da gasolina em 1,25% ficando assim, em: R$5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FC79558C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 07º Aditivo do Contrato Nº 24/2021. Processo Nº 015/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. CPL. Aditar valor. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Reequilíbrio no valor do litro: diesel S-10 em 3% ficando assim, em: R$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A764EB7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 06º Aditivo do Contrato Nº 24/2021. Processo Nº 015/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. CPL. Acréscimo de Item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado **EMPRESA FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – LTDA**, inscrita no CNPJ 01.001.182/0001-88. Acrescentar no Item 1 (diesel S-10) mais 3.700 (três mil e setecentos) litros de combustível.

Tacaimbó, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FC86BB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2021, SRP Nº 007/2021 PMT
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, mobílias, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Empresas Vencedoras: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67, vencedora do seguinte LOTE: (V) com o valor de: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); S & C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.394.342/0001-61, vencedora dos seguintes LOTES: (II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X E XI) com o valor de: R$ 1.407.500,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, vencedora do seguinte LOTE: (I) com o valor de: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); .

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:38DC60DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2021PMT
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Empresas Vencedoras: JENILSON DA SILVA PORFIRIO-ME , inscrita no CNPJ: 01.415.233/0001-18, vencedora do com o valor de: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais) e NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.847.352/0001-00, vencedora com o valor de: R$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AAC4EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2021, SRP Nº 008/2021 PMT
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções para o Município de TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DEFESA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Empresas Vencedoras: LEANDRO ROBSON CORREIA DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ: 19.099.333/0001-48, vencedora do com o valor de: R$ 1.212.191,14 (um milhão duzentos e doze mil cento e noventa e u reais e quatorze centavos) e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, vencedora com o valor de: R$ 2.012.333,17 (dois milhões doze mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D83D7DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2020, Processo Administrativo nº 017/2020, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP. Processo Administrativo nº 029/2021. Contrato nº 042/2021. Objeto: Aquisição de material de higiene para prevenção ao COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré. Contratado: Paulo Rogério Szimkiewicz - EIRELI, CNPJ nº. 22.723.564/0001-95. Valor: R$ 263.370,00.

Tamandaré/PE, 06/04/2021.

ANDREZA MICHELLE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:428516DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2021

Contrato nº. 122/2021. Processo Nº: 024/2021.Pregão Eletrônico Nº:018/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Contabilidade-Empenho Prévio - 01; Folha de Pagamento-01; Tributação-01; Arquivo Digital-01; Patrimônio-01; Almoxarifado-01; Nota Fiscal Eletrônica-01. A locação inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração; Secretaria de

Finanças, conforme Termo de Referência. Contratada: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor: R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (12/07/2021 a 11/07/2022).

Taquaritinga do Norte, 10 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:858B1D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Contabilidade-Empenho Prévio - 01; Folha de Pagamento-01; Tributação-01; Arquivo Digital-01; Patrimônio-01; Almoxarifado-01; Nota Fiscal Eletrônica-01. A locação inclui suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 37.253.522/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:21/06/2021.

Taquaritinga do Norte, 10 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AD9EB7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - VENCEDOR

PL – 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 856.885/2017 celebrado entre o Município de Timbaúba e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa **Construtora F & Costa Eireli**, CNPJ: 07.360.005/001-74, no valor de R$ 744.491,50. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Foram, também, enviadas, mídia da Ata de julgamento, via e-mail, aos participantes deste certame. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 10 de agosto de 2021.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3B37B8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). Valor total máximo: **R$ 3.380.875,30 (três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Data e hora da abertura: 25/08/2021 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de agosto de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D931BA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 013/2021
Processo de Administrativo PMT nº053/2021

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO: JOSÉ ALMIR DE SOUZA LEÃO, inscrito no CPF sob o nº 085.634.844-94.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação dos mesmos para atender as necessidades da secretaria de Planejamento e Gestão; da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Toritama – PE, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria De Planejamento E Gestão

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria De Educação, Ciência E Tecnologia

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria De Desenvolvimento Econômico

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria De Meio Ambiente E Agricultura

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:A556363D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 - LEILÃO N.º 001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12**. O leilão será realizado no dia **31/08/2021** as 10:00 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Tracunhaém, 10 de agosto de 2021.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:40AA2B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.589/2021

EMENTA: Revoga a Lei 1.583/2021 e modifica composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Triunfo/PE, criado pela Lei 1.083/2007 e alterado pela Lei nº 1.131/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.083/2007, alterado pela Lei nº 1.131/2009, que trata da composição do Conselho Municipal do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI será integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes.

I – 05 (cinco) membros representantes da Área Governamental de Triunfo, sendo:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Lazer do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante indicado pelo Poder Executivo do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente).

II – 05 (cinco) membros representantes da Área Não Governamental de Triunfo, sendo:

01 (um) Representante de Grupos da Terceira Idade de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante da Pastoral do Idoso do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente);
01 (um) Representante de entidades, organizações, movimentos em âmbito municipal, que tenham envolvimento e comprometimento na luta pela proteção dos direitos da pessoa idosa do município de Triunfo - PE (e seu respectivo suplente).

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083/2007, alterado pela Lei nº 1.131/2009, que trata dos membros do Conselho Municipal do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal do Idoso elegerão, dentre eles, aqueles que comporão a diretoria, que será constituída pelos seguintes cargos:

I – Presidente;
II –Vice-Presidente.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei 1.131/2009, revogando-se ainda a Lei nº 1.583/2021.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:007A062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.590/2021

EMENTA: Denomina Parque localizado na Rua Antônio Henrique, em frente ao Centro de Turismo e Lazer- SESC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **PARQUE PROFESSOR JOSIAS ALBURQUERQUE**, localizado na Rua Antônio Henrique, em frente ao Centro de Turismo e Lazer- SESC.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D5129CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 016/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de patrulha mecanizada. **RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:** COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES EIRELI CNPJ 10.298.829/0001-13; apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de R$ 1.294.937,04 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Tupanatinga, 11 de agosto de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:72AB60CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002
RESULTADO DE JULGAMENTO DE REURSO

PROCESSO Nº 025/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
A prefeitura de Venturosa através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recursos da fase de Habilitação do Processo supracitado. A Comissão baseada no parecer jurídico, resolve NÃO acatar o recurso da empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** impetrado contra a sua Inabilitação, mantendo a decisão anteriormente proferida de manter INABILITADAS as empresas:
R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59;
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 37.730.683/0001-42
J. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.641.207/0001-15;
H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94;
E manter HABILITADAS as empresas:
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;
ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57;
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84;
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179/0001-81;
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73;
Sendo assim convoca os licitantes habilitados para a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços para o dia 16/08/2021 às 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de agosto de 2021

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:BF14D880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 - FMAS CARTA CONVITE Nº 002/2021

O Município de Verdejante, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUTORA J NETO – José Hildo Pereira Serviços ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 27.664.931/0001-40, com endereço na Rua Antônio Pedro da Silva, 07, Centro, Verdejante/PE, neste ato representado por José Hildo Pereira, portador do CPF nº 029.347.217-36, por ter apresentado o menor preço no valor global de R$ 63.426,33 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 05 de agosto de 2021.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Gestora do FMAS

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:26E3A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021 - FMS

O Município de Verdejante, através da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUTORA J NETO – José Hildo Pereira Serviços ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 27.664.931/0001-40, com endereço na Rua Antonio Pedro da Silva, 07, Centro, Verdejante/PE, neste ato representado por José Hildo Pereira, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº

029.347.217-36 e da Carteira de Identidade nº 102238409 IFP/RJ, por ter apresentado o menor preço no valor global de R$ 88.801,48 (oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 05 de Agosto de 2021.

NAYARA CRISTINA SILVA SANTOS ARRUDA
Gestora do FMS

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:813707CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001 , para assumir os itens 07 e 37, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 10 de agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FC8923CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa PABLO LUIS MARTINS – ME, CNPJ: 09.138.326/000154, para assumir o item 37, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 10 de agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:819AA450

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa Empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS-EIRELI EPP, CNPJ: 20.873.342.0001/23, para assumir o item 41, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 10 de agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB27F56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 61/2021, oriundo do Proc. Adm. nº 02/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais didáticos destinados à premiação de alunos e professores da rede municipal de ensino decorrente da participação em concursos de leitura, escrita e demais habilidades curriculare**s.**

Empresa contratada:

MARILENE VICENTE DA SILVA SOUZA
CNPJ nº 29.648.042/0001-15
Valor: R$ 18.949,45 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Contrato assinado em: 13/06/2021

Vicência/PE, 10/08/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8C4703DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 62/2021, oriundo do Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa de Licitação nº 01/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição de serviço de montagem, instalação e execução de uma coberta completa (telhado quatro águas com tesouras, distinta e de alta qualidade), no Mercado de Carnes do Município.

Empresa contratada:

RS ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ nº **29.101.317/0001-04**
Valor: R$ 61.011,73 (sessenta e um mil, onze reais setenta e três centavos).)
Contrato assinado em: 21/06/2021

Vicência/PE, 10/08/ 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4842F0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 64/2021, oriundo do Proc. Adm. nº 03/2021 - Dispensa de Licitação nº 03/2021, o qual tem como objeto a

Aquisição de máquinas de costura destinada a Coindústria, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Empresa contratada:

BELMAQ MÁQUINAS EIRELI EPP
CNPJ nº 08.370.717/0001-37
Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Contrato assinado em: 30/07/2021

Vicência/PE, 10/08/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:82B7FB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 /2021

EMENTA: Dispõe sobre flexibilização das medidas restritivas para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas a partir de 09 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco, editado sob nº 51.100, em 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID-19.**

CONSIDERANDO que mesmo diante dos recentes resultados obtidos com as retrições impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, ainda se faz necessário a implementação de medidas de controle e fiscalização das atividades sociais e econômica, no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 8º do Decreto do Governo do Estado, editado sob nº 50.924, em 2 de julho de 2021, cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento das atividades relativas ao acesso a parques e praças, inclusive o comércio nesses locais, bem como sobre os parques infantis, temáticos, áquaticos e similares.

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas nas praças e seus entornos tem causado a aglomeração de pessoas e o desrespeito às mediadas sanitárias editadas para o combate a disseminação do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o reconhecimento da situação de anormalidade caracterizado como **"ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"**, no âmbito deste Município, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do **Coronavírus (COVID-19)**.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão continuar adotando as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo **CORONAVÍRUS,** nos termos da legislação de regência.

Art. 3º A partir desta data as atividades sociais e econômincas terão seus horários de funcionamento flexibilizados, obedecendo-se as regras aplicáveis e dispostas no **Decreto do Governo do Estado de Pernambuco editado sob nº 51.100, em 06 de agosto de 2021.**

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento em qualquer dia da semana das seguintes atividades econômicas e sociais, observando-se os seguintes horários:

I - Restaurantes, Lanchonetes, Lojas de Conveniências, Bares e Similares, no horário das 8:00 horas às 24:00 horas.

II - Shopping Centers, Galerias Comerciais e Feiras de Negócios, no horário das 9 horas às 24 horas.

III- Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de Atividades Físicas, no horário das 5:00 horas às 24:00 horas.

IV- Museus e Equipamentos Culturais, no horário das 9:00 horas às 24:00 horas.

V – Celebrações Religiosas presenciais em Igrejas, Templos e demais locais de Cultos, no horário das 5:00 horas às 24:00 horas.

VI – Comércio Varejista em Geral, no Centro e nos Bairros da Cidade, no horário das 8:00 horas às 24:00 horas.

VII – Escritórios Comerciais e estabelecimentos de Prestação de Serviços em Geral, no horário das 8:00 horas às 24:00 horas.

Parágrafo Único – As atividades econômicas e sociais mencionadas nos precitados Incisos deste Artigo, poderão apresentar **"Músicas ao Vivo",** respeitando-se os protocolos sanitários específicos, bem como a limitação da capacidade de ocupação dos ambientes prevista no **Decreto Municipal nº 052/2021, de 21 de julho de 2021.**

I – As Salas de Cinemas, Teatros e Circos ficam condicionadas à obediência do quantitativo de até **300 (trezentas) pessoas, ou até 70% (setenta por cento) da capacidade respectiva**, prevalecendo o que for menor, tudo em conformidade com o que preceitua o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco sob nº 51.100, de 06 de agosto de 2021.

Art. 5º- Ficam mantidas as disposições previstas no **Decreto Municipal nº 052/2021, de 21 de junho de 2021**, desde que não se conflitem com este Decreto.

I- Permanecem proibidos as aglomerações e consumo de bebidas alcóolicas nos espaços dos equipamentos púlicos da Cidade da Vitória de Santo Antão, especificamente nas Praças, Parques e similares.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais enquanto perdurar o **Estado de Emergência em Saúde Pública** causado pelo **Coronavírus (COVID-19)**, no âmbito deste Município.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C7732EDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 18/2021

EMENTA: Dispõe sobre o novo horário de funcionamento da Procuradoria do Município, decorrente do novo plano de flexibilização das atividades presenciais editado pelo Governo de Pernambuco.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO o crescente volume de trabalho verificado no âmbito da Procuradoria-Geral, gerando acúmulo do serviço;

CONSIDERANDO a patente necessidade da prestação de assessoramento à Administração Pública de modo também presencial;

CONSIDERANDO que a jornada alternativa instituída em tempo pretérito não resultou no satisfatório resultado esperado dos serviços, tampouco das necessidades deste Órgão Jurídico;

CONSIDERANDO ser de 20 (vinte) horas a carga horária mensal a qual estão subordinados os membros da Procuradoria-Geral; *e*

CONSIDERANDO, finalmente, ainda não ser possível a retomada plena das atividades presenciais, em razão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º.– Retomar o expediente dos procuradores das 8h00 às 13h00, segunda à sexta-feira, enquanto ainda persistir o período pandêmico, de modo a exigir o comparecimento presencial de, no mínimo, 3 (três) dias semanais na repartição, desde que cumprida a carga horária a qual estão submetidos, mediante rodízio, a partir de 16 (dezesseis) de agosto de 2021.
Art. 2º.– Deverá a Secretaria orientar o setor de limpeza e higienização para o devido preparo das dependências da Procuradoria-Geral, em harmonia as recomendações das autoridades sanitárias.

Art.3°.– Ficam temporariamente suspensos os efeitos da Portaria nº 02/2021, até a retomada plena das atividades presenciais.

Art.4°.– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2021.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 - Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:A82577CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021

• **PREÂMBULO:**

Abertura dos envelopes e julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº. 001/2021 – Processo Licitatório Nº. 049/2021, será ocorrido na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, no dia 17 de agosto de 2021 às 14:30 horas.

• **DO PROCEDIMENTO:**

Considerando o resultado da fase de Habilitação publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) em 09 de agosto de 2021, momento em que, inclusive começou a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecem lacrados e rubricados sob poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL (Obras). Fica marcada a data para retomada deste certame para abertura dos envelopes e análise das propostas.

Paulista/PE, 10 de agosto de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:0DC46661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021:

ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Classificação	**Nome**
2º	LUCIANA MARIA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS/CAUEIRAS	
Classificação	**Nome**
2º	SERGIANE MARIA DA SILVA FARIAS

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	
Classificação	**Nome**
2º	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES

COORDENADOR(A) DO CRAS	
Classificação	**Nome**
2º	JANAÍNA LOURENÇO RIBEIRO

COORDENADOR(A) DO CREAS	
Classificação	**Nome**
2º	ANA EMÍLIA DA SILVA

COORDENADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Classificação	**Nome**
2º	FRANCISCA EUGÊNIA LOURENÇO DOS SANTOS

DIGITADOR	
Classificação	**Nome**
2º	ADRIANA PAULA APOLINÁRIO SOARES
3º	JOSÉ DOUGLAS CABRAL DA SILVA

ORIENTADOR(A) SOCIAL	
Classificação	**Nome**
10º	VIVIANA CARVALHO DA SILVA
11º	NEILSON DA SILVA SOUTO

PSICÓLOGO	
Classificação	**Nome**
3º	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA

VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Classificação	**Nome**
11º	IASMIN SUÉLEN DO NASCIMENTO RIBEIRO

Os(as) classificados deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição *online*, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).
Os(as) classificados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 12/08/2021 (quinta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 11 de agosto de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:21F2BB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - **Processo Administrativo**: Nº 140/2021 - **Processo Licitatório**: 061/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de álcool etílico hidratado 70°inpm, álcool etílico hidratado 70° em gel antisséptico para mãos, máscara cirúrgica, termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente, EPI's, pá de bico e pá quadrada, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,70° INPM (70% P/P) CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM A 70% LIQUIDO C/ 1000 ML	UND.	100
2	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,70° EM GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM (70° P/P) EMVEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	UND.	200
3	MASCARA CIRURGICA , NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICAS, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MASCARA CIRURGICA TRIPLADE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, QUE PROPORCIONE EFB (EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR OU IGUAL QUE 95%, CLASSE DE RISCO 1. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
4	TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CACARTERISTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVES DA PROXIMIDADE DA TESTA) SENSOR SONORO, VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO,. TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA APROXIMADAMENTE 02 SEGUNDOS. SENSOR INFRAVERMELHO; DE FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO AAA, 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA.	UND.	10
5	AVENTAL DE RASPA FRONTAL COM FORRO CINZA,SEM EMENDA, FECHAMENTO TIRA/FIVELA,TAM.1200X600MM LONGO.	UND.	20
6	PAR DE LUVAS TRICOTADA BRANCA MÍNIMO 4 FIOS C/ PIGMENTOS NA PALMA.	UND.	50
7	CAPA DE CHUVA FORRADA AMARELA GG.	UND.	20
8	ÓCULOS PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR POLICARBONATO	UND.	20
9	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COSNTITUIDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMIMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO.	UND.	20
10	PÁ DE BICO CABO DE MADEIRA 71 CM EMPUNHADURA PLÁSTICA CURVA	UND.	5
11	PÁ QUADRADA 464/30 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND.	5
12	BOTA BORRACHA SETE LÉGUAS IMPERMEÁVEL PRETA CANO LONGO ALTURA MÉDIA DO CANO 360MM ADULTO NÚMERO 40.	PAR	4
13	BOTA BORRACHA SETE LÉGUAS IMPERMEÁVEL PRETA CANO LONGO ALTURA MÉDIA DO CANO 360MM ADULTO NÚMERO 41	PAR	5
14	BOTA BORRACHA SETE LÉGUAS IMPERMEÁVEL PRETA CANO LONGO ALTURA MÉDIA DO CANO 360MM ADULTO NÚMERO 42	PAR	6
15	BOTA BORRACHA SETE LÉGUAS IMPERMEÁVEL PRETA CANO LONGO ALTURA MÉDIA DO CANO 360MM ADULTO NÚMERO 43	PAR	1
16	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO POLICARBONATO INCOLOR 230MM LARGURA, E 155MM DE ALTURA, 2060MM DE LARGURA E 200MM ALTURA, 270MM DE LARGURA E 235MM DE ALTURA PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 1,2MM COM PROTEÇÃO UV.POSSUI UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE E SUSPENSÃO.POSSUI AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVENTE DE SUOR.INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES E ATIVIDADES QUE NÃO GEREM RADIAÇÃO INFRAVERMELHA.	UND.	10

Sagrando-se vencedora a empresa:
1- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 **Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** pelo valor total de R$ 6.008,20.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:30B17C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 30 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de generos alimenticios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO EPP						
CNPJ: 29.378.754/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, PACOTES DE 1 KG.	CAÇAROLA	Pacotes	5000	3,55	17.750,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EMBALAGEM DE 1KG	MASTER	Quilograma	2050	28,20	57.810,00
3	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	MAURICEIA	Quilograma	2700	9,95	26.865,00
4	ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	CONCORDIA	Unidades	600	7,95	4.770,00
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS	SUPRASOS	Pacotes	2400	3,38	8.112,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, COMPOSTO DE MATÉRIA–PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES COM 500 G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	ALIANÇA	Pacotes	8000	2,53	20.240,00
7	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EMBALAGEM DE1 KG	MERUZA	Quilograma	2050	18,98	38.909,00
8	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, PACOTES DE 1 KG	RN	Quilograma	650	0,56	364,00
9	FEIJÃO CARIOCA, TIPO LEGUMINOSA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME E INTEGRO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1 KG	IANC	Quilograma	3800	6,56	24.928,00
10	CALDO DE GALINHA , CAIXA COM 24 TABLETES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ARISCO	Caixas	650	8,95	5.817,50
11	COLORAU – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	GRÃO VERDE	Pacotes	1500	0,89	1.335,00
12	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, PACOTE COM 100G	GRÃO VERDE	Pacotes	1500	0,91	1.365,00
13	EXTRATO DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM COM 340 G	TAMBAÚ	Pacotes	750	2,59	1.942,50
14	ALHO PICADO OU TRITURADO, SEM SAL, SEM ADIÇÃO DE ESPESSANTES E DE METABISSULFITO DE SÓDIO, EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG.	CANDIR	Quilograma	60	19,55	1.173,00
TOTAL						211.381,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO EPP.
29.378.754/0001-61
Valor: R$ 211.381,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Julho de 2021

IRANY LEITE MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:77E6885B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 121 , DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 6.000,00

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	319		10.301.0012.1083.0000	Aquisição de Veículos Destinados a Saúde	6.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	323		10.301.0012.1084.0000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde	-6000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde				

Anulação (-) -6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B1EF22FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Genêros Alimentícios, do tipo: Hortifrútis e Carnes, para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha, Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova e Unidades vinculadas, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI						
CNPJ: 35.393.407/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	UND	900	2,80	2.520,00
2	ABÓBORA MADURA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO–SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERA´ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERA´ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERA´ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE	IN NATURA	KG	600	2,90	1.740,00

	DE ATAQUE DE PRAGAS.					
3	ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	IN NATURA	MOLHO	400	1,90	760,00
4	ALHO, GRAÚDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	120	17,50	2.100,00
5	BANANA COMPRIDA EXTRA (UNIDADE), EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	2000	0,90	1.800,00
6	BANANA (UNIDADE) PRATA EXTRA, EM PENCAS A MAIS DE 10 UNIDADES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	2000	0,29	580,00
7	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	1500	2,35	3.525,00
8	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME	IN NATURA	KG	600	3,85	2.310,00
9	BETERRABA – ROXA – LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	250	3,60	900,00
10	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	IN NATURA	KG	500	3,85	1.925,00
11	CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	300	2,75	825,00
12	CHUCHU EXTRA, COR VERDE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	550	0,80	440,00
13	COCO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS DE TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	UND	350	2,25	787,50
14	COENTRO – COR HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOLHO	500	1,10	550,00
15	GOIABA– VERMELHA,GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	500	4,00	2.000,00
16	INHAME FIRME E COMPACTO, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	500	4,05	2.025,00
17	LARANJA: VARIEDADE: PÊRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	UND	4000	0,45	1.800,00
18	LIMÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	900	4,10	3.690,00
19	MAÇA VERMELHA –REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	KG	1000	5,60	5.600,00
20	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	KG	600	2,86	1.716,00
21	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	600	2,50	1.500,00
22	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE – TIPO MÉDIO –PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	UND	2000	0,66	1.320,00
23	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	1700	1,15	1.955,00
24	MELÃO DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. TAMANHO MÉDIO, REDONDO OU OVAL, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A` SUPERFÍCIE.	IN NATURA	KG	1000	2,14	2.140,00
25	PIMENTÃO EXTRA, COR VERDE ESCURO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÕES UNIFORMES, FIRMES E COMPACTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTAM DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	IN NATURA	UND	550	0,55	302,50
26	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE – ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	IN NATURA	KG	300	3,30	990,00
27	TOMATE MADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME	IN NATURA	KG	550	3,72	2.046,00
28	UVA PRETA – GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	250	4,70	1.175,00
29	UVA VERDE – GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,	IN NATURA	KG	250	6,52	1.630,00
TOTAL						50.652,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

COMERCIAL ITAENGA EIRELI.
35.393.407/0001-00
Valor: R$ 50.652,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 10 de Agosto de 2021

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4BC1AE76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 015/2021

LEI Nº 015/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Fixa a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande – FUNPRELAG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A contribuição previdenciária patronal, de que trata o art. 1º do Decreto nº 041/2017, de 13 de setembro de 2017, passa a ser da seguinte forma:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2021	15,08%	6,5%
2022	15,08	13,01%
2023	15,08	19,51
2024	15,08	26,01
2025 a 2053	15,08	32,52

Art. 2º. As alíquotas estabelecidas no artigo anterior foram definidas de acordo com os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2021.

Lagoa Grande/PE, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

ANEXOS

OFÍCIO Nº 045/2021 – FUNPRELAG.

Lagoa Grande, 01 de Julho de 2021.

À Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE
Ao Exmo. Sr. Vilmar Cappellaro
Prefeito do Município de Lagoa Grande-PE.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE – FUNPRELAG.

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório da Reavaliação Atuarial do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG, para o exercício financeiro de 2021, data base 31/12/2020. Juntamente com as alíquotas do plano de custeio propostas para o exercício de 2021.

Anexo I – Decreto n.º 041/2017
Anexo II – Pag. 19 do Relatório de Reavaliação Atuarial do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG – na qual contém a Tabela de n.º 8 – Plano de Custeio Proposto para 2021.
Anexo III - Relatório de Reavaliação Atuarial do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande – FUNPRELAG

Atenciosamente,

FERNANDO JEFFERSON S. ALMEIDA
Gerente Previdenciário – FUNPRELAG.

Portaria: 017/2021.

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE - FUNPRELAG

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, março/2021

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO 3
2.	OBJETIVO 3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS 8
7.	REGIMES ATUARIAIS 9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO..... 10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS 11
11.	PASSIVO ATUARIAL 11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA..... 17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL 18
15.	PARECER ATUARIAL 20

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA..... 27

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS..... 32

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF..... 38
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS..... 43

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e
9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Lagoa Grande-PE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;

As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;

As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;

Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

Constituição Federal, art. 40;

Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;

Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;

Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;

Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;

Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;

Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;

Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;

Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e

Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

Aposentadoria por tempo de contribuição;

Aposentadoria por idade;

Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

Aposentadoria compulsória; e

Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05,
70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores
ativos:

60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;

35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;

65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;

10 anos de efetivo exercício no serviço público;

5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5%
ou 5% incidentes sobre o benefício:

53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:

o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

o um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº
20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de
carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

20 anos de efetivo exercício no serviço público;

10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos
(regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

25 anos de efetivo exercício no serviço público;

Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição

Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
Taxa anual de juros real	**5,41%, selecionada em função da duração do passivo (16,51 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 16,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev nº 12.223, de 14/05/2020.**
Tábua de sobrevivência de válidos	**IBGE-2019 unissex**
Tábua de mortalidade de válidos	**IBGE-2019 unissex**
Tábua de sobrevivência de inválidos	**IBGE-2019 unissex**
Tábua de mortalidade de inválidos	**IBGE-2019 unissex**
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	**0,9844**
Fator de capacidade de benefícios	**0,9844**
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 755 segurados, sendo 599 ativos com vínculo efetivo, 121 aposentados e 35 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	599
Idade atual (anos)	42,5
Salário (R$)	2.052,45
Tempo de Serviço Total (anos)	18,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	13,2
Tempo de Serviço Anterior (anos)	5,7

TABELA 2 - INATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	121
Idade atual (anos)	62,3
Benefício (R$)	2.621,74

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	35
Idade atual (anos)	45,1
Benefício (R$)	1.006,64

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;

14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo;

15,08% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**116.302.991,05**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**61.879.111,07**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**45.915.953,12**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	35.592.648,15
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.323.304,97
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**121.529.914,47**
Valor Presente das Aposentadorias	98.325.804,86
Valor Presente das Pensões	23.204.109,61
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**2.542.332,00**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**16.277.182,28**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**54.423.879,98**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**54.423.879,98**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	47.199.056,93
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.128.609,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	4.903.786,39
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**4.868.707,20**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**29.785.553,08**
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	**-81.648.730,77**

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**-23.646.464,70**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**-23.646.464,70**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**43.548.884,15**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	43.548.884,15
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**16.791.784,86**
Valor Presente das Aposentadorias	14.750.957,28
Valor Presente das Pensões	2.040.827,58
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**3.110.634,58**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**0,00**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**0,00**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**0,00**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**0,00**
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	**23.646.464,70**

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**92.656.526,35**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**38.232.646,37**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**89.464.837,27**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	79.141.532,30
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.323.304,97

Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**138.321.699,33**
Valor Presente das Aposentadorias	113.076.762,14
Valor Presente das Pensões	25.244.937,19
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**5.652.966,58**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**16.277.182,28**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**54.423.879,98**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**54.423.879,98**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	47.199.056,93
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.128.609,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	4.903.786,39
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**4.868.707,20**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**29.785.553,08**
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	**-58.002.266,07**

15

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2020, era de R$ 29.785.553,08.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R$ 81.648.730,77, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	7,81%
Aposentadoria de professor	13,36%
Aposentadoria por invalidez	0,94%
Pensão de aposentadoria programada	2,92%
Pensão de invalidez	0,12%
Pensão de ativo	1,93%
Despesas Administrativas*	2,00%
Custo Total	**29,08%**

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	15,08%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	6,50%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	14,00%

19

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Funprelag revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R$
81.648.730,77, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R$

116.302.991,05) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2020 (R$ 29.785.553,08)

acrescido do valor atual dos parcelamentos (R$ 4.868.707,20).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	127.116.599,98	155.531.729,09	282.648.329,07
ATIVO	**29.785.553,08**	**-**	**29.785.553,08**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	29.785.553,08	-	29.785.553,08
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**54.423.879,98**	**-**	54.423.879,98
VPABF – CONCEDIDOS	59.327.666,37	-	59.327.666,37
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(4.903.786,39)	-	(4.903.786,39)
PMBaC	**78.156.293,35**	**(23.646.464,70)**	**54.509.828,66**
VPABF – A CONCEDER	111.206.609,50	16.791.784,86	127.998.394,36
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(16.525.158,07)	(20.219.124,78)	(36.744.282,85)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(16.525.158,07)	(20.219.124,78)	(36.744.282,85)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**132.580.173,33**	**(23.646.464,70)**	**108.933.708,64**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(16.277.182,28)**	-	**(16.277.182,28)**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**4.868.707,20**	-	**4.868.707,20**
RESULTADO ATUARIAL	**(81.648.730,77)**	**23.646.464,70**	**(58.002.266,08)**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(81.648.730,77)	23.646.464,70	(58.002.266,08)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do Funprelag.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 1.229.420,36.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

abaixo.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,8

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 15,08% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 10, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela

Portaria nº 464/2018, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	54.423.879,98
Ativos garantidores de BC	29.785.553,08
Diferença	(24.638.326,90)
Déficit atuarial de BC	(24.638.326,90)
Provisão matemática de BaC	61.879.111,07
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(61.879.111,07)
Déficit atuarial de BaC	(61.879.111,07)
Déficit atuarial total	(86.517.437,97)
LDA (duration)	

RUBRICA	VALOR
Duration	16,51
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x défcit BaC	(15.324.361,86)
LDA (SVM)	
SVM	24,37
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	(13.842.357,15)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevida média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

TABELA 10 - ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA CUSTEIO DO PLANO

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2021	6,50%
2022	13,01%
2023	19,51%
2024	26,01%
2025 a 2053	32,52%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante

atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante será mantido constante ao longo do período entre 2021 e 2053.

Conforme estabelece a Portaria SPrev 464/2018, a partir de 2024 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual a partir de 2022, quando a alíquota suplementar amortizará, no mínimo, 1/3 dos juros do déficit atuarial.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 33 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (16,51 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (33 anos).

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,41%a.a.
Prazo	33 anos
Déficit total	81.648.730,77
LDA	(15.324.361,86)
Déficit a amortizar	66.324.368,91
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	423
Qtde. Homens	176
Salário médio – mulheres	2.228,20
Salário médio – homens	1.630,07
Folha salarial anual	15.982.471,96

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2020	-	6,50%	15.401.107,10	66.324.368,91	1.001.577,77	3.588.148,36	68.910.939,50
2	2021	-	13,01%	15.497.701,04	68.910.939,50	2.015.719,10	3.728.081,83	70.623.302,23
3	2022	-	19,51%	15.371.396,43	70.623.302,23	2.998.936,81	3.820.720,65	71.445.086,07
4	2023	-	26,01%	15.224.140,85	71.445.086,07	3.960.276,61	3.865.179,16	71.349.988,62
5	2024	-	32,52%	15.151.457,40	71.349.988,62	4.926.711,71	3.860.034,38	70.283.311,29
6	2025	-	32,52%	14.971.903,23	70.283.311,29	4.868.327,12	3.802.327,14	69.217.311,31
7	2026	-	32,52%	14.614.847,16	69.217.311,31	4.752.225,26	3.744.656,54	68.209.742,59
8	2027	-	32,52%	14.620.651,37	68.209.742,59	4.754.112,58	3.690.147,07	67.145.777,08
9	2028	-	32,52%	14.539.393,98	67.145.777,08	4.727.690,59	3.632.586,54	66.050.673,03
10	2029	-	32,52%	14.424.009,81	66.050.673,03	4.690.171,79	3.573.341,41	64.933.842,65
11	2030	-	32,52%	14.395.755,07	64.933.842,65	4.680.984,36	3.512.920,89	63.765.779,18
12	2031	-	32,52%	14.459.472,42	63.765.779,18	4.701.702,96	3.449.728,65	62.513.804,87
13	2032	-	32,52%	14.589.330,94	62.513.804,87	4.743.928,30	3.381.996,84	61.151.873,41
14	2033	-	32,52%	14.645.281,14	61.151.873,41	4.762.121,30	3.308.316,35	59.698.068,46
15	2034	-	32,52%	14.663.192,87	59.698.068,46	4.767.945,56	3.229.665,50	58.159.788,40
16	2035	-	32,52%	14.783.023,45	58.159.788,40	4.806.910,17	3.146.444,55	56.499.322,78
17	2036	-	32,52%	14.849.991,39	56.499.322,78	4.828.685,75	3.056.613,36	54.727.250,39
18	2037	-	32,52%	14.946.570,74	54.727.250,39	4.860.089,90	2.960.744,25	52.827.904,74
19	2038	-	32,52%	15.138.180,86	52.827.904,74	4.922.394,65	2.857.989,65	50.763.499,74
20	2039	-	32,52%	15.271.625,49	50.763.499,74	4.965.786,07	2.746.305,34	48.544.019,01
21	2040	-	32,52%	15.359.810,74	48.544.019,01	4.994.460,76	2.626.231,43	46.175.789,68
22	2041	-	32,52%	15.533.782,16	46.175.789,68	5.051.030,04	2.498.110,22	43.622.869,86
23	2042	-	32,52%	15.727.326,04	43.622.869,86	5.113.963,58	2.359.997,26	40.868.903,54
24	2043	-	32,52%	15.897.246,70	40.868.903,54	5.169.215,70	2.211.007,68	37.910.695,52
25	2044	-	32,52%	16.041.320,38	37.910.695,52	5.216.063,30	2.050.968,63	34.745.600,85
26	2045	-	32,52%	16.220.616,17	34.745.600,85	5.274.363,88	1.879.737,01	31.350.973,98
27	2046	-	32,52%	16.398.941,77	31.350.973,98	5.332.348,98	1.696.087,69	27.714.712,69
28	2047	-	32,52%	16.572.685,47	27.714.712,69	5.388.844,21	1.499.365,96	23.825.234,44
29	2048	-	32,52%	16.768.535,57	23.825.234,44	5.452.527,66	1.288.945,18	19.661.651,96
30	2049	-	32,52%	16.957.520,20	19.661.651,96	5.513.978,70	1.063.695,37	15.211.368,63
31	2050	-	32,52%	17.134.760,46	15.211.368,63	5.571.610,88	822.935,04	10.462.692,79
32	2051	-	32,52%	17.317.801,96	10.462.692,79	5.631.129,43	566.031,68	5.397.595,04
33	2052	-	32,52%	17.497.637,37	5.397.595,04	5.689.605,47	292.009,89	-0,54

O plano de custeio proposto para 2021 prevê contribuições ordinárias do município (15,08%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

1.

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$V\,V\,\underline{1V\,0V}k$, onde

k número de meses contados a partir da avaliação;

$\underline{k}\ 0$
12

$0V$ valor atual na data da avaliação e $1V$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de $1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	117.865.847,76	118.681.656,75	119.497.465,73
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.241.150,59	55.311.373,49	55.381.596,38
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	59.400.618,54	59.473.570,71	59.546.522,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.159.467,95	4.162.197,22	4.164.926,49
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	751.978,28	756.908,85	761.839,41
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.624.697,16	63.370.283,26	64.115.869,35
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	111.964.700,13	112.722.790,77	113.480.881,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.479.589,80	16.434.021,54	16.388.453,27
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.479.589,80	16.434.021,54	16.388.453,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.380.823,36	16.484.464,44	16.588.105,51
		-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	120.313.274,72	121.129.083,71	121.944.892,70
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.451.819,28	55.522.042,17	55.592.265,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	59.619.475,03	59.692.427,20	59.765.379,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.167.655,76	4.170.385,03	4.173.114,30
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	766.769,98	771.700,54	776.631,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.861.455,44	65.607.041,54	66.352.627,63
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	114.238.972,04	114.997.062,68	115.755.153,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.342.885,00	16.297.316,74	16.251.748,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.342.885,00	16.297.316,74	16.251.748,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.691.746,59	16.795.387,67	16.899.028,75
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	122.760.701,68	123.576.510,67	124.392.319,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.662.487,96	55.732.710,85	55.802.933,75
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	59.838.331,52	59.911.283,69	59.984.235,85
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.175.843,56	4.178.572,83	4.181.302,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	781.561,67	786.492,23	791.422,80
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	67.098.213,72	67.843.799,82	68.589.385,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	116.513.243,95	117.271.334,59	118.029.425,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.206.180,20	16.160.611,94	16.115.043,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.206.180,20	16.160.611,94	16.115.043,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.002.669,82	17.106.310,90	17.209.951,98

		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	125.208.128,65	126.023.937,63	126.033.532,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	55.873.156,64	55.943.379,54	55.207.387,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	60.057.188,01	60.130.140,18	60.203.092,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.184.031,37	4.186.760,64	4.189.489,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	796.353,36	801.283,93	806.214,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	69.334.972,00	70.080.558,10	70.826.144,19
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	118.787.515,87	119.545.606,50	120.303.697,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.069.475,40	16.023.907,14	15.978.338,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.069.475,40	16.023.907,14	15.978.338,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.313.593,06	17.417.234,13	17.520.875,21

30

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	283.508.166,88	jul/21	288.667.193,69
fev/21	284.368.004,68	ago/21	289.527.031,50
mar/21	285.227.842,48	set/21	290.386.869,30
abr/21	286.087.680,29	out/21	291.246.707,10
mai/21	286.947.518,09	nov/21	292.106.544,91
jun/21	287.807.355,89	dez/21	292.966.382,71

31

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

32

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2021	5.652.598,71	4.849.607,63	237.424,85	(565.566,23)	30.831.385,27
2022	5.870.948,60	4.913.089,48	267.371,26	(690.487,86)	31.808.875,36
2023	6.341.817,98	4.952.972,12	342.152,88	(1.046.692,98)	32.483.042,53
2024	7.038.383,73	5.003.605,20	516.413,70	(1.518.364,82)	32.722.010,31
2025	7.580.135,37	5.058.440,77	612.199,51	(1.909.495,09)	32.582.775,99
2026	8.271.199,32	5.105.918,10	709.231,77	(2.456.049,45)	31.889.454,72
2027	9.324.093,77	5.142.204,48	869.951,02	(3.311.938,26)	30.302.735,96
2028	9.711.792,82	5.206.591,43	928.760,97	(3.576.440,41)	28.365.673,56
2029	10.227.030,87	5.264.328,53	986.126,20	(3.976.576,14)	25.923.680,36
2030	10.751.909,63	5.317.902,74	1.047.121,62	(4.386.885,27)	22.939.266,20
2031	11.222.932,88	5.386.831,98	1.100.975,54	(4.735.125,37)	19.445.155,13
2032	11.617.416,57	5.469.936,44	1.154.544,33	(4.992.935,80)	15.504.202,23
2033	11.966.447,18	5.564.323,27	1.197.246,15	(5.204.877,76)	11.138.101,81
2034	12.472.196,05	5.148.125,14	1.262.610,02	(6.061.460,88)	5.679.212,23
2035	12.922.684,47	4.936.567,97	1.312.792,14	(6.673.324,36)	(686.866,75)
2036	13.203.802,99	4.987.336,93	1.349.107,52	(6.867.358,55)	(6.867.358,55)
2037	13.554.572,94	5.032.428,61	1.387.478,76	(7.134.665,56)	(7.134.665,56)
2038	13.755.449,43	5.073.183,14	1.408.351,47	(7.273.914,81)	(7.273.914,81)
2039	13.929.975,49	5.129.474,16	1.422.111,98	(7.378.389,35)	(7.378.389,35)
2040	14.142.060,91	5.176.967,96	1.434.254,03	(7.530.838,91)	(7.530.838,91)
2041	14.376.345,07	5.216.634,53	1.458.484,54	(7.701.226,00)	(7.701.226,00)
2042	14.470.067,11	5.262.969,51	1.461.107,93	(7.745.989,67)	(7.745.989,67)
2043	14.613.607,32	5.315.493,02	1.462.518,77	(7.835.595,52)	(7.835.595,52)
2044	14.594.406,19	5.352.920,85	1.449.454,95	(7.792.030,39)	(7.792.030,39)
2045	14.558.530,65	5.383.893,77	1.437.311,08	(7.737.325,80)	(7.737.325,80)
2046	14.438.429,50	5.415.388,93	1.418.219,41	(7.604.821,16)	(7.604.821,16)
2047	14.458.089,36	5.454.503,28	1.402.933,81	(7.600.652,27)	(7.600.652,27)
2048	14.387.827,80	5.486.830,02	1.378.257,82	(7.522.739,96)	(7.522.739,96)
2049	14.295.057,40	5.521.597,87	1.348.800,87	(7.424.658,66)	(7.424.658,66)
2050	14.089.485,37	5.546.858,35	1.310.569,14	(7.232.057,87)	(7.232.057,87)
2051	13.825.101,64	5.565.592,33	1.267.373,81	(6.992.135,50)	(6.992.135,50)
2052	13.506.984,25	5.581.396,98	1.222.771,36	(6.702.815,91)	(6.702.815,91)
2053	13.182.140,23	5.595.614,46	1.174.937,04	(6.411.588,74)	(6.411.588,74)
2054	12.776.248,30	5.601.914,75	1.120.598,16	(6.053.735,39)	(6.053.735,39)
2055	12.953.916,92	5.606.371,86	1.065.123,52	(6.282.421,54)	(6.282.421,54)
2056	12.759.264,55	5.546.553,19	1.007.916,81	(6.204.794,55)	(6.204.794,55)
2057	12.545.096,42	5.514.950,45	949.531,29	(6.080.614,68)	(6.080.614,68)

2058	12.465.280,43	5.475.566,52	890.568,22	(6.099.145,69)	(6.099.145,69)
2059	12.325.574,45	5.419.612,14	831.429,29	(6.074.533,02)	(6.074.533,02)
2060	12.224.793,88	5.369.314,72	772.502,26	(6.082.976,90)	(6.082.976,90)
2061	12.463.504,71	5.313.766,48	714.224,71	(6.435.513,52)	(6.435.513,52)
2062	12.296.937,54	5.233.108,80	656.830,89	(6.406.997,85)	(6.406.997,85)
2063	12.193.705,34	5.185.493,45	600.711,35	(6.407.500,53)	(6.407.500,53)
2064	12.118.837,37	5.133.279,09	546.183,61	(6.439.374,67)	(6.439.374,67)
2065	12.058.227,89	5.082.222,45	493.548,15	(6.482.457,29)	(6.482.457,29)
2066	12.030.726,12	5.030.846,19	443.077,25	(6.556.802,69)	(6.556.802,69)
2067	12.076.024,77	4.979.606,81	395.022,65	(6.701.395,31)	(6.701.395,31)
2068	12.127.974,13	4.926.149,88	349.627,17	(6.852.197,07)	(6.852.197,07)
2069	12.138.767,23	4.871.272,70	307.095,92	(6.960.398,61)	(6.960.398,61)
2070	12.112.196,19	4.825.024,02	267.579,59	(7.019.592,58)	(7.019.592,58)
2071	12.134.733,47	4.786.220,28	231.184,80	(7.117.328,39)	(7.117.328,39)
2072	12.088.783,27	4.746.943,21	197.971,68	(7.143.868,37)	(7.143.868,37)

33

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2073	12.134.293,22	4.719.073,30	167.948,03	(7.247.271,88)	(7.247.271,88)
2074	12.215.586,09	4.686.515,21	141.076,31	(7.387.994,57)	(7.387.994,57)
2075	12.295.369,03	4.655.807,40	117.275,51	(7.522.286,12)	(7.522.286,12)
2076	12.345.096,01	4.628.555,05	96.413,87	(7.620.127,08)	(7.620.127,08)
2077	12.490.547,82	4.607.858,13	78.318,02	(7.804.371,67)	(7.804.371,67)
2078	12.487.984,71	4.581.740,28	62.788,58	(7.843.455,86)	(7.843.455,86)
2079	12.501.629,98	4.573.157,14	49.613,37	(7.878.859,48)	(7.878.859,48)
2080	12.503.799,73	4.567.328,37	38.574,72	(7.897.896,65)	(7.897.896,65)
2081	12.651.079,94	4.565.629,35	29.453,28	(8.055.997,31)	(8.055.997,31)
2082	12.732.109,77	4.551.688,53	22.033,84	(8.158.387,40)	(8.158.387,40)
2083	12.856.331,32	4.546.247,22	16.110,81	(8.293.973,30)	(8.293.973,30)
2084	12.864.028,46	4.539.350,02	11.491,91	(8.313.186,52)	(8.313.186,52)
2085	12.828.597,26	4.543.733,40	7.983,24	(8.276.880,62)	(8.276.880,62)
2086	12.764.814,91	4.553.317,73	5.384,17	(8.206.113,02)	(8.206.113,02)
2087	12.746.645,00	4.566.092,33	3.513,12	(8.177.039,55)	(8.177.039,55)
2088	12.645.873,37	4.576.533,50	2.214,46	(8.067.125,41)	(8.067.125,41)
2089	12.542.588,55	4.594.346,16	1.344,63	(7.946.897,76)	(7.946.897,76)
2090	12.751.823,86	4.612.215,25	779,84	(8.138.828,77)	(8.138.828,77)
2091	12.682.295,52	4.596.110,22	427,48	(8.085.757,83)	(8.085.757,83)
2092	12.616.919,32	4.607.008,40	220,90	(8.009.690,01)	(8.009.690,01)
2093	12.645.753,93	4.615.990,26	107,89	(8.029.655,78)	(8.029.655,78)
2094	12.596.791,94	4.614.169,49	49,14	(7.982.573,31)	(7.982.573,31)
2095	12.590.124,93	4.618.028,43	20,87	(7.972.075,62)	(7.972.075,62)

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2021	5.652.598,71	5.851.185,40	237.424,85	436.011,54	31.832.963,04
2022	5.870.948,60	6.928.808,58	267.371,26	1.325.231,24	34.880.357,59
2023	6.341.817,98	7.951.908,92	342.152,88	1.952.243,82	38.719.628,76
2024	7.038.383,73	8.963.881,82	516.413,70	2.441.911,79	43.256.272,46
2025	7.580.135,37	9.985.152,48	612.199,51	3.017.216,62	48.613.653,43
2026	8.271.199,32	9.974.245,22	709.231,77	2.412.277,67	53.655.929,75
2027	9.324.093,77	9.894.429,74	869.951,02	1.440.287,00	57.999.002,55
2028	9.711.792,82	9.960.704,02	928.760,97	1.177.672,17	62.314.420,76
2029	10.227.030,87	9.992.019,12	986.126,20	751.114,45	66.436.745,37
2030	10.751.909,63	10.008.074,53	1.047.121,62	303.286,52	70.334.259,81
2031	11.222.932,88	10.067.816,34	1.100.975,54	(54.141,01)	74.085.202,26
2032	11.617.416,57	10.171.639,39	1.154.544,33	(291.232,84)	77.801.978,86
2033	11.966.447,18	10.308.251,57	1.197.246,15	(460.949,46)	81.550.116,45
2034	12.472.196,05	9.910.246,44	1.262.610,02	(1.299.339,58)	84.662.638,17
2035	12.922.684,47	9.704.513,53	1.312.792,14	(1.905.378,80)	87.337.508,10
2036	13.203.802,99	9.794.247,10	1.349.107,52	(2.060.448,37)	90.002.018,91
2037	13.554.572,94	9.861.114,36	1.387.478,76	(2.305.979,81)	92.565.148,32
2038	13.755.449,43	9.933.273,04	1.408.351,47	(2.413.824,92)	95.159.097,93
2039	13.929.975,49	10.051.868,82	1.422.111,98	(2.455.994,69)	97.851.210,43
2040	14.142.060,91	10.142.754,03	1.434.254,03	(2.565.052,84)	100.579.908,08
2041	14.376.345,07	10.211.095,29	1.458.484,54	(2.706.765,24)	103.314.515,87
2042	14.470.067,11	10.313.999,55	1.461.107,93	(2.694.959,63)	106.208.871,54
2043	14.613.607,32	10.429.456,60	1.462.518,77	(2.721.631,94)	109.233.139,56
2044	14.594.406,19	10.522.136,55	1.449.454,95	(2.622.814,69)	112.519.837,71
2045	14.558.530,65	10.599.957,08	1.437.311,08	(2.521.262,50)	116.085.898,44
2046	14.438.429,50	10.689.752,80	1.418.219,41	(2.330.457,28)	120.035.688,26
2047	14.458.089,36	10.786.852,26	1.402.933,81	(2.268.303,29)	124.261.315,70
2048	14.387.827,80	10.875.674,23	1.378.257,82	(2.133.895,74)	128.849.957,14
2049	14.295.057,40	10.974.125,53	1.348.800,87	(1.972.131,00)	133.848.608,83
2050	14.089.485,37	11.060.837,05	1.310.569,14	(1.718.079,18)	139.371.739,39
2051	13.825.101,64	11.137.203,21	1.267.373,81	(1.420.524,61)	145.491.225,87
2052	13.506.984,25	11.212.526,41	1.222.771,36	(1.071.686,48)	152.290.614,71

2053	13.182.140,23	11.285.219,93	1.174.937,04	(721.983,27)	159.807.553,70
2054	12.776.248,30	5.601.914,75	1.120.598,16	(6.053.735,39)	162.399.406,97
2055	12.953.916,92	5.606.371,86	1.065.123,52	(6.282.421,54)	164.902.793,35
2056	12.759.264,55	5.546.553,19	1.007.916,81	(6.204.794,55)	167.619.239,92
2057	12.545.096,42	5.514.950,45	949.531,29	(6.080.614,68)	170.606.826,12
2058	12.465.280,43	5.475.566,52	890.568,22	(6.099.145,69)	173.737.509,73
2059	12.325.574,45	5.419.612,14	831.429,29	(6.074.533,02)	177.062.175,99
2060	12.224.793,88	5.369.314,72	772.502,26	(6.082.976,90)	180.558.262,81
2061	12.463.504,71	5.313.766,48	714.224,71	(6.435.513,52)	183.890.951,30
2062	12.296.937,54	5.233.108,80	656.830,89	(6.406.997,85)	187.432.453,91
2063	12.193.705,34	5.185.493,45	600.711,35	(6.407.500,53)	191.165.049,14
2064	12.118.837,37	5.133.279,09	546.183,61	(6.439.374,67)	195.067.703,63
2065	12.058.227,89	5.082.222,45	493.548,15	(6.482.457,29)	199.138.409,10
2066	12.030.726,12	5.030.846,19	443.077,25	(6.556.802,69)	203.354.994,35
2067	12.076.024,77	4.979.606,81	395.022,65	(6.701.395,31)	207.655.104,23
2068	12.127.974,13	4.926.149,88	349.627,17	(6.852.197,07)	212.037.048,29
2069	12.138.767,23	4.871.272,70	307.095,92	(6.960.398,61)	216.547.854,00
2070	12.112.196,19	4.825.024,02	267.579,59	(7.019.592,58)	221.243.500,32
2071	12.134.733,47	4.786.220,28	231.184,80	(7.117.328,39)	226.095.445,30
2072	12.088.783,27	4.746.943,21	197.971,68	(7.143.868,37)	231.183.340,52

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2073	12.134.293,22	4.719.073,30	167.948,03	(7.247.271,88)	236.443.087,36
2074	12.215.586,09	4.686.515,21	141.076,31	(7.387.994,57)	241.846.663,81
2075	12.295.369,03	4.655.807,40	117.275,51	(7.522.286,12)	247.408.282,20
2076	12.345.096,01	4.628.555,05	96.413,87	(7.620.127,08)	253.172.943,18
2077	12.490.547,82	4.607.858,13	78.318,02	(7.804.371,67)	259.065.227,74
2078	12.487.984,71	4.581.740,28	62.788,58	(7.843.455,86)	265.237.200,70
2079	12.501.629,98	4.573.157,14	49.613,37	(7.878.859,48)	271.707.673,78
2080	12.503.799,73	4.567.328,37	38.574,72	(7.897.896,65)	278.509.162,29
2081	12.651.079,94	4.565.629,35	29.453,28	(8.055.997,31)	285.520.510,66
2082	12.732.109,77	4.551.688,53	22.033,84	(8.158.387,40)	292.808.782,89
2083	12.856.331,32	4.546.247,22	16.110,81	(8.293.973,30)	300.355.764,75
2084	12.864.028,46	4.539.350,02	11.491,91	(8.313.186,52)	308.291.825,10
2085	12.828.597,26	4.543.733,40	7.983,24	(8.276.880,62)	316.693.532,21
2086	12.764.814,91	4.553.317,73	5.384,17	(8.206.113,02)	325.620.539,28
2087	12.746.645,00	4.566.092,33	3.513,12	(8.177.039,55)	335.059.570,91
2088	12.645.873,37	4.576.533,50	2.214,46	(8.067.125,41)	345.119.168,29
2089	12.542.588,55	4.594.346,16	1.344,63	(7.946.897,76)	355.843.217,53
2090	12.751.823,86	4.612.215,25	779,84	(8.138.828,77)	366.955.506,83
2091	12.682.295,52	4.596.110,22	427,48	(8.085.757,83)	378.722.041,92
2092	12.616.919,32	4.607.008,40	220,90	(8.009.690,01)	391.201.214,38
2093	12.645.753,93	4.615.990,26	107,89	(8.029.655,78)	404.335.544,30
2094	12.596.791,94	4.614.169,49	49,14	(7.982.573,31)	418.227.523,93
2095	12.590.124,93	4.618.028,43	20,87	(7.972.075,62)	432.881.557,35

Notas:
(2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	-	-	-	29.785.553,08
2021	6.698.430,90	5.652.598,71	1.045.832,19	30.831.385,27
2022	6.848.438,69	5.870.948,60	977.490,09	31.808.875,36
2023	7.015.985,16	6.341.817,98	674.167,17	32.483.042,53
2024	7.277.351,50	7.038.383,73	238.967,78	32.722.010,31
2025	7.440.901,04	7.580.135,37	(139.234,33)	32.582.775,99
2026	7.577.878,05	8.271.199,32	(693.321,27)	31.889.454,72
2027	7.737.375,01	9.324.093,77	(1.586.718,76)	30.302.735,96
2028	7.774.730,42	9.711.792,82	(1.937.062,40)	28.365.673,56
2029	7.785.037,67	10.227.030,87	(2.441.993,20)	25.923.680,36
2030	7.767.495,46	10.751.909,63	(2.984.414,16)	22.939.266,20
2031	7.728.821,82	11.222.932,88	(3.494.111,07)	19.445.155,13
2032	7.676.463,66	11.617.416,57	(3.940.952,91)	15.504.202,23
2033	7.600.346,75	11.966.447,18	(4.366.100,42)	11.138.101,81
2034	7.013.306,47	12.472.196,05	(5.458.889,58)	5.679.212,23
2035	6.556.605,49	12.922.684,47	(6.366.078,98)	(686.866,75)
2036	6.336.444,45	13.203.802,99	(6.867.358,55)	(6.867.358,55)
2037	6.419.907,37	13.554.572,94	(7.134.665,56)	(7.134.665,56)
2038	6.481.534,61	13.755.449,43	(7.273.914,81)	(7.273.914,81)
2039	6.551.586,14	13.929.975,49	(7.378.389,35)	(7.378.389,35)
2040	6.611.222,00	14.142.060,91	(7.530.838,91)	(7.530.838,91)
2041	6.675.119,07	14.376.345,07	(7.701.226,00)	(7.701.226,00)

2042	6.724.077,44	14.470.067,11	(7.745.989,67)	(7.745.989,67)
2043	6.778.011,80	14.613.607,32	(7.835.595,52)	(7.835.595,52)
2044	6.802.375,80	14.594.406,19	(7.792.030,39)	(7.792.030,39)
2045	6.821.204,85	14.558.530,65	(7.737.325,80)	(7.737.325,80)
2046	6.833.608,34	14.438.429,50	(7.604.821,16)	(7.604.821,16)
2047	6.857.437,09	14.458.089,36	(7.600.652,27)	(7.600.652,27)
2048	6.865.087,84	14.387.827,80	(7.522.739,96)	(7.522.739,96)
2049	6.870.398,74	14.295.057,40	(7.424.658,66)	(7.424.658,66)
2050	6.857.427,50	14.089.485,37	(7.232.057,87)	(7.232.057,87)
2051	6.832.966,14	13.825.101,64	(6.992.135,50)	(6.992.135,50)
2052	6.804.168,34	13.506.984,25	(6.702.815,91)	(6.702.815,91)
2053	6.770.551,49	13.182.140,23	(6.411.588,74)	(6.411.588,74)
2054	6.722.512,91	12.776.248,30	(6.053.735,39)	(6.053.735,39)
2055	6.671.495,38	12.953.916,92	(6.282.421,54)	(6.282.421,54)
2056	6.554.470,00	12.759.264,55	(6.204.794,55)	(6.204.794,55)
2057	6.464.481,74	12.545.096,42	(6.080.614,68)	(6.080.614,68)
2058	6.366.134,74	12.465.280,43	(6.099.145,69)	(6.099.145,69)
2059	6.251.041,43	12.325.574,45	(6.074.533,02)	(6.074.533,02)
2060	6.141.816,98	12.224.793,88	(6.082.976,90)	(6.082.976,90)
2061	6.027.991,19	12.463.504,71	(6.435.513,52)	(6.435.513,52)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	5.889.939,69	12.296.937,54	(6.406.997,85)	(6.406.997,85)
2063	5.786.204,81	12.193.705,34	(6.407.500,53)	(6.407.500,53)
2064	5.679.462,70	12.118.837,37	(6.439.374,67)	(6.439.374,67)
2065	5.575.770,60	12.058.227,89	(6.482.457,29)	(6.482.457,29)
2066	5.473.923,43	12.030.726,12	(6.556.802,69)	(6.556.802,69)
2067	5.374.629,46	12.076.024,77	(6.701.395,31)	(6.701.395,31)
2068	5.275.777,06	12.127.974,13	(6.852.197,07)	(6.852.197,07)
2069	5.178.368,62	12.138.767,23	(6.960.398,61)	(6.960.398,61)
2070	5.092.603,61	12.112.196,19	(7.019.592,58)	(7.019.592,58)
2071	5.017.405,08	12.134.733,47	(7.117.328,39)	(7.117.328,39)
2072	4.944.914,90	12.088.783,27	(7.143.868,37)	(7.143.868,37)
2073	4.887.021,33	12.134.293,22	(7.247.271,88)	(7.247.271,88)
2074	4.827.591,52	12.215.586,09	(7.387.994,57)	(7.387.994,57)
2075	4.773.082,91	12.295.369,03	(7.522.286,12)	(7.522.286,12)
2076	4.724.968,92	12.345.096,01	(7.620.127,08)	(7.620.127,08)
2077	4.686.176,15	12.490.547,82	(7.804.371,67)	(7.804.371,67)
2078	4.644.528,86	12.487.984,71	(7.843.455,86)	(7.843.455,86)
2079	4.622.770,51	12.501.629,98	(7.878.859,48)	(7.878.859,48)
2080	4.605.903,09	12.503.799,73	(7.897.896,65)	(7.897.896,65)
2081	4.595.082,63	12.651.079,94	(8.055.997,31)	(8.055.997,31)
2082	4.573.722,37	12.732.109,77	(8.158.387,40)	(8.158.387,40)
2083	4.562.358,03	12.856.331,32	(8.293.973,30)	(8.293.973,30)
2084	4.550.841,94	12.864.028,46	(8.313.186,52)	(8.313.186,52)
2085	4.551.716,64	12.828.597,26	(8.276.880,62)	(8.276.880,62)
2086	4.558.701,90	12.764.814,91	(8.206.113,02)	(8.206.113,02)
2087	4.569.605,45	12.746.645,00	(8.177.039,55)	(8.177.039,55)
2088	4.578.747,96	12.645.873,37	(8.067.125,41)	(8.067.125,41)
2089	4.595.690,79	12.542.588,55	(7.946.897,76)	(7.946.897,76)
2090	4.612.995,09	12.751.823,86	(8.138.828,77)	(8.138.828,77)
2091	4.596.537,70	12.682.295,52	(8.085.757,83)	(8.085.757,83)
2092	4.607.229,30	12.616.919,32	(8.009.690,01)	(8.009.690,01)
2093	4.616.098,15	12.645.753,93	(8.029.655,78)	(8.029.655,78)
2094	4.614.218,63	12.596.791,94	(7.982.573,31)	(7.982.573,31)
2095	4.618.049,31	12.590.124,93	(7.972.075,62)	(7.972.075,62)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia(ME).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,41% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores
ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do
salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 1.299.420,36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	7.700.008,67	5.652.598,71	2.047.409,96	31.832.963,04
2022	8.918.343,14	5.870.948,60	3.047.394,54	34.880.357,59
2023	10.181.089,15	6.341.817,98	3.839.271,17	38.719.628,76
2024	11.575.027,43	7.038.383,73	4.536.643,71	43.256.272,46
2025	12.937.516,34	7.580.135,37	5.357.380,96	48.613.653,43
2026	13.313.475,64	8.271.199,32	5.042.276,32	53.655.929,75
2027	13.667.166,57	9.324.093,77	4.343.072,80	57.999.002,55
2028	14.027.211,03	9.711.792,82	4.315.418,21	62.314.420,76
2029	14.349.355,48	10.227.030,87	4.122.324,61	66.436.745,37
2030	14.649.424,07	10.751.909,63	3.897.514,44	70.334.259,81
2031	14.973.875,33	11.222.932,88	3.750.942,44	74.085.202,26
2032	15.334.193,17	11.617.416,57	3.716.776,60	77.801.978,86
2033	15.714.584,77	11.966.447,18	3.748.137,60	81.550.116,45
2034	15.584.717,77	12.472.196,05	3.112.521,72	84.662.638,17
2035	15.597.554,39	12.922.684,47	2.674.869,92	87.337.508,10
2036	15.868.313,81	13.203.802,99	2.664.510,81	90.002.018,91
2037	16.117.702,35	13.554.572,94	2.563.129,41	92.565.148,32
2038	16.349.399,03	13.755.449,43	2.593.949,61	95.159.097,93
2039	16.622.087,99	13.929.975,49	2.692.112,50	97.851.210,43
2040	16.870.758,55	14.142.060,91	2.728.697,64	100.579.908,08
2041	17.110.952,85	14.376.345,07	2.734.607,79	103.314.515,87
2042	17.364.422,79	14.470.067,11	2.894.355,68	106.208.871,54
2043	17.637.875,33	14.613.607,32	3.024.268,01	109.233.139,56
2044	17.881.104,35	14.594.406,19	3.286.698,16	112.519.837,71
2045	18.124.591,38	14.558.530,65	3.566.060,72	116.085.898,44
2046	18.388.219,32	14.438.429,50	3.949.789,82	120.035.688,26
2047	18.683.716,81	14.458.089,36	4.225.627,44	124.261.315,70
2048	18.976.469,24	14.387.827,80	4.588.641,44	128.849.957,14
2049	19.293.709,08	14.295.057,40	4.998.651,68	133.848.608,83
2050	19.612.615,93	14.089.485,37	5.523.130,56	139.371.739,39
2051	19.944.588,13	13.825.101,64	6.119.486,49	145.491.225,87
2052	20.306.373,09	13.506.984,25	6.799.388,84	152.290.614,71
2053	20.699.079,22	13.182.140,23	7.516.938,99	159.807.553,70
2054	15.368.101,57	12.776.248,30	2.591.853,27	162.399.406,97
2055	15.457.303,30	12.953.916,92	2.503.386,38	164.902.793,35
2056	15.475.711,12	12.759.264,55	2.716.446,57	167.619.239,92
2057	15.532.682,62	12.545.096,42	2.987.586,20	170.606.826,12
2058	15.595.964,03	12.465.280,43	3.130.683,60	173.737.509,73
2059	15.650.240,71	12.325.574,45	3.324.666,26	177.062.175,99
2060	15.720.880,70	12.224.793,88	3.496.086,82	180.558.262,81
2061	15.796.193,21	12.463.504,71	3.332.688,50	183.890.951,30
2021	7.700.008,67	5.652.598,71	2.047.409,96	31.832.963,04

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2095
PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b) (a)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	15.838.440,16	12.296.937,54	3.541.502,61	187.432.453,91
2063	15.926.300,56	12.193.705,34	3.732.595,23	191.165.049,14
2064	16.021.491,86	12.118.837,37	3.902.654,49	195.067.703,63
2065	16.128.933,37	12.058.227,89	4.070.705,48	199.138.409,10
2066	16.247.311,36	12.030.726,12	4.216.585,24	203.354.994,35
2067	16.376.134,65	12.076.024,77	4.300.109,88	207.655.104,23
2068	16.509.918,20	12.127.974,13	4.381.944,06	212.037.048,29
2069	16.649.572,93	12.138.767,23	4.510.805,70	216.547.854,00
2070	16.807.842,51	12.112.196,19	4.695.646,32	221.243.500,32
2071	16.986.678,45	12.134.733,47	4.851.944,97	226.095.445,30
2072	17.176.678,49	12.088.783,27	5.087.895,22	231.183.340,52
2073	17.394.040,05	12.134.293,22	5.259.746,84	236.443.087,36
2074	17.619.162,55	12.215.586,09	5.403.576,45	241.846.663,81
2075	17.856.987,42	12.295.369,03	5.561.618,39	247.408.282,20
2076	18.109.756,99	12.345.096,01	5.764.660,98	253.172.943,18
2077	18.382.832,37	12.490.547,82	5.892.284,56	259.065.227,74
2078	18.659.957,68	12.487.984,71	6.171.972,96	265.237.200,70
2079	18.972.103,06	12.501.629,98	6.470.473,08	271.707.673,78
2080	19.305.288,24	12.503.799,73	6.801.488,51	278.509.162,29
2081	19.662.428,31	12.651.079,94	7.011.348,37	285.520.510,66
2082	20.020.382,00	12.732.109,77	7.288.272,23	292.808.782,89
2083	20.403.313,18	12.856.331,32	7.546.981,86	300.355.764,75
2084	20.800.088,81	12.864.028,46	7.936.060,35	308.291.825,10
2085	21.230.304,38	12.828.597,26	8.401.707,11	316.693.532,21
2086	21.691.821,99	12.764.814,91	8.927.007,08	325.620.539,28
2087	22.185.676,63	12.746.645,00	9.439.031,63	335.059.570,91
2088	22.705.470,75	12.645.873,37	10.059.597,38	345.119.168,29
2089	23.266.637,79	12.542.588,55	10.724.049,25	355.843.217,53
2090	23.864.113,16	12.751.823,86	11.112.289,30	366.955.506,83
2091	24.448.830,62	12.682.295,52	11.766.535,09	378.722.041,92
2092	25.096.091,77	12.616.919,32	12.479.172,45	391.201.214,38

2093	25.780.083,85	12.645.753,93	13.134.329,92		404.335.544,30
2094	26.488.771,57	12.596.791,94	13.891.979,63		418.227.523,93
2095	27.244.158,35	12.590.124,93	14.654.033,42		432.881.557,35

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia(ME).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,41% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores
ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do
salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 1.299.420,36.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	116.302.991,05
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	54.423.879,98
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	59.327.666,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.156.738,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	747.047,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	61.879.111,07
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	111.206.609,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.525.158,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.525.158,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.277.182,28
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:914D0B3E

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL Nº 002/2021 - ALTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE

Edital nº 002/2021 - ALTERAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE e a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam pública as alterações realizadas nos termos do Edital que promove o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 002/2021, passando a realizar as seguintes <u>ALTERAÇÕES</u>:

1. DO ANEXO I, REQUISITOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA
1.1. Considerando que foi constatada a necessidade de ajuste, fica alterado o Anexo I, nos requisitos da função de Enfermeiro Especialista em Obstetrícia:

Onde se lê:

14	Enfermeiro Especialista em Obstetrícia Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de **<u>Fisioterapia</u>** emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de Pós-Graduação ou programa de residência em Obstetrícia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público ou privada.	2+CR	NA	24h	R$380,00

Leia-se:

14	Enfermeiro Especialista em Obstetrícia Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e	Diploma ou declaração de conclusão de curso de **<u>Enfermagem</u>** emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de Pós-	2+CR	NA	24h	R$380,00

	notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.	Graduação ou programa de residência em Obstetrícia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público ou privada.				

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 002/2021 consolidado permanecem inalteradas.

Lagoa Grande/PE, 09 de agosto de 2021.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria de Assistência Social

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretaria de Saúde

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EBA37DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, localizada na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representada por Josivaldo Albino de Lima, inscrito no CPF nº. 118.487.174-40 e no RG nº332852466 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Vigario André, nº 25 – Centro – São Vicente Férrer – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA **COMERCIAL SÃO VICENTE,** conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	Arroz parborizado branco do tipo I, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de morfo, odores estranhos e de substancias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	4000	kg	POP	R$ 4,26	R$ 17.040,00

	prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA 1kg.					
3	Bebida Láctea tipo iogurte, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 Litro.	4000	litro	PURO LEITE	R$ 2,78	R$ 11.120,00
4	Biscoito Doce sem recheio do tipo Maria, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em filme BOPP, O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote. Caixa com 400gramas.	6000	Unid	MAURICEA	R$ 3,20	R$ 19.200,00
5	Biscoito Recheado composto de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, chocolate branco, sal, leite em pó desnatado, ferro, vitamina A, gordura vegetal, corante de caramelo III, fermento químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartarico e mono e diglicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante beta caroteno sintético e corante natural carmim. CONTÉM GLÚTEN. Diversos sabores em unidades individuais. 60 gramas/cada	40000	Unid	MAURICEA	R$ 0,75	R$ 30.000,00
8	Canela em pó, estando o mesmo fino e homogêneo; com apecto e cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico; de melhor qualidade. Embalagem com 20g.	500	Unid	SEMPRE VIVA	R$ 2,00	R$ 1.000,00
9	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução12/78 a Cnnpas. contendo 100gramas	3000	Unid	CORINGA	R$ 0,65	R$ 1.950,00
10	Cominho condimento misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente.Pacote contendo 100gramas	1500	Unid	REI DE OURO	R$ 0,90	R$ 1.350,00
11	Extrato de Tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, o produto deve estar isentos de sujidades e fermentação e não indicar processamento defeituoso. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g, sódio= 316.67 a 430mg. Deve estar intacto, apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade de 340gramas.	3000	Unid	TAMBAÚ	R$ 1,89	R$ 5.670,00
12	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediaria seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Contendo 1kg.	200	kg	DO SÍTIO	R$ 3,20	R$ 640,00
13	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosos e parasitos em perfeito estado de conservação; não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedeceralegislação vigente,embalados sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.Pacote 1 kg.	600	kg	SARANDI	R$ 4,00	R$ 2.400,00
14	Farinha Láctea , composta por multi grãos cevada, farinha de trigo integral , centeio, ferro, zinco e vitaminas. Embalada em sachê com 210gr.	1500	Unid	CORINGA	R$ 5,30	R$ 7.950,00
16	Flocos de cereais, composto por cereal integral com vitaminas e ferro, embalagem com 210gr.	500	Unid	SÃO BRAZ	R$ 11,30	R$ 5.650,00
17	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. pacote contendo 500gramas	10000	Unid	KI-FLOCOS	R$ 1,45	R$ 14.500,00
18	Goiabada, contendo pectina, ajustador de PH e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistencia cremosa, insentos de sujidade, parasitas e larvas , com aspecto, cor, ordor e sabor próprio. Acondicionado em potes de 600 gramas, com validade de 10 meses a partir de sua data de entrega.	3000	caixa	PRAEIRA	R$ 4,05	R$ 12.150,00
19	Leite de coco, do fruto do coqueiro, adquadamente prensada atraves de processos tecnologicos aquados, não passando por nenhum tratamento quimico. Embalagem com 500ML.	500	Unid	KICOCO	R$ 3,75	R$ 1.875,00
20	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote.Contendo 200gramas	10000	Unid	CCGL	R$ 5,09	R$ 50.900,00
21	Margarina Vegetal cremosa com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de 62% de gordura, leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lática, antioxidantes: EDTA - cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislaçãovigente. Não contendo glúten com 250 gramas.	2000	Unid	PRIMOR	R$ 2,29	R$ 4.580,00
22	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos. com as especificações exigidas pela lei vigente. Contendo 500gramas	7000	Unid	MAURICEA	R$ 2,42	R$ 16.940,00
23	Milho para munguzá , contendo 80% de grãos inteiros, preparados com materias primas sãs, limpas, insentas de materias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no maximo 15 % de umidade. Embalagem com 500gramas.	300	Unid	DONA CLARA	R$ 2,25	R$ 675,00
24	Mistura a Base de amido, tipo Cremogema, Acondicionado em embalagem de papel resistente, sabor tradicional, de primeira qualidade.Embalagem com 200g	2000	Unid	KIMIMO	R$ 3,00	R$ 6.000,00
26	Sal refinado, iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Contendo 1 kg	600	Kg	VENEZA	R$ 0,70	R$ 420,00
27	Vinagre Fermentado acético de álcool, água. Conservante,metabissulfito de sódio, Acidez Volátil 4,0%. Não contém glúten. Contendo 500ml.	600	caixa	PINGO AZEDO	R$ 1,45	R$ 870,00
28	Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, compactos, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente sadios e sem substancias nocivas a saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.	500	Kg	IN NATURA	R$ 22,50	R$ 11.250,00
29	Batata Inglesa lisa, de primeira, com polpa intacta e limpa, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de sujidades aderentes as cascas, isentas de umidade externa, odor e sabor estranho, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser graúda. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. De conformidade com a Portaria M.A 69 de 21/02/95 e Portaria M.A 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 8.000,00
30	Beterraba sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	Kg	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 900,00
31	Cebola classe médio tipo especial, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, perfurações, cortes, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, parasita e larvas, de conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 7.800,00
32	Cenoura de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, sem rama, fresca. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 6.400,00
33	Chuchu classe média tipo especial, de primeira, apresentando grau de maturação intermediaria tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, de acordo com a PortariaM.A. 412 de 07/10/86. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. Deve apresentar características do cultivar bem definidos,estafisiologicamente desenvolvidas, não lenhoso, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1000	Kg	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
34	Maçã em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhostípicos da variedade.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 4,15	R$ 8.300,00
35	Mamão Formosa produto fresco e com grau de maturação intermediaria tal que lhes permita suportar manipulação e conservação adequada para o consumo	2000	Kg	IN NATURA	R$	R$

	mediato e imediato, de ótima qualidade, cheiro, sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, apresentando cor em conformidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sendo bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, apresentando odor agradável, sem danos físicos e mecânicos, sem apresentar sujidades, perfurações, machucados, coloração não característica, mofo sinais de apodrecimento.				2,80	5.600,00
36	Melancia em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração etamanhos típicos da variedade.	3000	Kg	IN NATURA	R$ 2,40	R$ 7.200,00
37	Melão em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhostípicos da variedade.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 6.000,00
38	Pimentão fresco de primeira qualidade, com grau de maturação intermediaria, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas, machucados, manchas que possam alterar a aparência e qualidade e isento de qualquer produto tóxico. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	500	Kg	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
39	Tomate salada, produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediaria, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas. De conformidade com a Portaria M.A. nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar característica do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78da CNNPA.	2000	Kg	IN NATURA	R$ 4,30	R$ 8.600,00
40	Carne Bovina - tipo Acém ou Paleta, sem osso, sem pelanca, sem gordura, resfriada, e no máximo 10% de sebo ou gordura; com aspectos cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em embalagens própria sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidas pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento.	3000	Kg	MASTERBOI	R$ 24,00	R$ 72.000,00
41	Carne Bovina Moída de primeira, resfriada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ResoluçãoRDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	3000	Kg	MASTERBOI	R$ 18,17	R$ 54.510,00
42	Carne Bovina tipo Charque ponta de agulha de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente é resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	3000	Kg	GMA	R$ 33,00	R$ 99.000,00
43	Figado congelado , com aspecto próprio sem manchas esverdeadas, na cor, cheiro e sabor próprio, com ausencia de sujidades parasitase larvas.	500	Kg	MASTERBOI	R$ 13,00	R$ 6.500,00
44	Filé de Merluza, congelado, com aspectos, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	300	Kg	BRASIL SUL	R$ 23,56	R$ 7.068,00
45	Filé de Polaca, congelado, com aspectos , cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	300	Kg	DUSUL	R$ 21,63	R$ 6.489,00
46	Frango inteiro, congelado, com aspectos próprios, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, contendo na embalagemnome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	6000	Kg	MAURICEA	R$ 7,85	R$ 47.100,00
47	Ovo de Galinha, produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediaria, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substancias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada decaixa de papelão ondulado. Bandeja com 30 unidades.	1500	bandeja	MAURICEA	R$ 14,00	R$ 21.000,00
48	Proteína Texturizada de Soja (saborizada de FRANGO) obtida da farinha desengordurada de soja, acondicionada em saco plástico atóxico Pacote contendo 500 gramas.	2000	UNID.	CAMIL	R$ 3,23	R$ 6.460,00
49	PÃO TIPO FRANCÊS - composição mínima da massa: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal. Com vida útil de 6 horas. Em embalagem apropriada, acondicionados para transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Em unidades com peso mínimo de 50g (cinquenta gramas).	4000	KG	DA CASA	R$ 6,75	R$ 27.000,00
50	PÃO TIPO SEDA - composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 1g de sal, 0,4g de refirçador; 2 a4 ml de água; 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biólogico, 0,4g de gordura vegetal, com matperia prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Com vida útil de 6 horas. Em embalagem apropriada, acondicionados para transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Em unidades com peso mínimo de 50g (cinquenta gramas).	4000	KG	DA CASA	R$ 6,75	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R$ 662.657,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
02040204.12.122.0016.2013.0001 - Manutenção da Alimentação Escolar da E. de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–122000000
204.12.122.0016.2016.0001 - Manutenção dos Conselho de Educação, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 001000000
204.12.361.0016.2018.0001 - Manutenção de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo–12200000
204.12.361.0016.2021.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 12000000
0204.12.365.0016.2026.0001Manutenção da Alimentação das Escolas dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil Inclusive CR
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–12200000
0211.12.361.0016.2061.0001- Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material de Consumo 11200000
0211.12.365.0016.2063.0001 Manutenção do Ensino Infantil –FUNDEB 60%
3.1390.04.00 Contratação por tempo determinado -11200000

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana – PE

Comercial São Vicente Distribuidor EIRELI
JOSIVALDO ABINO DE LIMA
CNPJ: 40.254.264/0001-96

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF

02: _____
CPF

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:634A7ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 33.040.331/0001-04, localizada na Rua José Francisco dos Santos, 370, Sala:B, Asa Branca, Paudalho, PE, 55.825-000, neste ato representada pela Sr. BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº. 9.039.462 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº. 107.896.194-82, residente domicialiado a Rua Padre Emílio, nº. 159, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR LISO EM PVC, SEM MANGAS, COM BORDA, SEM BOLSO, COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 390 X 760 MM.	UND	PACIFIC	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 18 MM, ALTURA 6 MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA	UND	RED-BOR	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
16	COLA CONTATO BISNAGA 75 GR MULTIUSO, ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHAS VULCANIZADAS, COURO, EVA, CABEDAL E FORRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, ETC. INDICADO TAMBÉM PARA MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE CALÇADOS.	UND	TEK BOND	300	R$ 13,87	R$ 4.161,00
20	ESTILETE (FACA P/ CARPETE) COM LÂMINA ESTREITA (9MM), USO PROFISSIONAL, C/ TRAVA P/ LÂMINA, EMBALADO EM CARTELA OU CAIXA COM 1 UNIDADE.	UND	WESTERN	350	R$ 3,28	R$ 1.148,00
21	LÁPIS GRAFITE 6B, SEXTAVADO. FABRICAÇÃO COM MADEIRA REFLORESTADA. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABERCASTEL OU BIC. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LEO & LEO	10	R$ 14,27	R$ 142,70
22	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, ESTREITO, LÂMINA DIVIDIDA, ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 9 CM. PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEGALIFE, FABER-CASTELL, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UND	WESTERN	300	R$ 0,78	R$ 234,00
24	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	LEO & LEO	2000	R$ 2,89	R$ 5.780,00
25	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	UND	TRIS	1500	R$ 0,26	R$ 390,00
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	CX	JOCAR OFFICE	250	R$ 13,35	R$ 3.337,50
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL	CX	JOCAR OFFICE	250	R$ 12,79	R$ 3.197,50
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA ARREDONDADA COM ESPESSURA ENTRE 04 E 06 MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE PIGMENTO E ÁLCOOL. COR PRETA. MODELOS DE REFERÊNCIA: PENTEL MODELO MW95 - PRÓ TEACHER, PILOT MODELO WBM-7 E BIC MODELO MARKING.	CX	BOARD MASTER	500	R$ 29,79	R$ 14.895,00
31	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR	UND	CHAMEX	2500	R$ 10,99	R$ 27.475,00

32	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA	UND	VMP	200	R$ 0,56	R$ 112,00
33	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UND	REIPEL	200	R$ 0,75	R$ 150,00
34	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO; APRESENTAÇÃO EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2.CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	VMP	300	R$ 2,00	R$ 600,00
35	PAPEL OFÍCIO A4 TAMANHO 210X297MM. 75G/M2. DE 1º QUALIDADE. CAIXA DE PAPELÃO COM 10 PACOTES, CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	REPORT	150	R$ 166,79	R$ 25.018,50
36	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, TAMANHO A4, TIPO COM PAUTA E MARGEM PACOTE COM 100 UND	PCT	CREDEAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
37	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UND	CHIES	50	R$ 8,89	R$ 444,50
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180 G/M2	UND	ELOPLAST	300	R$ 1,44	R$ 432,00
39	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES	UND	ELOPLAST	30	R$ 8,44	R$ 253,20
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA 345 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UND	ALAPLAST	200	R$ 1,55	R$ 310,00
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4	UND	ALAPLAST	100	R$ 1,03	R$ 103,00
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR FORMATO BOLSA, LARGURA 375 MM, ALTURA 285 MM, COR VERDE, GRAMATURA 500 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DESLIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERSONALIZADO COM: VISOR/SUPORTE METAL/PRENDEDOR	UND	ICL	100	R$ 3,57	R$ 357,00
43	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND	BRW	1000	R$ 1,63	R$ 1.630,00
44	RÉGUA PLÁSTICA COM ESCALA EM CM E MM, COLORIDA, TAMANHO 30 CM.	UND	BRW	250	R$ 0,72	R$ 180,00
45	TESOURA MODELO ESCOLAR, CABO PLASTICO, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	TRIS	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
46	TINTA PARA PINTURA A DEDO; CAIXA CONTENDO 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS, MISCÍVEIS, ATÓXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA, ÁGUA DESMINERIZADA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS TIPO BENZOTIAZOL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 30 ML.	UND	KOALA	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00
48	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M	UND	SANTA FÉ	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
49	PERFURADOR PARA PAPEL-EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M², COM 02 VASADORES	UND	BRW	10	R$ 20,29	R$ 202,90
50	GRAMPO 26/6 DOURADO COM 5000 UNIDADES PRODUTO NOVO ,NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO EM EMBALAGEM LACRADA E COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	CX	BRW	100	R$ 4,29	R$ 429,00
51	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	LEO & LEO	80	R$ 6,03	R$ 482,40
52	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR PRETA, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	UND	KAZ	30	R$ 4,52	R$ 135,60
53	CLIPS 2/0 CX C/100 UN GALVANIZADO	CX	ACC	30	R$ 1,64	R$ 49,20
54	CLIPS. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. TAMANHO 3/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: PARALELO. CAIXA C/ 50 UNID	CX	ACC	60	R$ 0,99	R$ 59,40
55	CLIPS NIQUELADO N°. 5/0 CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 5/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ACC	50	R$ 1,54	R$ 77,00
57	ENVELOPE A4, BRANCO OU AMARELO 24X34CM	UND	SCRITY	100	R$ 0,24	R$ 24,00
58	FITA, ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 19MM, TIPO: MONAFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR.	UND	ADERE	100	R$ 1,69	R$ 169,00
60	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	UND	BRW	1000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
61	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESCRITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA FITA	UND	LYKE	400	R$ 2,27	R$ 908,00
62	FITA CREPE 3M 48MM X 50M	UND	ADELBRAS	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
63	MASSA DE MODELAR: MATERIAL A BASE DE AMIDO, USO ESCOLAR, ATÓXICA, BASTÕES DE CORES DIVERSAS, PESO TOTAL APROXIMADO DE 180 GRAMAS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES	CX	KOALA	500	R$ 2,97	R$ 1.485,00
64	APLICADOR TIPO PISTOLA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO	UND	GATTE	500	R$ 11,40	R$ 5.700,00
TOTAL						**R$ 111.262,40**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
0204.12.365.0016.2024.0000 - Manutenção do Ensino Infantil.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2021.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.366.0016.2027.000 – Apoio à alfabetização de jovens e adultos.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2019.0000 - Manutenção das atividades da secretaria.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 23 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município de Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – ME.
CNPJ Nº. 33.040.331/0001-04
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3E334292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº. 1015 – Cajá – Carpina/PE, CEP: 55.813-390, neste ato representada pela Srª. REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF nº. 073.093.104-96 e no RG nº. 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, nº. 616 – Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-420, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15X6CM	UND	BRW	200	R$ 2,50	R$ 500,00
3	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UND	RADEX	100	R$ 0,85	R$ 85,00
5	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, COM 200, FOLHAS: PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M². OBSERVAÇÕES: DESCRITIVO REDUZIDO, MEDIANTE AS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET, SENDO A DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E DETALHES TÉCNICOS, FAVOR ACOMPANHAR O EDITAL JUNTAMENTE COM O TERMO DE REFERÊNCIA INCLUSIVE QUANTO A UNIDADE DE MEDIDA, FAVOR ACOMPANHAR A UNIDADE DE MEDIDA DO EDITAL. SERÁ DESCLASSIFICADA QUALQUER PROPOSTA QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	UND	TILIBRA	800	R$ 6,47	R$ 5.176,00
6	CADERNO BROCHURA 200X275MM – 60 FOLHAS COM FOLHAS	UND	TILIBRA	6000	R$ 1,04	R$ 6.240,00
7	CADERNO 1/4 BROCHURA, PEQUENO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 202 MM, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56 G/M2. UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	TILIBRA	2000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
8	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 48 FLS - PACOTE C/10	UND	TILIBRA	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
9	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO,	UND	TILIBRA	700	R$ 1,84	R$ 1.288,00

	ESPIRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CARGA SUBSTITUÍVEL E TAMPA VENTILADA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	CX	JOCAR	10	R$ 17,74	R$ 177,40
12	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO GUACHE	UND	SPIRAL	500	R$ 1,00	R$ 500,00
13	COLA BRANCA LÍQUIDA, 1 KG, LAVÁVEL, PARA USO EM MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. PRODUTO NÃO TÓXICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKBOND, ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR). OBS: ALTERAR A UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 'UNIDADE' PARA 'LITRO', CONFORME EDITAL.	KG	RADEX	150	R$ 6,60	R$ 990,00
14	COLA BRANCA, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA ACETATO DE POLIVINILA EM EMULSÃO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS COM BICO ECONOMIZADOR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RADEX	2500	R$ 0,89	R$ 2.225,00
15	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 6 CORES, TUBO COM BICO APLICADOR, COM 23G CADA TUBO, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 6 UNIDADES. MARCA APROVADA: ACRILEX ACRICOR 02923. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. OUTRAS MARCAS APRESENTAR CATÁLOGO. COTAR VALOR DO CONJUNTO	UND	RADEX	30	R$ 4,64	R$ 139,20
17	CORRETIVO; LIQUIDO; ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FRASCO COM 18ML; COM APLICADOR TIPO PINCEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RADEX	500	R$ 0,98	R$ 490,00
18	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA	UND	SPIRAL	1100	R$ 0,98	R$ 1.078,00
19	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA	UND	SPIRAL	1100	R$ 4,50	R$ 4.950,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA ARREDONDADA COM ESPESSURA ENTRE 04 E 06 MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE PIGMENTO E ÁLCOOL. COR AZUL MODELOS DE REFERÊNCIA: PENTEL MODELO MW95 - PRÓ TEACHER, PILOT MODELO WBM-7 E BIC MODELO MARKING.	CX	BRW	500	R$ 16,68	R$ 8.340,00
30	PAPEL 40 KG	UND	SPIRAL	500	R$ 0,52	R$ 260,00
TOTAL						**R$ 36.478,60**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
0204.12.365.0016.2024.0000 - Manutenção do Ensino Infantil.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2021.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.366.0016.2027.000 – Apoio à alfabetização de jovens e adultos.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2019.0000 - Manutenção das atividades da secretaria.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.
Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 23 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município de Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI – ME
CNPJ nº. 34.731.357/0001-61
REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A8BBBA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021 – PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **IVAN I. DA SILVA JUNIOR EIRELE**, inscrita no CNPJ nº. 29.889.263/0001-85, localizada na Rua Garganela, 140, Canavial, Ribeirão/PE. CEP: 55.520-000, neste ato representada pela Sr. IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº. 126.602.004-75 e no RG nº. 10.014.066 SDS/PE, com endereço profissional na Rua Garganela, 140, Canavial, Ribeirão/PE. CEP: 55.520-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA IVAN I. DA SILVA JUNIOR EIRELE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	CARTOLINA AMERICANA (COLOR SET) (CORES SORTIDAS) - DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, PELO FORNECEDOR DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA INSTITUIÇÃO	UND	SÃO MIGUEL	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
47	TINTA TEMPERA GUACHE NÃO TOXICA - CX COM 06 UNID - POTE DE 250ML COM BICO DOSADOR, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CORES: LARANJA, ROSA, AMARELO, PRETO, MARROM, VERMELHO, PELE, VIOLETA, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. PRODUTO NACIONAL	CX	KOALA	200	R$ 1,56	R$ 312,00
56	ENVELOPE, ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	UND	PCT	300	R$ 0,28	R$ 84,00
TOTAL						**R$ 1.356,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:
02.04 - Secretaria de Educação
0204.12.365.0016.2024.0000 - Manutenção do Ensino Infantil.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2021.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.366.0016.2027.000 – Apoio à alfabetização de jovens e adultos.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2019.0000 - Manutenção das atividades da secretaria.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 23 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

Ivan I. Da Silva Junior EIRELE
CNPJ Nº. 29.889.263/0001-85
IVAN INÁCIO DA SILVA JUNIOR
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B4FEED35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 – PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.910.332/0001-59, localizada na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº. 137, Centro, Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, neste ato representada pela Sra. PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, inscrita no CPF/MF nº. 517.972.674-34 e no RG nº. 3.186.627 SSP/PE, com endereço profissional na na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº. 137, Centro, Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES 12	CX	Leonora	1000	R$ 2,95	R$ 2.950,00
47	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, COMPRIMENTO 157 MM, LARGURA 122 MM, ALTURA 34 MM	UND	FX	100	R$ 6,85	R$ 685,00
TOTAL						**R$ 3.635,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
0204.12.365.0016.2024.0000 - Manutenção do Ensino Infantil.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2021.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.366.0016.2027.000 – Apoio à alfabetização de jovens e adultos.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00
0204.12.361.0016.2019.0000 - Manutenção das atividades da secretaria.
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 23 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

Paula Cristina Bezerra Melo – EPP
CNPJ nº. 00.910.332/0001-59
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F468B074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº. 1015 – Terreo – Cajá – Carpina – PE, neste ato representada pela Srª. **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF/MF nº. 073.093.104-96 e no RG nº. 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, nº. 616 – Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-420, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI,** conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Açúcar tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substancias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. 1kg	KG	4.000	DA ROÇA	R$ 2,83	R$ 11.320,00
6	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Caixa com 20 pacotes com 400 gramas	UNID	6000	VITARELLA	R$ 3,16	R$ 18.960,00
7	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.Pacote com 20 pacotes de 250gramas.	Unid	1.000	PRETINHO	R$ 3,39	R$ 3.390,00
15	Feijão Carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Pacote contendo 1 kg	kg	3.000	GRÃO DAMA	R$ 6,19	R$ 18.570,00
25	Óleo comestível de Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plásticas com 900 ml, o produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	Unid	1.500	CONCORDIA	R$ 6,79	R$ 10.185,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.425,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
02040204.12.122.0016.2013.0001 - Manutenção da Alimentação Escolar da E. de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–122000000
204.12.122.0016.2016.0001 - Manutenção dos Conselho de Educação, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 001000000
204.12.361.0016.2018.0001 - Manutenção de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo–12200000
204.12.361.0016.2021.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 12000000
0204.12.365.0016.2026.0001Manutenção da Alimentação das Escolas dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil Inclusive CR
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–12200000
0211.12.361.0016.2061.0001- Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material de Consumo 11200000
0211.12.365.0016.2063.0001 Manutenção do Ensino Infantil –FUNDEB 60%
3.1390.04.00 Contratação por tempo determinado -11200000

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município de Macaparana – PE

Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI
REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 34.731.357/0001-61

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF

02: _____
CPF

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E8D2257A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA PANIFICADORA MACAPARANA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.371.156/0001-03, localizada na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130 – Centro – Macaparana - PE, neste ato representada pela Srª. **SANDRA KARLA BRAZ DE FREITAS CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF nº. 882.808.614-91 e no RG nº. 3.206.293 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130 – Centro - Macaparana. CEP: 55.865-000 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA **PANIFICADORA MACAPARANA,** conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
49	PÃO TIPO FRANCÊS - composição mínima da massa: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal. Com vida útil de 6 horas. Em embalagem apropriada, acondicionados para transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Em unidades com peso mínimo de 50g (cinquenta gramas).	KG	4.000	PRODUTO DA CASA	R$ 6,74	R$ 26.960,00
50	PÃO TIPO SEDA - composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 1g de sal, 0,4g de refirçador; 2 a4 ml de água; 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biólogico, 0,4g de gordura vegetal, com matperia prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Com vida útil de 6 horas. Em embalagem apropriada, acondicionados para transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Em unidades com peso mínimo de 50g (cinquenta gramas).	KG	4.000	PRODUTO DA CASA	R$ 6,74	R$ 26.960,00
VALOR TOTAL						R$ 53.920,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
02040204.12.122.0016.2013.0001 - Manutenção da Alimentação Escolar da E. de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–122000000
204.12.122.0016.2016.0001 - Manutenção dos Conselho de Educação, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 001000000
204.12.361.0016.2018.0001 - Manutenção de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo–12200000
204.12.361.0016.2021.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 12000000
0204.12.365.0016.2026.0001Manutenção da Alimentação das Escolas dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil Inclusive CR
3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
3.3.90.30.00 Material de Consumo–12200000
0211.12.361.0016.2061.0001- Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material de Consumo 11200000
0211.12.365.0016.2063.0001 Manutenção do Ensino Infantil –FUNDEB 60%
3.1390.04.00 Contratação por tempo determinado -11200000

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana – PE

Panificadora Macaparana LTDA
SANDRA KARLA BRAZ DE FREITAS CAVALCANTI
CNPJ: 11.371.156/0001-03

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF

02: _____
CPF

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:136F2AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Edison Álvares), conforme Emenda Parlamentar nº 0819479900019002; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 17.737.428/0001-14				
TOTAL: 46.500,00				
2 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELTRÔNICOS)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Glicosímetro digital, com tiras, lancetas e lancetador	ACCU CHEK/ACTIVE	UND	1
2	Detector fetal, com display, portátil, digital, transdutor de alta sensibilidade com alto falante de alta performance.	MD/FD200B	UND	2
3	Ventilador eletrônico microprocessado respirador, transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal modalidades de ventilação: vcv, pcv, plv, v–simv, p–simv, cpap/ps, dualpap, e niv, manual e espontânea, fio² ajustável de 35% a 100% (sistema de venturi), válvula reguladora de pressão incorporada, entrada de bateria externa de 11,1 vdc, fácil manuseio, com display digital colorido, sensível ao toque, fonte automática de alimentação 100 a 240v; bateria com mais de 6 horas de autonomia.	LEISTUNG/PR4G TOUCH	UND	1
Total do Lote 2		46.500,00		

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62

TOTAL: 23.489,50				
1 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Seladora manual, grau cirúrgico 25cm, 220v.	MENNO	UND	1
2	Berço hospitalar recém nascido, cuna de acrílico aço inox com prateleiras e rodízios.	TUBOMED	UND	1
3	Cadeira para coleta de sangue, construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti–ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; pés com ponteiras plásticas.	TUBOMED	UND	2
4	Cadeira de banho/higiênica, com apoio de braço, apoio dos pés, material: aço inoxidável, pintado, com coletor e rodízios	TUBOMED	UND	4
5	Suporte de soro, tipo pedestal, material: aço inoxidável com 04 rodízios e ganchos em Nylon.	TUBOMED	UND	1
6	Cama hospitalar duas manivelas, movimentos: elevação dorsal, owler, semi–fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, acionamento através de manivelas; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; acompanha grades e aço carbono; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65 com colchão d28.	TUBOMED	UND	5
Total do Lote 1		23.489,50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
17.737.428/0001-14
Valor: R$ 46.500,00
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 23.489,50

Total: R$ 69.989,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 10 de Agosto de 2021

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9CCC0304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para "**A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ROBÓTICA" PARA O PROJETO PEDAGÓGICO**, mediante **PROCESSO LICITATÓRIO**, cujo objetivo é a realização de atividades tecnológicas com produção de projetos e aplicação de conteúdos que estimulem o raciocínio lógico e letramento digital para os estudantes do sistema público de ensino do Município de Olinda das 05 (cinco) Escolas de Tempo Integral, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Deverão integrar ao Projeto Pedagógico de Robótica Educacional apresentada pelos licitantes:

BENS	**1.Materiais didáticos:** cadernos de atividades de robótica educacional, com conteúdos relacionados a grade curricular, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos alunos, visando também o desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico;
	2.Kits tecnológicos de robótica: kits de peças para montagem de dispositivos robóticos integrados a aplicativos, adequados ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio;
	3.Plataforma Digital e dispositivo portátil para acesso: website(s) e/ou aplicativo(s) que permita(m) a integração e facilitação do uso dos materiais didáticos e kits tecnológicos de robótica, acesso ao conteúdo das aulas, a informações complementares e instruções para aplicação das aulas, guiando e orientando os educadores, assim como permitam a gestão do projeto pela coordenadoria da instituição de ensino, e fornecimento de dispositivo portátil para uso da Plataforma em sala de aula.
SERVIÇOS	**4. Capacitação Técnica e Pedagógica:** treinamento presencial inicial dos docentes que aplicarão o Projeto em sala de aula, visando a apresentação e a exploração da Tecnologia de Ensino de Robótica Educacional.
	5. Assessoria Periódica: assessoria presencial pós-capacitação técnica e pedagógica com o objetivo de acompanhar e auxiliar a aplicação da Tecnologia de Ensino de Robótica Educacional durante a vigência da contratação.

1.1.1 Especificações Dos Materiais Didáticos: os materiais didáticos devem conter:
a) Os cadernos de atividades devem conter número de atividades suficiente para a realização de aulas semanais ao longo do segundo semestre e focados em atividades e conteúdos para o ensino fundamental I, ensino fundamental II;
b) Os materiais didáticos devem possuir cadastro ISBN;
c) Os cadernos de atividades deverão conter conteúdos curriculares e conceitos tecnológicos dentre os temas abaixo exemplificados e outros dos conteúdos dos Parâmetros Curriculares Nacionais:

Ensino Fundamental	1º ano: Estruturas lógico-matemáticas, contagem, soma, correspondência, comparação, classificação, figuras geométricas.
	2º ano: Órgãos dos sentidos, convivência entre animais e seres humanos, estruturas lógico-matemático, educação ambiental, coleta seletiva do lixo, mobilidade das pessoas com deficiência física e acessibilidade, a importância da tecnologia para auxiliar a vida das pessoas com deficiência física, noções de lateralidade, agentes polinizadores e processo de polinização.
	3º ano: Mecanismos sincronizados, noções de força e velocidade, geração e fontes de energia, tecnologia a favor da segurança, fenômenos naturais - abalos sísmicos.
	4º ano: Operações matemáticas, automação industrial, tecnologia automotiva, cadeia alimentar, características dos anfíbios, fotossíntese e fototropismo.
	5º ano: Atitudes sustentáveis e preservação ambiental, formas geométricas, retas, semirretas e momentos periódicos, pesos e medidas. números decimais e operações matemáticas, propulsão, meios de transporte aéreo e capacidade de planar.
	6º ano: Grandezas e medidas, números e operações, coordenadas cartesianas, frações e ângulos, fenômenos naturais e paralelismo.
	7º ano: Simetria, diâmetro e circunferência, variáveis e constantes, probabilidade e plano cartesiano.
	8º ano: Grupo sanguíneo, ser humano e saúde, sentidos, equilíbrio, fenômenos físicos, terra e universo.
	9º ano: Função do segundo grau, atração gravitacional, força e velocidade, energia elástica e trigonometria.

Especificações Técnicas dos Kits Tecnológicos de Robótica: os kits tecnológicos de robótica devem conter os seguintes componentes e características:

Ensino Fundamental (anos iniciais)	1º ano: Deverá conter blocos de montar com pinos de encaixe. Esses blocos podem ser de forma quadrada, retangular, com furos e sem furos. Conter peças como vigas com os cantos arredondados e furos, pranchas, engrenagens, eixos, rosca sem fim, caixa de redução, polias e pneus. Deve possuir também encartes para incrementar as montagens, além de personagens para melhor interação dos alunos. Ter no mínimo 100 peças permitindo a montagem de variedade de modelos.
	2º ao 5º ano: Deverá conter blocos de montar, com sistema de encaixe interconectável e intercambiável, com elementos estruturais, como vigas (em L e retas), blocos, pranchas, engrenagens (retas e chanfradas), correias, conectores, buchas, esferas, polias, rodas, pneus e eixos de diversos tamanhos, permitindo variedade de modelos, com bandeja organizadora interna que facilite o uso pelos alunos, contendo no mínimo de 280 peças. O conjunto deve conter entre as peças: 01 (um) controlador lógico-programável com 02 (duas) Entradas/Saída para conexão de motores e sensores com comunicação via Bluetooth Low Energy; 01 (um) Sensor de Inclinação; 01 (um) Sensor de Movimento; 01 (um) Suporte para pilha; 01 (um) Gabarito para controle de utilização e organização 01 (um) Motor 01 (um) Aplicativo com idioma em Português, que utilize programação iconizada, que possua ferramenta de documentação dos projetos, biblioteca de design com ideias inspiradoras, interativo e dinâmico, que possibilite grandes projetos de Ciências, Engenharia, Tecnologia e Programação.
Ensino Fundamental (anos finais)	6º ao 9º ano: Deverá ter software para Windows e Macintosh, fornecer acesso fácil a conteúdo, programação, registro de dados, livros digitais, entre outros. Deverá ter motores de diferentes tamanhos, sensores diversos, entre eles um ultrassônico e um giroscópio, além de bateria recarregável. Possuir monitor com botões de controle, tecnologia bluetooth, mínimo de 6 entradas (motores e sensores), mínimo de 550 peças, entre elas, vigas de diferentes tamanhos, vigas angulares de diferentes tamanhos, eixos de diferentes tamanhos, buchas, eixos com rebites, bloco converso duplo, pino conector angular, engrenagens de diferentes tamanhos, engrenagens chanfradas, roscas, rodas, pneus, entre outros.

1.1.3 Especificações Técnicas da Plataforma Digital: A plataforma digital deve possuir as seguintes características:
a) Permitir à instituição de ensino acompanhar e administrar o andamento e aplicação do projeto de robótica;
b) Possuir ferramentas de análise detalhando todas as atividades realizadas pelos professores;
c) Conter todas as atividades de montagens e os manuais de instrução, com o passo a passo para que o aluno possa acompanhar todas as ações necessárias para as realizações das aulas;
d) Ser compatível com os sistemas IOS e Android;
e) Possibilitar aos professores a visualização de todo o material de aula e do Guia do Educador para a programação das aulas, separado por anos curriculares, atendendo a todos os segmentos de ensino objeto do projeto;
f) Possibilitar o acompanhamento das aulas através de fotos e vídeos registrados pelos alunos e professores, com possibilidade de visualização das fotos e também da exclusão, se necessário, pela equipe gestora das instituições de ensino;
g) Conter a programação completa das aulas, permitindo ao professor o controle não apenas do conteúdo, mas de todas as etapas e orientações da aula;
h) Permitir a avaliação das aulas pelos alunos;
i) Possui controle e acesso por meio de QRcode ou tecnologia similar.

1.1.4 Especificações Técnicas do dispositivo portátil para acesso: Os dispositivos portáteis para acesso e uso da Plataforma digital em sala de aula devem possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:
a) sistema operacional Android 6.0 ou supeior;
b) tela de no mínimo 7'' ou superior;
c) com processador Quad Core 1.4GHz ou superior;
d) câmera principal: 3MP; câmera secundária: 3MP; foco automático; zoom: 4x; efeito de foto; resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080); resolução de gravação: VGA (640 x 480);
e) conexão com Wi-Fi;
f) conexão com Bluetooth Low Energy (BLE);
g) memória interna de no mínimo 8GB;
h) resolução da tela: 1024x600;
i) Nos dispositivos deverão estar instalados os aplicativos necessários à integração entre os kits tecnológicos, material didático e plataforma digital, em suas versões mais atualizadas.

1.1.5 Especificações dos Serviços de Capacitação Técnica e Pedagógica: A empresa contratada deverá, através de profissionais qualificados em educação tecnológica, promover treinamentos iniciais visando à capacitação técnica e pedagógica dos docentes indicados pela instituição de ensino para aplicação aos alunos em sala de aula, pelo número mínimo de horas indicado neste Projeto Básico.
1.1.6 A capacitação deverá conter apresentação e exploração dos recursos do Projeto Pedagógico de Ensino de Robótica Educacional, bem como demonstração e funcionamento dos seus componentes, por meio de oficinas práticas.
1.1.7 O Treinamento deve considerar os conteúdos da proposta pedagógica do Município e promover sua integração com o Projeto Pedagógico de Ensino de Robótica Educacional através de reuniões iniciais e readequação.
1.1.8 Especificações dos Serviços de Assessoria Pedagógica: A contratada deverá fornecer assessoria continuada na execução do Projeto junto aos gestores das instituições de ensino e aos professores capacitados, responsáveis pela continuidade da aplicação da Tecnologia de Ensino de Robótica Educacional, pelo número mínimo de horas 240 indicado neste Projeto, durante o período de vigência da contratação.

QUANTIDADE

2.1. Para fornecimento dos materiais didáticos e dos kits de robótica: 5 (cinco) instituições públicas de ensino do Município de Olinda, quais sejam: Escola Municipal de Tempo Sagrado Coração de Jesus, Escola Municipal de Tempo Integral Dom João Crisóstomo, Escola Municipal de Tempo Integral CAIC- Norma Coelho, Escola de Tempo Integral Monte Castelo, Escola Municipal de Tempo Integral Lyons Dirceu Veloso, com o total de 2.030 (dois mil e trinta) alunos matriculados.
a) Para a prestação de serviços de capacitação técnica e pedagógica: mínimo de 16 (dezesseis) horas de treinamentos para cada turma de 20 (vinte) professores.
b) Para a prestação de serviços de assessoria periódica e manutenção: mínimo de 04 (quatro) horas por mês, no período de 12 (DOZE) meses.

Produto/Serviço	Ensino	Série	Quantidade	Unidade de Medida
Material paradidático	Fundamental (anos iniciais)	1º ano	150	Caderno
		2º ano	190	Caderno
		3º ano	250	Caderno
		4º ano	290	Caderno
		5º ano	270	Caderno

Produto/Serviço	Ensino	Série	Quantidade	Unidade de Medida
Material paradidático	Fundamental (anos finais)	6º ano	230	Caderno
		7º ano	240	Caderno
		8º ano	240	Caderno
		9º ano	170	Caderno

Produto/Serviço	Ens. Fundamental	Quantidade	Unidade de Medida
Kit tecnológico 1º ano	Anos Iniciais	37	Kit
Kit tecnológico2° ao 5° ano		72	Kit
Kit tecnológico 6° ao 9° ano	Anos Finais	60	Kit
Dispositivo o Portátil para uso em sala de aula		169	Dispositivo
Capacitação Técnica e Pedagógica		120	Horas
Assessoria Periódica		240	Horas

DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtde.	R$ Unitário	R$ Total
KIT TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Unid.	37		
KIT TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 2º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Unid.	72		
KIT TECNOLÓGICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	Unid.	60		
CADERNOS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Unid.	2.030		
Tablet – especificações mínimas: sistema operacional Android 4.4; tela de no mínimo 7 polegadas para a exibição de diversos conteúdos; com processador Quad Core 1.3GHz para uma navegação mais rápida e fluida; câmera Principal: 2MP; Câmera secundária: 2MP; Foco Automático: Sim; Zoom: 4x; Efeito de Foto: Sim; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080); Resolução de gravação: VGA (640 x 480), Wi-Fi e memória interna de no mínimo 8GB com poder de expansão até 32GB, resolução 1024x600	Unid.	169		
CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA para a implementação do Projeto de Robótica Educacional	Horas	120		
ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA para a implementação de Projeto de Robótica Educacional	Horas	240		

Os interessados deverão enviar as propostas e a planilha de custos para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação,no horário de 08h00 às 14h00,na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos, que se finda no dia 16/08/2021.**
Ademais, segue as informações complementares:
01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02- A empresa deverá junto com a cotação enviar uma planilha de custo da prestação do serviço de acordo com o sindicato estadual da categoria.
03- Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
04 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
05 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:719BC5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 535/2021

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 523, de 07 de dezembro de 2020- PPA – Plano Plurianual, para o exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 521, de 14 de outubro de 2020- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 525, de 21 de dezembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Credito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2096	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R$			**32.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2097	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.0000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R$			**39.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO		
2098	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		100.000,00
Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%			
TOTAL..... R$			**100.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 10 de agosto de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ (Duzentos e trinta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2096	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R$			**32.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2097	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.0000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R$			**39.000,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ELEMENTO**	**TOTAL**
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO		
2098	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		100.000,00
Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%			
TOTAL..... R$			**100.000,00**

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.
Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:EFA9D561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 0195/2021

PORTARIA Nº 0196/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

CONSIDERANDO-SE a identificação de equívoco constante na Portaria nº 195/2021, expedida por esta Secretaria, a qual tratava da Ordem de Convocação dos selecionados para função de Auxiliar de Educação Infantil do Edital de Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.
CONSIDERANDO-SE o dever de autotutela estabelecido por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).
RESOLVE:
Publicar a lista retificada do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021, passando a vigorar nos termos da lista em anexo único.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
	Marisa da Silva Barros Miranda
	Maria Nair da Silva Costa
	Luiza de Andrade Veríssimo
	Maria Auxiliadora Fernandes de Sousa
	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima
	Maria Lidiane Xavier da Cunha
	Renata Santa Cruz Souza
	Gilvanice Pereira da Silva
	Ana Romão da Silva
	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa
	Diana Ferreira de Lima
	Geanio Geraldo Alves
	Ana Maria de Jesus Costa
	Liliane Maria dos Santos
	Sélia Josefa da Silva Alves
	Maria do Carmo Bezerra de Melo
	Selma Josefa da Silva
	Myrna Maria da Silva Melo
	Verônica Alves da Silva
	Elizabete Camilo de Sales Assunção
	Rosana Celestino Pedrosa Tavares
	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno
	Katiana da Cruz e Silva
	José Adriano dos Santos
	Verônica Maria Alves
	Adilma Gomes da Silva
	LaylaMirelly do Nascimento
	Narah Helena Florêncio de Farias
	Amara Sineide da Silva
	Aline Paixão Coêlho
	Juliana Araújo da Silva Santos
	Aylla Karla Barbosa Macedo
	GessikaMirelle da Silva Barbosa
	Kátia Cilene Bezerra
	Josiene da Silva Barbosa
	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva
	Roberta Carneiro da Silva
	Águida Vitória Tavares Maia
	Maria Bernadete de Medeiros
	Raimunda Maria da Costa Santos Silva
	Sônia Cristina do Nascimento
	Mirian Cristina de Farias
	Luciene Carlos Silva Souza
	Mércia Ribeiro dos Santos Menezes

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0C5BFA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
017/2021	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ – 08.370.039/0001-02.	Processo Licitatório PMT Nº 010/2021, Pregão Eletrônico SRPC N° 005/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento parcial de itens)
018/2021	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ – 08.370.039/0001-02.	Processo Licitatório PMT Nº 017/2021, Pregão Eletrônico SRPC Nº 002/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5239E0FB

